

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 241/2016-SMA

Boca da Mata/AL, em 23 de junho de 2016.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – ÁGUA SANITÁRIA, SABÃO, ETC (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
1.1	Água sanitária, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6(seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. CX com 12 unid.	CX	6.000	23,50	141.000,00
1.2	Amaciante para roupas, embalagem plástica de 5 litros.	UND	350	8,67	3.034,50
1.3	Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	6.000	23,80	142.800,00
1.4	Desodorizador de ar, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	1.100	9,17	10.087,00
1.5	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	2.800	1,68	4.704,00
1.6	Detergente concentrado para louça, embalagem com 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem ; Caixa com 12 unidades.	CAIXA	4.000	25,17	100.680,00
1.7	Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.	UND	3.000	4,32	12.960,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



1.8	Papel higiênico com 64 pacotes, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	FARDO	3.000	34,17	102.510,00
1.9	Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	PCT	6.000	4,00	24.000,00
1.10	Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. Caixa com 10 pacotes.	CAIXA	400	45,30	18.120,00
1.11	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza em geral perfumado, acondicionado em caixas/pacotes com 500g. Fardo com 20 unidades.	FARDO	3.500	45,97	160.895,00
1.12	Sabonete líquido 05 litros com perfume.	UND	450	31,17	14.026,50
TOTAL R\$					734.817,00

LOTE 02 – CERA, CLORO, LIMPA PISO, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
2.1	Álcool etílico, tipo hidratado, teor 46%, apresentação líquida, frasco com 1000ml.	UND	1.400	6,43	9.002,00
2.2	Cera líquida incolor 750ml (composição: parafina carnaúba; emulgadores; resina, álcali solúvel; alcalinizastes, fragrância pigmentos, presevantes água). Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	400	5,52	2.208,00
2.3	Cloro líquido, em embalagem plástica com 1000 ml, inorgânico para a eliminação das bactérias com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	100	5,40	540,00
2.4	Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 12 und.	CAIXA	200	61,17	12.234,00
2.5	Limpador alvejante instantâneo multiuso com 500ml para limpeza em geral. Composição Alquil, benzeno; sulfonado de sódio, álcool; etoxilado coadjuvantes, seqüestraste, fragrância e água. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	160	45,17	7.227,20

EM BRANC J



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



2.6	Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	145	51,17	7.419,65
2.7	Lustrador móveis, para polimento em madeira e moveis em geral, frasco com 200ml, com fragrância jasmim. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	50,17	3.511,90
2.8	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	20,93	6.279,00
2.9	Inseticida apresentação em aerossol, sem odor; aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml.	UND	200	11,03	2.206,00
2.10	Naftalinas pct com 30g	PCT	600	1,68	1.008,00
TOTAL R\$					51.635,75

LOTE 03 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
3.1	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.000	11,32	56.600,00
3.2	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.350	12,93	69.175,50
3.3	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215	12,93	2.779,95
3.4	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.000	23,58	141.480,00
3.5	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215	25,67	5.519,05
3.6	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.350	36,33	230.695,50
3.7	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades)	PCT	200	45,73	9.146,00
3.8	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000	3,27	3.270,00
3.9	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000	11,93	11.930,00
TOTAL R\$					530.596,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 04 – SACO PLÁSTICO (COTA RESERVADA DO LOTE 03)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
4.1	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000	3,27	3.270,00
4.2	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000	11,93	11.930,00
TOTAL R\$					15.200,00

LOTE 05 – VASSOURA, RODO, PÁ, ETC (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
5.1	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira.	UND	625	8,37	5.231,25
5.2	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	UND	500	7,40	3.700,00
5.3	Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	UND	240	10,67	2.560,80
5.4	Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral.	UND	1.500	31,83	47.745,00
5.5	Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	UND	400	3,73	1.492,00
5.6	Vassourinha sanitária, cerdas de nylon, cabo de madeira.	UND	370	4,13	1.528,10
5.7	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.	PCT	200	1,52	304,00
5.8	Rodo 30 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	500	8,00	4.000,00
5.9	Rodo 40 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	150	8,50	1.275,00
5.10	Pá coletora de lixo, com aparador em plástico resistente medindo aproximadamente 20x55cm, cabo de madeira revestida em plástico 50cm.	UND	215	7,93	1.704,95
5.11	Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	100	6,57	657,00
5.12	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	UND/PAR	410	6,10	2.501,00
5.13	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela.	UND/PAR	410	6,10	2.501,00
5.14	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos G (par), cor amarela.	UND/PAR	410	6,30	2.583,00
5.15	Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	PCT	2.250	1,77	3.982,50
5.16	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades)	PCT	1.900	0,73	1.387,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



5.17	Flanela para limpeza, na cores diversas, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	UND	480	2,32	1.113,60
5.18	Corda para varal, pacote com 10 metros.	UND	160	3,07	491,20
5.19	Luvras d emalha pigmentadas 312 x 205 e ou 678 x 450	UND	1.200	6,17	7.404,00
5.20	Luvras emborracha 280x230	UND	1.200	16,67	20.004,00
5.21	Bota de borracha cano curto 40 x 420	UND	800	40,83	32.664,00
5.22	Botina couro cano curto 320 x320	UND	800	50,67	40.536,00
5.23	Botina couro coturno para segurança.	UND	100	248,33	24.833,00
TOTAL R\$					210.198,40

LOTE 06 – BACIA, BALDE, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 05)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
6.1	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior.	UND	200	11,17	2.234,00
6.2	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.	UND	50	19,33	966,50
6.3	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	UND	100	52,27	5.227,00
6.4	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 08 litros.	UND	100	7,90	790,00
6.5	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.	UND	140	10,27	1.437,80
6.6	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 15 litros.	UND	250	13,67	3.417,50
6.7	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.	UND	70	21,00	1.470,00
6.8	Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	130	70,83	9.207,90
6.9	Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	140	52,00	7.280,00
6.10	Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	UND	100	5,57	557,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



6.11	Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	UND	150	82,17	12.325,50
TOTAL R\$					44.913,20

LOTE 07 – TOALHA, ESCOVA DENTAL, ETC (COTA PRINCIPAL DO LOTE 08)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
7.1	Alicate domestica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	UNIDADE	150	20,67	3.100,50
7.2	Creme dental com flúor; embalagem com 90g; com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.000	33,50	33.500,00
7.3	Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades.	UNIDADE	250	0,28	70,00
7.4	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UNIDADE	600	19,63	11.778,00
7.5	Toucas plásticas descartáveis cx com 50 unid	CAIXA	900	12,30	11.070,00
7.6	Toalha de mão, 100% algodão; 42cmx65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	8,83	6.622,50
7.7	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	8,83	6.622,50
7.8	Tapetes para banheiro com antiderrapante material sintético atóxico de fácil limpeza tamanho 87cmx57cm	UND	300	29,00	8.700,00
7.9	Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	UND	250	37,67	9.417,50
7.10	Escova dental; infantil; com cerdas macias, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde .	UND	10.000	3,83	38.300,00
7.11	Escova dental; adulto; com cerdas extra macia, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde	UND	10.000	3,83	38.300,00
TOTAL R\$					167.481,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 08 – CREME, DESODORANTE, ESMALTE, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 07)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
8.1	Aparelho De Barbear, descartável, com duas lamina em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.	UNIDADE	800	1,92	1.536,00
8.2	Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.	UNIDADE	400	5,93	2.372,00
8.3	Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.	UNIDADE	300	2,75	825,00
8.4	Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	122,00	18.300,00
8.5	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático.	UNIDADE	750	3,93	2.947,50
8.6	Esmalte para unha cremoso, 12ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores.	UNIDADE	400	3,97	1.588,00
8.7	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Fabricada especialmente sob encomenda de tamanho.	UNIDADE	250	0,32	80,00
8.8	Limpador de Ouvido, contendo 75 unidades.	CAIXA	1.000	1,65	1.650,00
8.9	Pente plástico (cabo fino)	UNIDADE	500	1,25	625,00
8.10	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.500	1,80	2.700,00
8.11	Shampoo neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, seqüestraste, antioxidante, embalagem 325ml.	UNIDADE	800	7,77	6.216,00
TOTAL R\$					38.839,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 09 - FRALDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
9.1	Fralda descartável tamanho RN, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 18 fraldas	PCT	200	12,50	2.500,00
9.2	Fralda descartável tamanho PP, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas	PCT	250	12,50	3.125,00
9.3	Fralda descartável tamanho P, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 30 fraldas	PCT	250	17,30	4.325,00
9.4	Fralda descartável tamanho M, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas	PCT	250	17,40	4.350,00
9.5	Fralda descartável tamanho G, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	250	18,27	4.567,50
9.6	Fralda descartável tamanho XG, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	180	16,17	2.910,60
9.7	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120	19,30	2.316,00
9.8	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120	19,30	2.316,00
9.9	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 7 fraldas	PCT	120	20,83	2.499,60
TOTAL R\$					28.909,70

LOTE 10 – AVENTAL, DISPENSADOR, GARRAFA, ETC					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
10.1	Avental, em material plástico, na cor branca, dimensões 1,17 x 43 cm, com abertura e amarração nas costas.	UND	320	6,73	2.153,60
10.2	Açucareiro de plástico, tampa com designer para encaixar colher, capacidade para 300g.	UND	85	4,68	397,80
10.3	Bandeja plástica para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico, 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	150	16,33	2.449,50
10.4	Bandeja de alumínio para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	100	21,17	2.117,00
10.5	Chaleira de alumínio, capacidade de 03 litros .	UND	18	27,27	490,86
10.6	Coador de pano, no formato cônico, na cor branca, com capacidade n.º 102, para café.	UND	415	3,97	1.647,55
10.7	Dispensador de papel toalha interfolha, em plástico.	UND	100	31,63	3.163,00
10.8	Dispensador para sabonete líquido, em plástico, c/ bomba, capacidade p/ 500ml.	UND	100	31,33	3.133,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.9	Garrafa térmica com pressão para café de 01 litro	UND	120	25,40	3.048,00
10.10	Garrafa plástica para água de 500ml	UND	85	22,83	1.940,55
10.11	Porta detergente e sabão em plástico para pia	UND	200	6,77	1.354,00
TOTAL R\$					21.894,86

LOTE 11 – CONJUNTO DE COPOS, PRATOS, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
11.1	Copo de vidro 200ml, caixa com 06 unidades	CAIXA	60	12,77	766,20
11.2	Papel Filme 30 cm x 7.5m, contendo 01 rolo.	UND	500	4,38	2.190,00
11.3	Papel Alumínio 30 cm x 7,5 m, contendo 01 rolo.	UND	320	3,87	1.238,40
11.4	Fósforo de boa qualidade, maço com 10 caixinhas.	MAÇO	3.000	2,85	8.550,00
11.5	Guardanapo papel folha simples 22x20 cm, pacote com 50 fls, cor branca.	UND	7.500	1,23	9.225,00
11.6	Pano de prato medindo aproximadamente 40x60 cm, em algodão cru, absorvente, lavável e durável.	UND	2.250	3,70	8.325,00
11.7	Palito roliço de madeira para dente, caixa com 200 und.	UND	200	1,60	320,00
11.8	Colher de pau	UND	50	23,10	1.155,00
11.9	Colher em alumínio para servir arroz	UND	50	15,43	771,50
11.10	Conjunto de xícaras para café com pires, contendo 06 unidades.	CONJ.	40	30,17	1.206,80
11.11	Conjunto para sobremesa de vidro com 06 unidades	CONJ.	30	15,37	461,10
11.12	Conjunto de Prato de vidro raso COM 06 UND	CONJ.	50	32,30	1.615,00
11.13	Conjunto de Prato de vidro fundo com 06und	CONJ.	50	32,30	1.615,00
11.14	Talheres em aço, base plástica com 24 peças	CONJ.	60	26,67	1.600,20
TOTAL R\$					39.039,20

LOTE 12 – CONCHA, CAÇAROLA, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
12.1	Concha de alumínio grande	UND	50	19,83	991,50
12.2	Concha de alumínio media	UND	50	19,27	963,50
12.3	Caçarola media de alumínio com tampa nº 30	UND	45	52,00	2.340,00
12.4	Caçarola media de alumínio com tampa nº 40	UND	45	82,67	3.720,15
12.5	Caçarola media de alumínio com tampa nº 50	UND	45	139,00	6.255,00
12.6	Cuscuzeira de alumínio media nº22	UND	45	36,53	1.643,85
12.7	Cuscuzeira de alumínio grande nº30	UND	45	58,00	2.610,00
12.8	Caldeirão de alumínio pequeno	UND	30	19,00	570,00
12.9	Caldeirão de alumínio médio	UND	30	23,33	699,90

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.10	Espremedor de Alho em alumínio 18 cm de comprimento, revestimento antiaderente para fácil limpeza.	UND	45	4,12	185,40
12.11	Escumadeira de alumínio tamanho médio	UND	45	21,17	952,65
12.12	Frigideira em alumínio grande	UND	45	48,80	2.196,00
12.13	Panela de Alumínio com tampa, de 26cm.	UND	35	35,87	1.255,45
12.14	Panela de Pressão de 07 Litros	UND	35	81,67	2.858,45
TOTAL R\$					27.241,85

LOTE 13 – FACA, PEGADOR, RALADOR, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
13.1	Faca para corte de carne nº 08.	UND	45	14,17	637,65
13.2	Faca tipo serra	UND	45	12,27	552,15
13.3	Pegador de macarrão em inox	UND	40	8,73	349,20
13.4	Peneira plástica tamanho grande	UND	45	5,53	248,85
13.5	Ralador de legumes em alumínio	UND	40	6,77	270,80
13.6	Tabua para carne em plástico	UND	40	12,90	516,00
TOTAL R\$					2.574,65

LOTE 14 – COPO DESCARTÁVEIS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 15)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
14.1	Copo descartável para água de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor branca, caixa com 2500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	2.500	80,67	201.675,00
14.2	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180ml, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	400	75,58	30.232,00
14.3	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, caixa com 5000 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	500	74,83	37.415,00
TOTAL R\$					269.322,00

LOTE 15 – OUTROS DESCARTÁVEIS (COTA RESERVADA DO LOTE 14)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
15.1	Canudo Plástico grosso, embalagem com 300 unidades, atóxico.	PCT	70	5,17	361,90

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



15.2	Prato Descartável médio para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	2.310	2,22	5.128,20
15.3	Colher descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450	3,33	1.498,50
15.4	Garfo Descartável na cor branca embalagem 50und.	PCT	450	3,80	1.710,00
15.5	Faca descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450	3,85	1.732,50
15.6	Prato Descartável para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	1.300	2,20	2.860,00
TOTAL R\$					13.291,10

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 23 de junho de 2016.


Rodolfo Barros
Responsável Setor de Compras

Aprovado, em 23 de junho de 2016.


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: MM Representações e Construções	CNPJ: 07.715414/0001-46
Endereço completo: Rua Franca Hered nº 173 / Edif. Larissa Lourdes / Sala 204	
E-mail: kaf3@ig.com.br	Fone/fax: (82) 3028-2755
Responsável: Kotiana Juana Medeiros	Celular: (82) 9980-1618

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1.1	Água sanitária, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6(seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. CX com 12 unid.	CX	6.000	R\$ 25,50
1.2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor 46%, apresentação líquida, frasco com 1000ml.	UND	1.400	R\$ 6,00
1.3	Amaciante para roupas, embalagem plástica de 5 litros.	UND	350	R\$ 8,50
1.4	Cera líquida incolor 750ml (composição: parafina carnaúba; emulgadores; resina, álcali solúvel; alcalinizastes, fragrância pigmentos, presevantes água). Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	400	R\$ 6,30
1.5	Cloro líquido, em embalagem plástica com 1000 ml, inorgânico para a eliminação das bactérias com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	100	R\$ 6,00
1.6	Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	6.000	R\$ 24,90

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



1.7	Desodorizador de ar, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	1.100	R\$ <u>9,00</u>
1.8	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	2.800	R\$ <u>1,95</u>
1.9	Detergente concentrado para louça, embalagem com 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem ; Caixa com 12 unidades.	CAIXA	4.000	R\$ <u>26,50</u>
1.10	Inseticida apresentação em aerossol, sem odor; aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml.	UND	200	R\$ <u>10,90</u>
1.11	Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 12 und.	CAIXA	200	R\$ <u>62,50</u>
1.12	Limpador alvejante instantâneo multiuso com 500ml para limpeza em geral. Composição Alquil, benzeno; sulfonado de sódio, álcool; etoxilado coadjuvantes, seqüestraste, fragrância e água. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	160	R\$ <u>44,50</u>
1.13	Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	145	R\$ <u>52,50</u>
1.14	Lustrador móveis, para polimento em madeira e moveis em geral, frasco com 200ml, com fragrância jasmim. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ <u>50,00</u>
1.15	Naftalinas pct com 30g	PCT	600	R\$ <u>1,60</u>
1.16	Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.	UND	3.000	R\$ <u>4,75</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



1.17	Papel higiênico com 64 pacotes, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	FARDO	3.000	R\$ <u>35,50</u>
1.18	Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	PCT	6.000	R\$ <u>3,90</u>
1.19	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R\$ <u>20,80</u>
1.20	Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. Caixa com 10 pacotes.	CAIXA	400	R\$ <u>44,90</u>
1.21	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza em geral perfumado, acondicionado em caixas/pacotes com 500g. Fardo com 20 unidades.	FARDO	3.500	R\$ <u>45,90</u>
1.22	Sabonete líquido 05 litros com perfume.	UND	450	R\$ <u>32,50</u>

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
2.1	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.000	R\$ <u>10,95</u>
2.2	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.350	R\$ <u>12,80</u>
2.3	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215	R\$ <u>12,80</u>
2.4	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.000	R\$ <u>24,50</u>
2.5	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215	R\$ <u>26,50</u>
2.6	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.350	R\$ <u>38,00</u>
2.7	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades)	PCT	200	R\$ <u>47,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



2.8	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000	R\$ <u>2,80</u>
2.9	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000	R\$ <u>12,80</u>

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
3.1	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira.	UND	625	R\$ <u>9,00</u>
3.2	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	UND	500	R\$ <u>8,00</u>
3.3	Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	UND	240	R\$ <u>11,00</u>
3.4	Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral.	UND	1.500	R\$ <u>33,50</u>
3.5	Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	UND	400	R\$ <u>4,10</u>
3.6	Vassourinha sanitária, cerdas de nylon, cabo de madeira.	UND	370	R\$ <u>4,50</u>
3.7	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.	PCT	200	R\$ <u>1,45</u>
3.8	Rodo 30 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	500	R\$ <u>8,80</u>
3.9	Rodo 40 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	150	R\$ <u>9,50</u>
3.10	Pá coletora de lixo, com aparador em plástico resistente medindo aproximadamente 20x55cm, cabo de madeira revestida em plástico 50cm.	UND	215	R\$ <u>8,50</u>
3.11	Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	100	R\$ <u>7,50</u>
3.12	Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	130	R\$ <u>74,50</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3.13	Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	140	R\$ <u>55,00</u>
3.14	Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	UND	100	R\$ <u>6,50</u>
3.15	Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	UND	150	R\$ <u>84,50</u>
3.16	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	UND/PAR	410	R\$ <u>7,00</u>
3.17	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela.	UND/PAR	410	R\$ <u>7,00</u>
3.18	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos G (par), cor amarela.	UND/PAR	410	R\$ <u>7,50</u>
3.19	Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	PCT	2.250	R\$ <u>2,00</u>
3.20	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades)	PCT	1.900	R\$ <u>0,95</u>
3.21	Flanela para limpeza, na cores diversas, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	UND	480	R\$ <u>2,75</u>
3.22	Corda para varal, pacote com 10 metros.	UND	160	R\$ <u>3,50</u>
3.23	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior.	UND	200	R\$ <u>12,00</u>
3.24	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.	UND	50	R\$ <u>21,00</u>
3.25	Balde com esfregão - Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira	UND	100	R\$ <u>54,80</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	revestido de plástico com suporte.			
3.26	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 08 litros.	UND	100	R\$ <u>8,50</u>
3.27	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.	UND	140	R\$ <u>11,50</u>
3.28	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 15 litros.	UND	250	R\$ <u>15,00</u>
3.29	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.	UND	70	R\$ <u>22,00</u>
3.30	Luvras d emalha pigmentadas 312 x 205 e ou 678 x 450	UND	1.200	R\$ <u>7,00</u>
3.31	Luvras emborracha 280x230	UND	1.200	R\$ <u>19,00</u>
3.32	Bota de borracha cano curto 40 x 420	UND	800	R\$ <u>40,50</u>
3.33	Botina couro cano curto 320 x320	UND	800	R\$ <u>50,00</u>
3.34	Botina couro coturno para segurança.	UND	100	R\$ <u>245,00</u>

LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
4.1	Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.	UNIDADE	800	R\$ <u>1,85</u>
4.2	Alicate domestica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	UNIDADE	150	R\$ <u>20,00</u>
4.3	Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.	UNIDADE	400	R\$ <u>6,80</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



4.4	Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.	UNIDADE	300	R\$ <u>2,75</u>
4.5	Creme dental com flúor; embalagem com 90g; com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.000	R\$ <u>32,50</u>
4.6	Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	R\$ <u>125,00</u>
4.7	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático.	UNIDADE	750	R\$ <u>4,50</u>
4.8	Esmalte para unha cremoso, 12ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores.	UNIDADE	400	R\$ <u>4,00</u>
4.9	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Fabricada especialmente sob encomenda de tamanho.	UNIDADE	250	R\$ <u>0,35</u>
4.10	Limpador de Ouvido, contendo 75 unidades.	CAIXA	1.000	R\$ <u>1,85</u>
4.11	Pente plástico (cabo fino)	UNIDADE	500	R\$ <u>1,50</u>
4.12	Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades.	UNIDADE	250	R\$ <u>0,40</u>
4.13	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.500	R\$ <u>2,00</u>
4.14	Shampoo neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, seqüestraste, antioxidante, embalagem 325ml.	UNIDADE	800	R\$ <u>8,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



4.15	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UNIDADE	600	R\$ <u>20,90</u>
4.16	Toucas plásticas descartáveis cx com 50 unid	CAIXA	900	R\$ <u>13,90</u>
4.17	Toalha de mão, 100% algodão; 42cmx65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	R\$ <u>9,50</u>
4.18	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	R\$ <u>9,50</u>
4.19	Tapetes para banheiro com antiderrapante material sintético atóxico de fácil limpeza tamanho 87cmx57cm	UND	300	R\$ <u>30,00</u>
4.20	Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	UND	250	R\$ <u>40,00</u>
4.21	Escova dental; infantil; com cerdas macias, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde .	UND	10.000	R\$ <u>4,50</u>
4.22	Escova dental; adulto; com cerdas extra macia, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde	UND	10.000	R\$ <u>4,50</u>

LOTE 05 - FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
5.1	Fralda descartável tamanho RN, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 18 fraldas	PCT	200	R\$ <u>13,00</u>
5.2	Fralda descartável tamanho PP, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas	PCT	250	R\$ <u>13,00</u>
5.3	Fralda descartável tamanho P, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 30 fraldas	PCT	250	R\$ <u>18,90</u>
5.4	Fralda descartável tamanho M, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas	PCT	250	R\$ <u>19,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



5.5	Fralda descartável tamanho G, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	250	R\$ <u>20,00</u>
5.6	Fralda descartável tamanho XG, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	180	R\$ <u>17,00</u>
5.7	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120	R\$ <u>18,90</u>
5.8	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120	R\$ <u>18,90</u>
5.9	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 7 fraldas	PCT	120	R\$ <u>21,50</u>

LOTE 06 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
6.1	Avental, em material plástico, na cor branca, dimensões 1,17 x 43 cm, com abertura e amarração nas costas.	UND	320	R\$ <u>7,00</u>
6.2	Açucareiro de plástico, tampa com designer para encaixar colher, capacidade para 300g.	UND	85	R\$ <u>5,00</u>
6.3	Bandeja plástica para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico, 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	150	R\$ <u>18,00</u>
6.4	Bandeja de alumínio para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	100	R\$ <u>22,50</u>
6.5	Canudo Plástico grosso, embalagem com 300 unidades, atóxico.	PCT	70	R\$ <u>6,00</u>
6.6	Chaleira de alumínio, capacidade de 03 litros .	UND	18	R\$ <u>28,80</u>
6.7	Coador de pano, no formato cônico, na cor branca, com capacidade n.º 102, para café.	UND	415	R\$ <u>4,25</u>
6.8	Copo de vidro 200ml, caixa com 06 unidades	CAIXA	60	R\$ <u>13,00</u>
6.9	Dispensador de papel toalha interfolha, em plástico.	UND	100	R\$ <u>32,90</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.10	Dispensador para sabonete líquido, em plástico, c/ bomba, capacidade p/ 500ml.	UND	100	R\$ <u>33,00</u>
6.11	Garrafa térmica com pressão para café de 01 litro	UND	120	R\$ <u>26,00</u>
6.12	Garrafa plástica para água de 500ml	UND	85	R\$ <u>24,00</u>
6.13	Prato Descartável médio para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	2310	R\$ <u>2,50</u>
6.14	Papel Filme 30 cm x 7.5m, contendo 01 rolo.	UND	500	R\$ <u>4,95</u>
6.15	Papel Alumínio 30 cm x 7,5 m, contendo 01 rolo.	UND	320	R\$ <u>4,50</u>
6.16	Porta detergente e sabão em plástico para pia	UND	200	R\$ <u>7,80</u>
6.17	Fósforo de boa qualidade, maço com 10 caixinhas.	MAÇO	3.000	R\$ <u>3,00</u>
6.18	Guardanapo papel folha simples 22x20 cm, pacote com 50 fls, cor branca.	UND	7.500	R\$ <u>1,20</u>
6.19	Pano de prato medindo aproximadamente 40x60 cm, em algodão cru, absorvente, lavável e durável.	UND	2.250	R\$ <u>3,60</u>
6.20	Palito roliço de madeira para dente, caixa com 200 und.	UND	200	R\$ <u>1,80</u>
6.21	Concha de alumínio grande	UND	50	R\$ <u>21,00</u>
6.22	Concha de alumínio media	UND	50	R\$ <u>23,00</u>
6.23	Caçarola media de alumínio com tampa nº 30	UND	45	R\$ <u>55,00</u>
6.24	Caçarola media de alumínio com tampa nº 40	UND	45	R\$ <u>86,00</u>
6.25	Caçarola media de alumínio com tampa nº 50	UND	45	R\$ <u>145,00</u>
6.26	Cuscuzeira de alumínio media nº22	UND	45	R\$ <u>37,50</u>
6.27	Cuscuzeira de alumínio grande nº30	UND	45	R\$ <u>60,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.28	Caldeirão de alumínio pequeno	UND	30	R\$ <u>20,00</u>
6.29	Caldeirão de alumínio médio	UND	30	R\$ <u>25,00</u>
6.30	Colher de pau	UND	50	R\$ <u>24,80</u>
6.31	Colher em alumínio para servir arroz	UND	50	R\$ <u>16,00</u>
6.32	Conjunto de xícaras para café com pires, contendo 06 unidades.	CONJ.	40	R\$ <u>30,00</u>
6.33	Conjunto para sobremesa de vidro com 06 unidades	CONJ.	30	R\$ <u>15,00</u>
6.34	Espremedor de Alho em alumínio 18 cm de comprimento, revestimento antiaderente para fácil limpeza.	UND	45	R\$ <u>4,50</u>
6.35	Escumadeira de alumínio tamanho médio	UND	45	R\$ <u>22,50</u>
6.36	Faca para corte de carne nº 08.	UND	45	R\$ <u>15,50</u>
6.37	Faca tipo serra	UND	45	R\$ <u>12,50</u>
6.38	Frigideira em alumínio grande	UND	45	R\$ <u>49,90</u>
6.39	Panela de Alumínio com tampa, de 26cm.	UND	35	R\$ <u>37,00</u>
6.40	Panela de Pressão de 07 Litros	UND	35	R\$ <u>84,00</u>
6.41	Pegador de macarrão em inox	UND	40	R\$ <u>9,00</u>
6.42	Peneira plástica tamanho grande	UND	45	R\$ <u>5,50</u>
6.43	Conjunto de Prato de vidro raso COM 06 UND	CONJ.	50	R\$ <u>31,90</u>
6.44	Conjunto de Prato de vidro fundo com 06und	CONJ.	50	R\$ <u>31,90</u>
6.45	Ralador de legumes em alumínio	UND	40	R\$ <u>7,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.46	Talheres em aço, base plástica com 24 peças	CONJ.	60	R\$ <u>28,00</u>
6.47	Tabua para carne em plástico	UND	40	R\$ <u>13,50</u>

LOTE 07 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
7.1	Copo descartável para água de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor branca, caixa com 2500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	2.500	R\$ <u>80,00</u>
7.2	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180ml, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	400	R\$ <u>75,75</u>
7.3	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, caixa com 5000 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	500	R\$ <u>75,50</u>
7.4	Colher descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450	R\$ <u>3,80</u>
7.5	Garfo Descartável na cor branca embalagem 50und.	PCT	450	R\$ <u>4,20</u>
7.6	Faca descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450	R\$ <u>4,30</u>
7.7	Prato Descartável para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	1.300	R\$ <u>2,50.</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Maceió, Al. 11/06/2016

Assinatura do responsável:

Kotianir Jurema, Ged.

Carimbo CNPJ

CNPJ: 07.715.414/0001-46

MM Representações e Construções LTDA EPP

Rua França Morel, Nº 173 / Edif. Larissa Lurdes / Sala 204
Centro - Maceió - AL - CEP: 57020-560

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
<i>Elalmir P. de Lima</i>	<i>14.900.565/0001-30</i>
Endereço completo:	
<i>Rua Dom Pedro II, nº 397, Varela</i>	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1.1	Água sanitária, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6(seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. CX com 12 unid.	CX	6.000	R\$ <u>22,00</u>
1.2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor 46%, apresentação líquida, frasco com 1000ml.	UND	1.400	R\$ <u>6,50</u>
1.3	Amaciante para roupas, embalagem plástica de 5 litros.	UND	350	R\$ <u>8,50</u>
1.4	Cera líquida incolor 750ml (composição: parafina carnaúba; emulgadores; resina, álcali solúvel; alcalinizastes, fragrância pigmentos, presevantes água). Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	400	R\$ <u>5,00</u>
1.5	Cloro líquido, em embalagem plástica com 1000 ml, inorgânico para a eliminação das bactérias com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	100	R\$ <u>5,00</u>
1.6	Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	6.000	R\$ <u>23,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



1.7	Desodorizador de ar, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	1.100	R\$ <u>9,00</u>
1.8	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	2.800	R\$ <u>4,50</u>
1.9	Detergente concentrado para louça, embalagem com 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem ; Caixa com 12 unidades.	CAIXA	4.000	R\$ <u>24,00</u>
1.10	Inseticida apresentação em aerossol, sem odor; aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300 ml.	UND	200	R\$ <u>11,00</u>
1.11	Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 12 und.	CAIXA	200	R\$ <u>60,00</u>
1.12	Limpador alvejante instantâneo multiuso com 500ml para limpeza em geral. Composição Alquil, benzeno; sulfonado de sódio, álcool; etoxilado coadjuvantes, seqüestraste, fragrância e água. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	160	R\$ <u>45,00</u>
1.13	Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	145	R\$ <u>50,00</u>
1.14	Lustrador móveis, para polimento em madeira e moveis em geral, frasco com 200ml, com fragrância jasmim. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ <u>50,00</u>
1.15	Naftalinas pct com 30g	PCT	600	R\$ <u>170</u>
1.16	Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.	UND	3.000	R\$ <u>4,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



1.17	Papel higiênico com 64 pacotes, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	FARDO	3.000	R\$ <u>39,00</u>
1.18	Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	PCT	6.000	R\$ <u>4,00</u>
1.19	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R\$ <u>20,00</u>
1.20	Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. Caixa com 10 pacotes.	CAIXA	400	R\$ <u>45,00</u>
1.21	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza em geral perfumado, acondicionado em caixas/pacotes com 500g. Fardo com 20 unidades.	FARDO	3.500	R\$ <u>45,00</u>
1.22	Sabonete líquido 05 litros com perfume.	UND	450	R\$ <u>30,00</u>

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
2.1	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.000	R\$ <u>11,00</u>
2.2	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.350	R\$ <u>12,00</u>
2.3	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215	R\$ <u>12,00</u>
2.4	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.000	R\$ <u>23,00</u>
2.5	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215	R\$ <u>25,00</u>
2.6	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.350	R\$ <u>35,00</u>
2.7	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades)	PCT	200	R\$ <u>45,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



2.8	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000	R\$ <u>3,00</u>
2.9	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000	R\$ <u>11,00</u>

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
3.1	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira.	UND	625	R\$ <u>8,00</u>
3.2	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	UND	500	R\$ <u>7,00</u>
3.3	Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	UND	240	R\$ <u>1,00</u>
3.4	Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral.	UND	1.500	R\$ <u>30,00</u>
3.5	Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	UND	400	R\$ <u>3,50</u>
3.6	Vassourinha sanitária, cerdas de nylon, cabo de madeira.	UND	370	R\$ <u>3,90</u>
3.7	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.	PCT	200	R\$ <u>1,50</u>
3.8	Rodo 30 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	500	R\$ <u>7,50</u>
3.9	Rodo 40 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	150	R\$ <u>7,90</u>
3.10	Pá coletora de lixo, com aparador em plástico resistente medindo aproximadamente 20x55cm, cabo de madeira revestida em plástico 50cm.	UND	215	R\$ <u>7,50</u>
3.11	Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	100	R\$ <u>6,00</u>
3.12	Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	130	R\$ <u>68,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3.13	Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	140	R\$ <u>50,00</u>
3.14	Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	UND	100	R\$ <u>5,00</u>
3.15	Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	UND	150	R\$ <u>80,00</u>
3.16	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	UND/ PAR	410	R\$ <u>5,50</u>
3.17	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela.	UND/PAR	410	R\$ <u>5,50</u>
3.18	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos G (par), cor amarela.	UND/ PAR	410	R\$ <u>5,50</u>
3.19	Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	PCT	2.250	R\$ <u>1,50</u>
3.20	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades)	PCT	1.900	R\$ <u>0,60</u>
3.21	Flanela para limpeza, nas cores diversas, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	UND	480	R\$ <u>2,00</u>
3.22	Corda para varal, pacote com 10 metros.	UND	160	R\$ <u>2,80</u>
3.23	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior.	UND	200	R\$ <u>10,50</u>
3.24	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.	UND	50	R\$ <u>18,00</u>
3.25	Balde com esfregão - Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira	UND	100	R\$ <u>50,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	revestido de plástico com suporte.			
3.26	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 08 litros.	UND	100	R\$ <u>7,50</u>
3.27	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.	UND	140	R\$ <u>9,50</u>
3.28	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 15 litros.	UND	250	R\$ <u>12,00</u>
3.29	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.	UND	70	R\$ <u>20,00</u>
3.30	Luvras d emalha pigmentadas 312 x 205 e ou 678 x 450.	UND	1.200	R\$ <u>5,50</u>
3.31	Luvras emborracha 280x230.	UND	1.200	R\$ <u>15,00</u>
3.32	Bota de borracha cano curto 40 x 420.	UND	800	R\$ <u>40,00</u>
3.33	Botina couro cano curto 320 x320.	UND	800	R\$ <u>50,00</u>
3.34	Botina couro coturno para segurança.	UND	100	R\$ <u>240,00</u>

LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
4.1	Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.	UNIDADE	800	R\$ <u>1,90</u>
4.2	Alicate domestica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	UNIDADE	150	R\$ <u>20,00</u>
4.3	Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.	UNIDADE	400	R\$ <u>5,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



4.4	Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.	UNIDADE	300	R\$ <u>2,50</u>
4.5	Creme dental com flúor; embalagem com 90g; com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.000	R\$ <u>33,00</u>
4.6	Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	R\$ <u>120,00</u>
4.7	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático.	UNIDADE	750	R\$ <u>3,50</u>
4.8	Esmalte para unha cremoso, 12ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores.	UNIDADE	400	R\$ <u>3,90</u>
4.9	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Fabricada especialmente sob encomenda de tamanho.	UNIDADE	250	R\$ <u>0,25</u>
4.10	Limpador de Ouvido, contendo 75 unidades.	CAIXA	1.000	R\$ <u>1,50</u>
4.11	Pente plástico (cabo fino)	UNIDADE	500	R\$ <u>1,00</u>
4.12	Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades.	UNIDADE	250	R\$ <u>0,20</u>
4.13	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.500	R\$ <u>1,60</u>
4.14	Shampoo neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, seqüestraste, antioxidante, embalagem 325ml.	UNIDADE	800	R\$ <u>7,60</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



4.15	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UNIDADE	600	R\$ <u>18,00</u>
4.16	Toucas plásticas descartáveis cx com 50 unid	CAIXA	900	R\$ <u>11,00</u>
4.17	Toalha de mão, 100% algodão; 42cmx65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	R\$ <u>8,00</u>
4.18	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	R\$ <u>8,00</u>
4.19	Tapetes para banheiro com antiderrapante material sintético atóxico de fácil limpeza tamanho 87cmx57cm	UND	300	R\$ <u>28,00</u>
4.20	Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	UND	250	R\$ <u>36,00</u>
4.21	Escova dental; infantil; com cerdas macias, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde .	UND	10.000	R\$ <u>3,00</u>
4.22	Escova dental; adulto; com cerdas extra macia, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde	UND	10.000	R\$ <u>3,00</u>

LOTE 05 - FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
5.1	Fralda descartável tamanho RN, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 18 fraldas.	PCT	200	R\$ <u>12,00</u>
5.2	Fralda descartável tamanho PP, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas.	PCT	250	R\$ <u>12,00</u>
5.3	Fralda descartável tamanho P, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 30 fraldas.	PCT	250	R\$ <u>16,00</u>
5.4	Fralda descartável tamanho M, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas.	PCT	250	R\$ <u>16,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



5.5	Fralda descartável tamanho G, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas.	PCT	250	R\$ <u>17,00</u>
5.6	Fralda descartável tamanho XG, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	180	R\$ <u>15,50</u>
5.7	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas.	PCT	120	R\$ <u>19,00</u>
5.8	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120	R\$ <u>19,00</u>
5.9	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 7 fraldas.	PCT	120	R\$ <u>20,00</u>

LOTE 06 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
6.1	Avental, em material plástico, na cor branca, dimensões 1,17 x 43 cm, com abertura e amarração nas costas.	UND	320	R\$ <u>6,50</u>
6.2	Açucareiro de plástico, tampa com designer para encaixar colher, capacidade para 300g.	UND	85	R\$ <u>4,50</u>
6.3	Bandeja plástica para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico, 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	150	R\$ <u>15,00</u>
6.4	Bandeja de alumínio para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	100	R\$ <u>20,00</u>
6.5	Canudo Plástico grosso, embalagem com 300 unidades, atóxico.	PCT	70	R\$ <u>4,50</u>
6.6	Chaleira de alumínio, capacidade de 03 litros.	UND	18	R\$ <u>26,00</u>
6.7	Coador de pano, no formato cônico, na cor branca, com capacidade n.º 102, para café.	UND	415	R\$ <u>3,80</u>
6.8	Copo de vidro 200ml, caixa com 06 unidades	CAIXA	60	R\$ <u>12,50</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.9	Dispensador de papel toalha interfolha, em plástico.	UND	100	R\$ <u>30,00</u>
6.10	Dispensador para sabonete líquido, em plástico, c/ bomba, capacidade p/ 500ml.	UND	100	R\$ <u>30,00</u>
6.11	Garrafa térmica com pressão para café de 01 litro.	UND	120	R\$ <u>25,00</u>
6.12	Garrafa plástica para água de 500ml.	UND	85	R\$ <u>22,00</u>
6.13	Prato Descartável médio para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	2310	R\$ <u>2,00</u>
6.14	Papel Filme 30 cm x 7.5m, contendo 01 rolo.	UND	500	R\$ <u>4,00</u>
6.15	Papel Alumínio 30 cm x 7,5 m, contendo 01 rolo.	UND	320	R\$ <u>3,50</u>
6.16	Porta detergente e sabão em plástico para pia	UND	200	R\$ <u>6,00</u>
6.17	Fósforo de boa qualidade, maço com 10 caixinhas.	MAÇO	3.000	R\$ <u>2,70</u>
6.18	Guardanapo papel folha simples 22x20 cm, pacote com 50 fls, cor branca.	UND	7.500	R\$ <u>1,20</u>
6.19	Pano de prato medindo aproximadamente 40x60 cm, em algodão cru, absorvente, lavável e durável.	UND	2.250	R\$ <u>3,50</u>
6.20	Palito roliço de madeira para dente, caixa com 200 und.	UND	200	R\$ <u>1,00</u>
6.21	Concha de alumínio grande	UND	50	R\$ <u>19,00</u>
6.22	Concha de alumínio media	UND	50	R\$ <u>17,00</u>
6.23	Caçarola media de alumínio com tampa nº 30	UND	45	R\$ <u>50,00</u>
6.24	Caçarola media de alumínio com tampa nº 40	UND	45	R\$ <u>80,00</u>
6.25	Caçarola media de alumínio com tampa nº 50	UND	45	R\$ <u>135,00</u>
6.26	Cuscuzeira de alumínio media nº22	UND	45	R\$ <u>36,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.27	Cuscuzeira de alumínio grande nº30	UND	45	R\$ <u>56,00</u>
6.28	Caldeirão de alumínio pequeno	UND	30	R\$ <u>18,00</u>
6.29	Caldeirão de alumínio médio	UND	30	R\$ <u>22,00</u>
6.30	Colher de pau	UND	50	R\$ <u>22,00</u>
6.31	Colher em alumínio para servir arroz	UND	50	R\$ <u>15,00</u>
6.32	Conjunto de xícaras para café com pires, contendo 06 unidades.	CONJ.	40	R\$ <u>30,00</u>
6.33	Conjunto para sobremesa de vidro com 06 unidades	CONJ.	30	R\$ <u>15,50</u>
6.34	Espremedor de Alho em alumínio 18 cm de comprimento, revestimento antiaderente para fácil limpeza.	UND	45	R\$ <u>3,90</u>
6.35	Escumadeira de alumínio tamanho médio	UND	45	R\$ <u>20,00</u>
6.36	Faca para corte de carne nº 08.	UND	45	R\$ <u>13,00</u>
6.37	Faca tipo serra.	UND	45	R\$ <u>12,00</u>
6.38	Frigideira em alumínio grande.	UND	45	R\$ <u>48,00</u>
6.39	Panela de Alumínio com tampa, de 26cm.	UND	35	R\$ <u>35,00</u>
6.40	Panela de Pressão de 07 Litros.	UND	35	R\$ <u>80,00</u>
6.41	Pegador de macarrão em inox.	UND	40	R\$ <u>8,50</u>
6.42	Peneira plástica tamanho grande.	UND	45	R\$ <u>5,50</u>
6.43	Conjunto de Prato de vidro raso COM 06 UND.	CONJ.	50	R\$ <u>32,00</u>
6.44	Conjunto de Prato de vidro fundo com 06 und.	CONJ.	50	R\$ <u>32,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.45	Ralador de legumes em alumínio.	UND	40	R\$ <u>6,50</u>
6.46	Talheres em aço, base plástica com 24 peças	CONJ.	60	R\$ <u>25,00</u>
6.47	Tabua para carne em plástico	UND	40	R\$ <u>12,50</u>

LOTE 07 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
7.1	Copo descartável para água de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor branca, caixa com 2500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	2.500	R\$ <u>80,00</u>
7.2	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180ml, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	400	R\$ <u>75,00</u>
7.3	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, caixa com 5000 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	500	R\$ <u>74,00</u>
7.4	Colher descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450	R\$ <u>3,00</u>
7.5	Garfo Descartável na cor branca embalagem 50und.	PCT	450	R\$ <u>3,50</u>
7.6	Faca descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450	R\$ <u>3,50</u>
7.7	Prato Descartável para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	1.300	R\$ <u>2,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Boca da Mata, 21/06/2016

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.60301-7
VALMIR P. DE LIMA - ME
- MERCADINHO MENOR PREÇO -
Rua Dom Pedro II, 397
Yarela - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 14.900.565/0001-30

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
J.J. MARTINS DOS SANTOS - ME	11.120.676/0001-35
Endereço completo:	
R. DOM PEDRO II, N° 366	
E-mail:	Fone/fax:
	(82) 3279-1564
Responsável:	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (RS)
1.1	Água sanitária, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6(seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. CX com 12 unid.	CX	6.000	R\$ 23,00
1.2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor 46%, apresentação líquida, frasco com 1000ml.	UND	1.400	R\$ 6,80
1.3	Amaciante para roupas, embalagem plástica de 5 litros.	UND	350	R\$ 9,00
1.4	Cera líquida incolor 750ml (composição: parafina carnaúba; emulgadores; resina, álcali solúvel; alcalinizastes, fragrância pigmentos, presevantes água). Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	400	R\$ 5,25
1.5	Cloro líquido, em embalagem plástica com 1000 ml, inorgânico para a eliminação das bactérias com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	100	R\$ 5,30
1.6	Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	6.000	R\$ 23,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



1.7	Desodorizador de ar, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	1.100	R\$ <u>9,50</u>
1.8	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	2.800	R\$ <u>1,60</u>
1.9	Detergente concentrado para louça, embalagem com 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem; Caixa com 12 unidades.	CAIXA	4.000	R\$ <u>25,00</u>
1.10	Inseticida apresentação em aerossol, sem odor; aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300 ml.	UND	200	R\$ <u>11,90</u>
1.11	Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 12 und.	CAIXA	200	R\$ <u>63,00</u>
1.12	Limpador alvejante instantâneo multiuso com 500ml para limpeza em geral. Composição Alquil, benzeno; sulfonado de sódio, álcool; etoxilado coadjuvantes, seqüestraste, fragrância e água. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	160	R\$ <u>46,00</u>
1.13	Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	145	R\$ <u>51,00</u>
1.14	Lustrador móveis, para polimento em madeira e moveis em geral, frasco com 200ml, com fragrância jasmim. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	70	R\$ <u>50,50</u>
1.15	Naftalinas pct com 30g	PCT	600	R\$ <u>1,75</u>
1.16	Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.	UND	3.000	R\$ <u>4,20</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



1.17	Papel higiênico com 64 pacotes, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	FARDO	3.000	R\$ <u>34,00</u>
1.18	Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	PCT	6.000	R\$ <u>4,10</u>
1.19	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R\$ <u>22,00</u>
1.20	Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. Caixa com 10 pacotes.	CAIXA	400	R\$ <u>46,00</u>
1.21	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza em geral perfumado, acondicionado em caixas/pacotes com 500g. Fardo com 20 unidades.	FARDO	3.500	R\$ <u>47,00</u>
1.22	Sabonete líquido 05 litros com perfume.	UND	450	R\$ <u>31,00</u>

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
2.1	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.000	R\$ <u>12,00</u>
2.2	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.350	R\$ <u>14,00</u>
2.3	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215	R\$ <u>14,00</u>
2.4	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.000	R\$ <u>23,25</u>
2.5	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215	R\$ <u>25,50</u>
2.6	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.350	R\$ <u>36,00</u>
2.7	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades)	PCT	200	R\$ <u>45,20</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



2.8	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000	R\$ <u>4,00</u>
2.9	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000	R\$ <u>32,00</u>

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
3.1	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira.	UND	625	R\$ <u>8,10</u>
3.2	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	UND	500	R\$ <u>7,20</u>
3.3	Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	UND	240	R\$ <u>11,00</u>
3.4	Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral.	UND	1.500	R\$ <u>32,00</u>
3.5	Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	UND	400	R\$ <u>3,60</u>
3.6	Vassourinha sanitária, cerdas de nylon, cabo de madeira.	UND	370	R\$ <u>4,00</u>
3.7	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.	PCT	200	R\$ <u>8,60</u>
3.8	Rodo 30 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	500	R\$ <u>7,70</u>
3.9	Rodo 40 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	150	R\$ <u>8,10</u>
3.10	Pá coletora de lixo, com aparador em plástico resistente medindo aproximadamente 20x55cm, cabo de madeira revestida em plástico 50cm.	UND	215	R\$ <u>7,80</u>
3.11	Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	100	R\$ <u>6,20</u>
3.12	Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	130	R\$ <u>70,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3.13	Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	140	R\$ <u>51,00</u>
3.14	Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	UND	100	R\$ <u>5,20</u>
3.15	Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	UND	150	R\$ <u>82,00</u>
3.16	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	UND/ PAR	410	R\$ <u>5,80</u>
3.17	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela.	UND/PAR	410	R\$ <u>5,80</u>
3.18	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos G (par), cor amarela.	UND/ PAR	410	R\$ <u>5,90</u>
3.19	Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	PCT	2.250	R\$ <u>1,80</u>
3.20	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades)	PCT	1.900	R\$ <u>0,65</u>
3.21	Flanela para limpeza, nas cores diversas, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	UND	480	R\$ <u>2,20</u>
3.22	Corda para varal, pacote com 10 metros.	UND	160	R\$ <u>2,90</u>
3.23	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior.	UND	200	R\$ <u>33,00</u>
3.24	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.	UND	50	R\$ <u>19,00</u>
3.25	Balde com esfregão - Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira	UND	100	R\$ <u>52,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	revestido de plástico com suporte.			
3.26	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 08 litros.	UND	100	R\$ <u>7,70</u>
3.27	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.	UND	140	R\$ <u>9,80</u>
3.28	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 15 litros.	UND	250	R\$ <u>14,00</u>
3.29	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.	UND	70	R\$ <u>21,00</u>
3.30	Luvas de malha pigmentadas 312 x 205 e ou 678 x 450.	UND	1.200	R\$ <u>6,00</u>
3.31	Luvas emborracha 280x230.	UND	1.200	R\$ <u>16,00</u>
3.32	Bota de borracha cano curto 40 x 420.	UND	800	R\$ <u>42,00</u>
3.33	Botina couro cano curto 320 x320.	UND	800	R\$ <u>52,00</u>
3.34	Botina couro coturno para segurança.	UND	100	R\$ <u>260,00</u>

LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
4.1	Aparelho De Barbear, descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.	UNIDADE	800	R\$ <u>2,00</u>
4.2	Alicate doméstica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	UNIDADE	150	R\$ <u>22,00</u>
4.3	Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.	UNIDADE	400	R\$ <u>6,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



4.4	Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.	UNIDADE	300	R\$ <u>3,00</u>
4.5	Creme dental com flúor; embalagem com 90g; com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.000	R\$ <u>35,00</u>
4.6	Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	R\$ <u>121,00</u>
4.7	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático.	UNIDADE	750	R\$ <u>3,80</u>
4.8	Esmalte para unha cremoso, 12ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores.	UNIDADE	400	R\$ <u>4,00</u>
4.9	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Fabricada especialmente sob encomenda de tamanho.	UNIDADE	250	R\$ <u>0,35</u>
4.10	Limpador de Ouvido, contendo 75 unidades.	CAIXA	1.000	R\$ <u>1,60</u>
4.11	Pente plástico (cabo fino)	UNIDADE	500	R\$ <u>1,25</u>
4.12	Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades.	UNIDADE	250	R\$ <u>0,25</u>
4.13	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.500	R\$ <u>1,80</u>
4.14	Shampoo neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, seqüestraste, antioxidante, embalagem 325ml.	UNIDADE	800	R\$ <u>7,70</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



4.15	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UNIDADE	600	R\$ <u>20,00</u>
4.16	Toucas plásticas descartáveis cx com 50 unid	CAIXA	900	R\$ <u>12,00</u>
4.17	Toalha de mão, 100% algodão; 42cmx65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	R\$ <u>9,00</u>
4.18	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	R\$ <u>9,00</u>
4.19	Tapetes para banheiro com antiderrapante material sintético atóxico de fácil limpeza tamanho 87cmx57cm	UND	300	R\$ <u>29,00</u>
4.20	Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	UND	250	R\$ <u>37,00</u>
4.21	Escova dental; infantil; com cerdas macias, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde .	UND	10.000	R\$ <u>4,00</u>
4.22	Escova dental; adulto; com cerdas extra macia, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde	UND	10.000	R\$ <u>4,00</u>

LOTE 05 - FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
5.1	Fralda descartável tamanho RN, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 18 fraldas.	PCT	200	R\$ <u>12,50</u>
5.2	Fralda descartável tamanho PP, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas.	PCT	250	R\$ <u>12,50</u>
5.3	Fralda descartável tamanho P, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 30 fraldas.	PCT	250	R\$ <u>17,00</u>
5.4	Fralda descartável tamanho M, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas.	PCT	250	R\$ <u>17,20</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



5.5	Fralda descartável tamanho G, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas.	PCT	250	R\$ <u>17,80</u>
5.6	Fralda descartável tamanho XG, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	180	R\$ <u>16,00</u>
5.7	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas.	PCT	120	R\$ <u>20,00</u>
5.8	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120	R\$ <u>20,00</u>
5.9	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 7 fraldas.	PCT	120	R\$ <u>21,00</u>

LOTE 06 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
6.1	Avental, em material plástico, na cor branca, dimensões 1,17 x 43 cm, com abertura e amarração nas costas.	UND	320	R\$ <u>6,70</u>
6.2	Açucareiro de plástico, tampa com designer para encaixar colher, capacidade para 300g.	UND	85	R\$ <u>4,55</u>
6.3	Bandeja plástica para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico, 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	150	R\$ <u>16,00</u>
6.4	Bandeja de alumínio para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	100	R\$ <u>21,00</u>
6.5	Canudo Plástico grosso, embalagem com 300 unidades, atóxico.	PCT	70	R\$ <u>5,00</u>
6.6	Chaleira de alumínio, capacidade de 03 litros.	UND	18	R\$ <u>27,00</u>
6.7	Coador de pano, no formato cônico, na cor branca, com capacidade n.º 102, para café.	UND	415	R\$ <u>3,85</u>
6.8	Copo de vidro 200ml, caixa com 06 unidades	CAIXA	60	R\$ <u>12,80</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.9	Dispensador de papel toalha interfolha, em plástico.	UND	100	R\$ <u>32,00</u>
6.10	Dispensador para sabonete líquido, em plástico, c/ bomba, capacidade p/ 500ml.	UND	100	R\$ <u>31,00</u>
6.11	Garrafa térmica com pressão para café de 01 litro.	UND	120	R\$ <u>25,20</u>
6.12	Garrafa plástica para água de 500ml.	UND	85	R\$ <u>22,50</u>
6.13	Prato Descartável médio para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	2310	R\$ <u>2,15</u>
6.14	Papel Filme 30 cm x 7.5m, contendo 01 rolo.	UND	500	R\$ <u>4,90</u>
6.15	Papel Alumínio 30 cm x 7,5 m, contendo 01 rolo.	UND	320	R\$ <u>3,60</u>
6.16	Porta detergente e sabão em plástico para pia	UND	200	R\$ <u>6,50</u>
6.17	Fósforo de boa qualidade, maço com 10 caixinhas.	MAÇO	3.000	R\$ <u>2,85</u>
6.18	Guardanapo papel folha simples 22x20 cm, pacote com 50 fls, cor branca.	UND	7.500	R\$ <u>1,30</u>
6.19	Pano de prato medindo aproximadamente 40x60 cm, em algodão cru, absorvente, lavável e durável.	UND	2.250	R\$ <u>4,00</u>
6.20	Palito roliço de madeira para dente, caixa com 200 und.	UND	200	R\$ <u>2,00</u>
6.21	Concha de alumínio grande	UND	50	R\$ <u>19,50</u>
6.22	Concha de alumínio media	UND	50	R\$ <u>17,80</u>
6.23	Caçarola media de alumínio com tampa nº 30	UND	45	R\$ <u>58,00</u>
6.24	Caçarola media de alumínio com tampa nº 40	UND	45	R\$ <u>82,00</u>
6.25	Caçarola media de alumínio com tampa nº 50	UND	45	R\$ <u>137,00</u>
6.26	Cuscuzeira de alumínio media nº22	UND	45	R\$ <u>36,10</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.27	Cuscuzeira de alumínio grande nº30	UND	45	R\$ <u>58,00</u>
6.28	Caldeirão de alumínio pequeno	UND	30	R\$ <u>19,00</u>
6.29	Caldeirão de alumínio médio	UND	30	R\$ <u>23,00</u>
6.30	Colher de pau	UND	50	R\$ <u>22,50</u>
6.31	Colher em alumínio para servir arroz	UND	50	R\$ <u>15,30</u>
6.32	Conjunto de xícaras para café com pires, contendo 06 unidades.	CONJ.	40	R\$ <u>30,50</u>
6.33	Conjunto para sobremesa de vidro com 06 unidades	CONJ.	30	R\$ <u>15,60</u>
6.34	Espremedor de Alho em alumínio 18 cm de comprimento, revestimento antiaderente para fácil limpeza.	UND	45	R\$ <u>3,95</u>
6.35	Escumadeira de alumínio tamanho médio	UND	45	R\$ <u>21,00</u>
6.36	Faca para corte de carne nº 08.	UND	45	R\$ <u>14,00</u>
6.37	Faca tipo serra.	UND	45	R\$ <u>12,30</u>
6.38	Frigideira em alumínio grande.	UND	45	R\$ <u>48,50</u>
6.39	Panela de Alumínio com tampa, de 26cm.	UND	35	R\$ <u>35,60</u>
6.40	Panela de Pressão de 07 Litros.	UND	35	R\$ <u>81,00</u>
6.41	Pegador de macarrão em inox.	UND	40	R\$ <u>8,70</u>
6.42	Peneira plástica tamanho grande.	UND	45	R\$ <u>5,60</u>
6.43	Conjunto de Prato de vidro raso COM 06 UND.	CONJ.	50	R\$ <u>33,00</u>
6.44	Conjunto de Prato de vidro fundo com 06 und.	CONJ.	50	R\$ <u>33,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



6.45	Ralador de legumes em alumínio.	UND	40	R\$ <u>6,80</u>
6.46	Talheres em aço, base plástica com 24 peças	CONJ.	60	R\$ <u>27,00</u>
6.47	Tabua para carne em plástico	UND	40	R\$ <u>12,70</u>

LOTE 07 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
7.1	Copo descartável para água de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor branca, caixa com 2500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	2.500	R\$ <u>82,00</u>
7.2	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180ml, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	400	R\$ <u>76,00</u>
7.3	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, caixa com 5000 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	500	R\$ <u>75,00</u>
7.4	Colher descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450	R\$ <u>3,20</u>
7.5	Garfo Descartável na cor branca embalagem 50und.	PCT	450	R\$ <u>3,70</u>
7.6	Faca descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450	R\$ <u>3,75</u>
7.7	Prato Descartável para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	1.300	R\$ <u>9,10</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Boca da Mata, 15/06/2016

Assinatura do responsável:

Jose Juliao Martins dos Santos

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.19412-5
J J MARTINS DOS SANTOS - ME
MERCADINHO VITÓRIA -
Rua D Pedro II, 366
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 11.120.676/0001-35

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 623-004/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Licitação para registro de preços de material de limpeza**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de material de limpeza para as Secretarias Municipais, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 28 de junho de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 213/2016

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Cristiane Honorato dos Santos Souza**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Adna Antunes de Almeida**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Rosana de Melo da Silva – Membro

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Art. 3º. As servidoras Cristiane Honorato dos Santos Souza e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: **623-004/2016**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: **Registro de preços de material de limpeza**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 018/2016-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

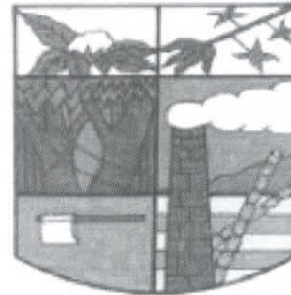
Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 04 de julho de 2016.


Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016-SRP

OBJETO:

Registro de Preços para material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
PROCESSO Nº 623-004/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 623-004/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 09, 10, 11, 12 e 13)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

2.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

2.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 09, 10, 11, 12 e 13 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado o lote 01, 03, 05, 07 e 14 a cota principal e 02, 04, 06, 08 e 15 a cota reservada, respectivamente.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca e, quando necessário, modelo e fabricante, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

- a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 25.1.1.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 25.2.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.
- 25.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.7.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 25.8.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – ÁGUA SANITÁRIA, SABÃO, ETC (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
1.1	Água sanitária, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6(seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. CX com 12 unid.	CX	6.000		
1.2	Amaciante para roupas, embalagem plástica de 5 litros.	UND	350		
1.3	Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	6.000		
1.4	Desodorizador de ar, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	1.100		
1.5	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	2.800		
1.6	Detergente concentrado para louça, embalagem com 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem ; Caixa com 12 unidades.	CAIXA	4.000		
1.7	Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.	UND	3.000		
1.8	Papel higiênico com 64 pacotes, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	FARDO	3.000		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.9	Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	PCT	6.000		
1.10	Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. Caixa com 10 pacotes.	CAIXA	400		
1.11	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza em geral perfumado, acondicionado em caixas/pacotes com 500g. Fardo com 20 unidades.	FARDO	3.500		
1.12	Sabonete líquido 05 litros com perfume.	UND	450		
TOTAL R\$					

LOTE 02 – CERA, CLORO, LIMPA PISO, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
2.1	Álcool etílico, tipo hidratado, teor 46%, apresentação líquida, frasco com 1000ml.	UND	1.400		
2.2	Cera líquida incolor 750ml (composição: parafina carnaúba; emulgadores; resina, álcali solúvel; alcalinizastes, fragrância pigmentos, presevantes água). Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	400		
2.3	Cloro líquido, em embalagem plástica com 1000 ml, inorgânico para a eliminação das bactérias com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	100		
2.4	Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 12 und.	CAIXA	200		
2.5	Limpador alvejante instantâneo multiuso com 500ml para limpeza em geral. Composição Alquil, benzeno; sulfonado de sódio, álcool; etoxilado coadjuvantes, seqüestraste, fragrância e água. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	160		
2.6	Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	145		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.7	Lustrador móveis, para polimento em madeira e moveis em geral, frasco com 200ml, com fragrância jasmim. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	70		
2.8	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300		
2.9	Inseticida apresentação em aerossol, sem odor; aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml.	UND	200		
2.10	Naftalinas pct com 30g	PCT	600		
TOTAL R\$					

LOTE 03 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
3.1	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.000		
3.2	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.350		
3.3	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215		
3.4	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.000		
3.5	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215		
3.6	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.350		
3.7	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades)	PCT	200		
3.8	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000		
3.9	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000		
TOTAL R\$					

LOTE 04 – SACO PLÁSTICO (COTA RESERVADA DO LOTE 03)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
4.1	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000		
4.2	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000		
TOTAL R\$					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
5.1	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira.	UND	625		
5.2	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	UND	500		
5.3	Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	UND	240		
5.4	Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral.	UND	1.500		
5.5	Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	UND	400		
5.6	Vassourinha sanitária, cerdas de nylon, cabo de madeira.	UND	370		
5.7	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.	PCT	200		
5.8	Rodo 30 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	500		
5.9	Rodo 40 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	150		
5.10	Pá coletora de lixo, com aparador em plástico resistente medindo aproximadamente 20x55cm, cabo de madeira revestida em plástico 50cm.	UND	215		
5.11	Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	100		
5.12	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	UND/PAR	410		
5.13	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela.	UND/PAR	410		
5.14	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos G (par), cor amarela.	UND/PAR	410		
5.15	Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	PCT	2.250		
5.16	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades)	PCT	1.900		
5.17	Flanela para limpeza, na cores diversas, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	UND	480		
5.18	Corda para varal, pacote com 10 metros.	UND	160		
5.19	Luvras d emalha pigmentadas 312 x 205 e ou 678 x 450	UND	1.200		
5.20	Luvras emborracha 280x230	UND	1.200		
5.21	Bota de borracha cano curto 40 x 420	UND	800		
5.22	Botina couro cano curto 320 x320	UND	800		
5.23	Botina couro coturno para segurança.	UND	100		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



TOTAL R\$	
-----------	--

LOTE 06 – BACIA, BALDE, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 05)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
6.1	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior.	UND	200		
6.2	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.	UND	50		
6.3	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	UND	100		
6.4	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 08 litros.	UND	100		
6.5	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.	UND	140		
6.6	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 15 litros.	UND	250		
6.7	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.	UND	70		
6.8	Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	130		
6.9	Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	140		
6.10	Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	UND	100		
6.11	Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	UND	150		
TOTAL R\$					

LOTE 07 – TOALHA, ESCOVA DENTAL, ETC (COTA PRINCIPAL DO LOTE 08)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
7.1	Alicate domestica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	UNIDADE	150		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2	Creme dental com flúor; embalagem com 90g; com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.000		
7.3	Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades.	UNIDADE	250		
7.4	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UNIDADE	600		
7.5	Toucas plásticas descartáveis cx com 50 unid	CAIXA	900		
7.6	Toalha de mão, 100% algodão; 42cmx65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750		
7.7	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750		
7.8	Tapetes para banheiro com antiderrapante material sintético atóxico de fácil limpeza tamanho 87cmx57cm	UND	300		
7.9	Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	UND	250		
7.10	Escova dental; infantil; com cerdas macias, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde .	UND	10.000		
7.11	Escova dental; adulto; com cerdas extra macia, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde	UND	10.000		
TOTAL R\$					

LOTE 08 – CREME, DESODORANTE, ESMALTE, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 07)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
8.1	Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.	UNIDADE	800		
8.2	Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.	UNIDADE	400		
8.3	Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.	UNIDADE	300		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4	Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	150		
8.5	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático.	UNIDADE	750		
8.6	Esmalte para unha cremoso, 12ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores.	UNIDADE	400		
8.7	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Fabricada especialmente sob encomenda de tamanho.	UNIDADE	250		
8.8	Limpador de Ouvido, contendo 75 unidades.	CAIXA	1.000		
8.9	Pente plástico (cabo fino)	UNIDADE	500		
8.10	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.500		
8.11	Shampoo neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, seqüestraste, antioxidante, embalagem 325ml.	UNIDADE	800		
TOTAL R\$					

LOTE 09 - FRALDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
9.1	Fralda descartável tamanho RN, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 18 fraldas	PCT	200		
9.2	Fralda descartável tamanho PP, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas	PCT	250		
9.3	Fralda descartável tamanho P, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 30 fraldas	PCT	250		
9.4	Fralda descartável tamanho M, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas	PCT	250		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5	Fralda descartável tamanho G, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	250		
9.6	Fralda descartável tamanho XG, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	180		
9.7	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120		
9.8	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120		
9.9	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 7 fraldas	PCT	120		
TOTAL R\$					

LOTE 10 – AVENTAL, DISPENSADOR, GARRAFA, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
10.1	Avental, em material plástico, na cor branca, dimensões 1,17 x 43 cm, com abertura e amarração nas costas.	UND	320		
10.2	Açucareiro de plástico, tampa com designer para encaixar colher, capacidade para 300g.	UND	85		
10.3	Bandeja plástica para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico, 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	150		
10.4	Bandeja de alumínio para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	100		
10.5	Chaleira de alumínio, capacidade de 03 litros .	UND	18		
10.6	Coador de pano, no formato cônico, na cor branca, com capacidade n.º 102, para café.	UND	415		
10.7	Dispensador de papel toalha interfolha, em plástico.	UND	100		
10.8	Dispensador para sabonete líquido, em plástico, c/ bomba, capacidade p/ 500ml.	UND	100		
10.9	Garrafa térmica com pressão para café de 01 litro	UND	120		
10.10	Garrafa plástica para água de 500ml	UND	85		
10.11	Porta detergente e sabão em plástico para pia	UND	200		
TOTAL R\$					

LOTE 11 – CONJUNTO DE COPOS, PRATOS, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
11.1	Copo de vidro 200ml, caixa com 06 unidades	CAIXA	60		
11.2	Papel Filme 30 cm x 7.5m, contendo 01 rolo.	UND	500		
11.3	Papel Alumínio 30 cm x 7,5 m, contendo 01 rolo.	UND	320		
11.4	Fósforo de boa qualidade, maço com 10 caixinhas.	MAÇO	3.000		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.5	Guardanapo papel folha simples 22x20 cm, pacote com 50 fls, cor branca.	UND	7.500		
11.6	Pano de prato medindo aproximadamente 40x60 cm, em algodão cru, absorvente, lavável e durável.	UND	2.250		
11.7	Palito roliço de madeira para dente, caixa com 200 und.	UND	200		
11.8	Colher de pau	UND	50		
11.9	Colher em alumínio para servir arroz	UND	50		
11.10	Conjunto de xícaras para café com pires, contendo 06 unidades.	CONJ.	40		
11.11	Conjunto para sobremesa de vidro com 06 unidades	CONJ.	30		
11.12	Conjunto de Prato de vidro raso COM 06 UND	CONJ.	50		
11.13	Conjunto de Prato de vidro fundo com 06und	CONJ.	50		
11.14	Talheres em aço, base plástica com 24 peças	CONJ.	60		
TOTAL R\$					

LOTE 12 – CONCHA, CAÇAROLA, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
12.1	Concha de alumínio grande	UND	50		
12.2	Concha de alumínio media	UND	50		
12.3	Caçarola media de alumínio com tampa nº 30	UND	45		
12.4	Caçarola media de alumínio com tampa nº 40	UND	45		
12.5	Caçarola media de alumínio com tampa nº 50	UND	45		
12.6	Cuscuzeira de alumínio media nº22	UND	45		
12.7	Cuscuzeira de alumínio grande nº30	UND	45		
12.8	Caldeirão de alumínio pequeno	UND	30		
12.9	Caldeirão de alumínio médio	UND	30		
12.10	Espremedor de Alho em alumínio 18 cm de comprimento, revestimento antiaderente para fácil limpeza.	UND	45		
12.11	Escumadeira de alumínio tamanho médio	UND	45		
12.12	Frigideira em alumínio grande	UND	45		
12.13	Panela de Alumínio com tampa, de 26cm.	UND	35		
12.14	Panela de Pressão de 07 Litros	UND	35		
TOTAL R\$					

LOTE 13 – FACA, PEGADOR, RALADOR, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
13.1	Faca para corte de carne nº 08.	UND	45		
13.2	Faca tipo serra	UND	45		
13.3	Pegador de macarrão em inox	UND	40		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.4	Peneira plástica tamanho grande	UND	45		
13.5	Ralador de legumes em alumínio	UND	40		
13.6	Tabua para carne em plástico	UND	40		
TOTAL R\$					

LOTE 14 – COPO DESCARTÁVEIS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 15)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
14.1	Copo descartável para água de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor branca, caixa com 2500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	2.500		
14.2	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180ml, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	400		
14.3	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, caixa com 5000 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	500		
TOTAL R\$					

LOTE 15 – OUTROS DESCARTÁVEIS (COTA RESERVADA DO LOTE 14)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
15.1	Canudo Plástico grosso, embalagem com 300 unidades, atóxico.	PCT	70		
15.2	Prato Descartável médio para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	2.310		
15.3	Colher descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450		
15.4	Garfo Descartável na cor branca embalagem 50und.	PCT	450		
15.5	Faca descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450		
15.6	Prato Descartável para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	1.300		
TOTAL R\$					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP18/2016-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP18/2016-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 18/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 519-003/2016

CONTRATO Nº PP16/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 519-003/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. 4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP16/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 623004/2016.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 018/2016.*

Objeto: *Aquisição material de limpeza, com exclusividade de lotes para ME e EPP.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0501/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME E EPP. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA;

II – EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME E EPP;

III – PESQUISA DE PREÇO REALIZADA.

IV – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de material de limpeza**, para atender as necessidades da prefeitura municipal, **com exclusividade de lotes para ME e EPP.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 241/2016-SMA, de 23 de junho do ano em curso, que veio instruída com o termo de referência, em que consta o objeto, descrição dos produtos, quantidade, unidade de medida, preço unitário, preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução dos serviços e das infrações e sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46;

2 – **VALMIR P. DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.900.565/0001-30;

3 – **J J MARTINS DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.676/0001-35;

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 18/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e minuta do contrato.

É, no essencial, o relatório.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito inserto nos autos.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.* (negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.***

Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade de alguns lotes à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Neste ínterim, à título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo “menor preço por item”, quanto as do tipo “menor preço por lote”, como no caso em apreço.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

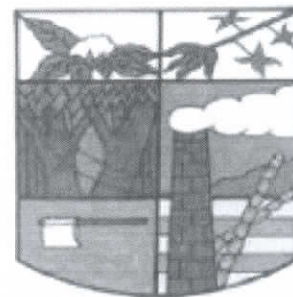
Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 06 de julho de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016-SRP

OBJETO:

Registro de Preços para material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

29/07/2016

13:30hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
PROCESSO Nº 623-004/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 623-004/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **29 de julho de 2016**

Horário: **13:30hs (treze horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 09, 10, 11, 12 e 13)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 09, 10, 11, 12 e 13 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado o lote 01, 03, 05, 07 e 14 a cota principal e 02, 04, 06, 08 e 15 a cota reservada, respectivamente.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
SESSÃO EM 29/07/2016, ÀS 13:30 HORAS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca e, quando necessário, modelo e fabricante, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

- a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 25.1.1.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 25.2.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.
- 25.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.7.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 25.8.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 13 de julho de 2016.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – ÁGUA SANITÁRIA, SABÃO, ETC (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
1.1	Água sanitária, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6(seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. CX com 12 unid.	CX	6.000		
1.2	Amaciante para roupas, embalagem plástica de 5 litros.	UND	350		
1.3	Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	6.000		
1.4	Desodorizador de ar, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	1.100		
1.5	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	2.800		
1.6	Detergente concentrado para louça, embalagem com 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem ; Caixa com 12 unidades.	CAIXA	4.000		
1.7	Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.	UND	3.000		
1.8	Papel higiênico com 64 pacotes, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	FARDO	3.000		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.9	Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	PCT	6.000		
1.10	Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. Caixa com 10 pacotes.	CAIXA	400		
1.11	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza em geral perfumado, acondicionado em caixas/pacotes com 500g. Fardo com 20 unidades.	FARDO	3.500		
1.12	Sabonete líquido 05 litros com perfume.	UND	450		
TOTAL R\$					

LOTE 02 – CERA, CLORO, LIMPA PISO, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
2.1	Álcool etílico, tipo hidratado, teor 46%, apresentação líquida, frasco com 1000ml.	UND	1.400		
2.2	Cera líquida incolor 750ml (composição: parafina carnaúba; emulgadores; resina, álcali solúvel; alcalinizantes, fragrância pigmentos, preservantes água). Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	UND	400		
2.3	Cloro líquido, em embalagem plástica com 1000 ml, inorgânico para a eliminação das bactérias com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	100		
2.4	Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 12 und.	CAIXA	200		
2.5	Limpador alvejante instantâneo multiuso com 500ml para limpeza em geral. Composição Alquil, benzeno; sulfonado de sódio, álcool; etoxilado coadjuvantes, seqüestrante, fragrância e água. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	160		
2.6	Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	145		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.7	Lustrador móveis, para polimento em madeira e moveis em geral, frasco com 200ml, com fragrância jasmim. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	70		
2.8	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300		
2.9	Inseticida apresentação em aerossol, sem odor; aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml.	UND	200		
2.10	Naftalinas pct com 30g	PCT	600		
TOTAL R\$					

LOTE 03 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
3.1	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.000		
3.2	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	5.350		
3.3	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215		
3.4	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.000		
3.5	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	215		
3.6	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades).	PCT	6.350		
3.7	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades)	PCT	200		
3.8	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000		
3.9	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000		
TOTAL R\$					

LOTE 04 – SACO PLÁSTICO (COTA RESERVADA DO LOTE 03)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
4.1	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 100 unidades.	PCT	1.000		
4.2	Saco plástico 20 kg na cor branca virgem	KG	1.000		
TOTAL R\$					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 05 – VASSOURA, RODO, PÁ, ETC (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
5.1	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira.	UND	625		
5.2	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	UND	500		
5.3	Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	UND	240		
5.4	Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral.	UND	1.500		
5.5	Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	UND	400		
5.6	Vassourinha sanitária, cerdas de nylon, cabo de madeira.	UND	370		
5.7	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.	PCT	200		
5.8	Rodo 30 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	500		
5.9	Rodo 40 cm, suporte plástico, 01 borracha, com cabo de madeira plastificada.	UND	150		
5.10	Pá coletora de lixo, com aparador em plástico resistente medindo aproximadamente 20x55cm, cabo de madeira revestida em plástico 50cm.	UND	215		
5.11	Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	100		
5.12	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	UND/PAR	410		
5.13	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela.	UND/PAR	410		
5.14	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos G (par), cor amarela.	UND/PAR	410		
5.15	Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	PCT	2.250		
5.16	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades)	PCT	1.900		
5.17	Flanela para limpeza, na cores diversas, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	UND	480		
5.18	Corda para varal, pacote com 10 metros.	UND	160		
5.19	Luvas d emalha pigmentadas 312 x 205 e ou 678 x 450	UND	1.200		
5.20	Luvas emborracha 280x230	UND	1.200		
5.21	Bota de borracha cano curto 40 x 420	UND	800		
5.22	Botina couro cano curto 320 x320	UND	800		
5.23	Botina couro coturno para segurança.	UND	100		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



TOTAL R\$	
------------------	--

LOTE 06 – BACIA, BALDE, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 05)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
6.1	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior.	UND	200		
6.2	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.	UND	50		
6.3	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	UND	100		
6.4	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 08 litros.	UND	100		
6.5	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.	UND	140		
6.6	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 15 litros.	UND	250		
6.7	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.	UND	70		
6.8	Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	130		
6.9	Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	UND	140		
6.10	Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	UND	100		
6.11	Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	UND	150		
TOTAL R\$					

LOTE 07 – TOALHA, ESCOVA DENTAL, ETC (COTA PRINCIPAL DO LOTE 08)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
7.1	Alicate domestica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	UNIDADE	150		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2	Creme dental com flúor; embalagem com 90g; com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.000		
7.3	Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades.	UNIDADE	250		
7.4	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UNIDADE	600		
7.5	Toucas plásticas descartáveis cx com 50 unid	CAIXA	900		
7.6	Toalha de mão, 100% algodão; 42cmx65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750		
7.7	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750		
7.8	Tapetes para banheiro com antiderrapante material sintético atóxico de fácil limpeza tamanho 87cmx57cm	UND	300		
7.9	Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	UND	250		
7.10	Escova dental; infantil; com cerdas macias, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde .	UND	10.000		
7.11	Escova dental; adulto; com cerdas extra macia, no mínimo de 20 cerdas e três divisões; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria do ministério da saúde	UND	10.000		
TOTAL R\$					

LOTE 08 – CREME, DESODORANTE, ESMALTE, ETC (COTA RESERVADA DO LOTE 07)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
8.1	Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.	UNIDADE	800		
8.2	Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.	UNIDADE	400		
8.3	Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.	UNIDADE	300		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4	Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem caixa com 12 unidades.	CAIXA	150		
8.5	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático.	UNDADE	750		
8.6	Esmalte para unha cremoso, 12ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores.	UNIDADE	400		
8.7	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Fabricada especialmente sob encomenda de tamanho.	UNIDADE	250		
8.8	Limpador de Ouvido, contendo 75 unidades.	CAIXA	1.000		
8.9	Pente plástico (cabo fino)	UNIDADE	500		
8.10	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.500		
8.11	Shampoo neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, seqüestraste, antioxidante, embalagem 325ml.	UNIDADE	800		
TOTAL R\$					

LOTE 09 - FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
9.1	Fralda descartável tamanho RN, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 18 fraldas	PCT	200		
9.2	Fralda descartável tamanho PP, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas	PCT	250		
9.3	Fralda descartável tamanho P, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 30 fraldas	PCT	250		
9.4	Fralda descartável tamanho M, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 24 fraldas	PCT	250		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5	Fralda descartável tamanho G, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	250		
9.6	Fralda descartável tamanho XG, tecido fino e absorvente, de boa qualidade, pacote com, no mínimo, 20 fraldas	PCT	180		
9.7	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120		
9.8	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 8 fraldas	PCT	120		
9.9	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, com proteção, de boa qualidade, com, no mínimo 7 fraldas	PCT	120		
TOTAL R\$					

LOTE 10 – AVENTAL, DISPENSADOR, GARRAFA, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
10.1	Avental, em material plástico, na cor branca, dimensões 1,17 x 43 cm, com abertura e amarração nas costas.	UND	320		
10.2	Açucareiro de plástico, tampa com designer para encaixar colher, capacidade para 300g.	UND	85		
10.3	Bandeja plástica para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico, 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	150		
10.4	Bandeja de alumínio para servir líquido e alimentos com alça no formato retangular não atóxico 40cm de largura x 30 de comprimento.	UND	100		
10.5	Chaleira de alumínio, capacidade de 03 litros .	UND	18		
10.6	Coador de pano, no formato cônico, na cor branca, com capacidade n.º 102, para café.	UND	415		
10.7	Dispensador de papel toalha interfolha, em plástico.	UND	100		
10.8	Dispensador para sabonete líquido, em plástico, c/ bomba, capacidade p/ 500ml.	UND	100		
10.9	Garrafa térmica com pressão para café de 01 litro	UND	120		
10.10	Garrafa plástica para água de 500ml	UND	85		
10.11	Porta detergente e sabão em plástico para pia	UND	200		
TOTAL R\$					

LOTE 11 – CONJUNTO DE COPOS, PRATOS, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
11.1	Copo de vidro 200ml, caixa com 06 unidades	CAIXA	60		
11.2	Papel Filme 30 cm x 7.5m, contendo 01 rolo.	UND	500		
11.3	Papel Alumínio 30 cm x 7,5 m, contendo 01 rolo.	UND	320		
11.4	Fósforo de boa qualidade, maço com 10 caixinhas.	MAÇO	3.000		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.5	Guardanapo papel folha simples 22x20 cm, pacote com 50 fls, cor branca.	UND	7.500		
11.6	Pano de prato medindo aproximadamente 40x60 cm, em algodão cru, absorvente, lavável e durável.	UND	2.250		
11.7	Palito roliço de madeira para dente, caixa com 200 und.	UND	200		
11.8	Colher de pau	UND	50		
11.9	Colher em alumínio para servir arroz	UND	50		
11.10	Conjunto de xícaras para café com pires, contendo 06 unidades.	CONJ.	40		
11.11	Conjunto para sobremesa de vidro com 06 unidades	CONJ.	30		
11.12	Conjunto de Prato de vidro raso COM 06 UND	CONJ.	50		
11.13	Conjunto de Prato de vidro fundo com 06und	CONJ.	50		
11.14	Talheres em aço, base plástica com 24 peças	CONJ.	60		
TOTAL R\$					

LOTE 12 – CONCHA, CAÇAROLA, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
12.1	Concha de alumínio grande	UND	50		
12.2	Concha de alumínio média	UND	50		
12.3	Caçarola média de alumínio com tampa nº 30	UND	45		
12.4	Caçarola média de alumínio com tampa nº 40	UND	45		
12.5	Caçarola média de alumínio com tampa nº 50	UND	45		
12.6	Cuscuzeira de alumínio média nº22	UND	45		
12.7	Cuscuzeira de alumínio grande nº30	UND	45		
12.8	Caldeirão de alumínio pequeno	UND	30		
12.9	Caldeirão de alumínio médio	UND	30		
12.10	Espremedor de Alho em alumínio 18 cm de comprimento, revestimento antiaderente para fácil limpeza.	UND	45		
12.11	Escumadeira de alumínio tamanho médio	UND	45		
12.12	Frigideira em alumínio grande	UND	45		
12.13	Panela de Alumínio com tampa, de 26cm.	UND	35		
12.14	Panela de Pressão de 07 Litros	UND	35		
TOTAL R\$					

LOTE 13 – FACA, PEGADOR, RALADOR, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
13.1	Faca para corte de carne nº 08.	UND	45		
13.2	Faca tipo serra	UND	45		
13.3	Pegador de macarrão em inox	UND	40		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.4	Peneira plástica tamanho grande	UND	45		
13.5	Ralador de legumes em alumínio	UND	40		
13.6	Tabua para carne em plástico	UND	40		
TOTAL R\$					

LOTE 14 – COPO DESCARTÁVEIS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 15)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
14.1	Copo descartável para água de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor branca, caixa com 2500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	2.500		
14.2	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180ml, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	400		
14.3	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, caixa com 5000 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.	CAIXA	500		
TOTAL R\$					

LOTE 15 – OUTROS DESCARTÁVEIS (COTA RESERVADA DO LOTE 14)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIM. UNIT. R\$	ESTIM. TOTAL R\$
15.1	Canudo Plástico grosso, embalagem com 300 unidades, atóxico.	PCT	70		
15.2	Prato Descartável médio para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	2.310		
15.3	Colher descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450		
15.4	Garfo Descartável na cor branca embalagem 50und.	PCT	450		
15.5	Faca descartável na cor branca embalagem 50und	PCT	450		
15.6	Prato Descartável para sobremesa embalagem com 10unid.	PCT	1.300		
TOTAL R\$					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP18/2016-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP18/2016-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 18/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 519-003/2016

CONTRATO Nº PP16/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 519-003/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. 4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Elemento(s) de Despesa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP16/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 18/2016-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 29 de julho de 2016 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 15/07/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
15 de julho de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 376

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Anadia
Extrato ratificação Inexigibilidade de Licitação

O prefeito de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de - INEX/LIC-07/2016, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTEJOS JUNINOS DA MUNICIPALIDADE. VALOR GLOBAL DO EVENTO: R\$ 39.500,00; (Trinta e nove mil e quinhentos reais) através da empresa J DOS SANTOS MARQUES EVENTOS-EPP com CNPJ sob n° 24.374.130/0001-52. DATA: 22/06/2016. Paulo Henrique Santos Dâmaso - Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Anadia
HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de n° 05020025/2016 homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por item n° 12/2016. Tendo por objeto Aquisição de água e gás, tendo como vencedora do certame as empresas JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA- ME com CNPJ/MF sob n° 022.994.260/0001-13, vencedora dos itens; 3-valor unitário: R\$ 2,00; 4- valor unitário: R\$ 11,00 e 5- valor unitário: R\$ 42,00; FONSECA & CIA LTDA- ME com CNPJ/MF sob n° 21.809.756/0001-56, vencedora dos itens; 1-valor unitário: R\$ 4,00; 2- valor unitário: R\$ 3,00 e 6- valor unitário: R\$ 109,00; FUNDAMENTAÇÃO Lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13. Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Anadia/AL, 24 de Junho de 2016. Paulo Henrique Santos Dâmaso/Prefeito.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP-Data/Horário: 29 de julho de 2016 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/02, HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o n° 04/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Coqueiro Seco/AL, 16 de Maio de 2016. Renato Tadeu Fragoço - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2016

Objeto: Locação de Máquinas Pesadas. Registrada: TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E PALCOS EIRELI-EPP, CNPJ n° 18.485.909/0001-42; Período de Vigência: 17/04/2016 à 16/04/2017; Valor: R\$ 661.600,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais); Celebração: 17/04/2016; Signatários: Renato Tadeu Fragoço, pelo Órgão Gerenciador e Emanuel Kayke Pereira Fidelis, pela Fornecedor Registrada

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO (AL) comunica aos Licitantes que o certame em referência PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2016 - SRP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinados ao transporte de estudantes, apoio as secretarias municipais e demais atividades relacionadas ao Município de Feliz Deserto (AL), conforme especificações constantes no Termo de Referência, com Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial nos dias 11 de Março de 2016, foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo desta Municipalidade em 17 de Maio de 2016, tendo sido adjudicado seu objeto, ao Licitante: C M R BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 21.938.269/0001-93, com sede na Rua G, n° 20, Núcleo Industrial, Cidade de Murici (AL) - CEP 57.820-000, que apresentou o menor preço para esta licitação no Valor Total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório, em conformidade com as especificações e condições exaradas na Ata de Registro de Preços. Feliz Deserto (AL), 17 de maio de 2016. MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO (AL), no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo administrativo n° 0303-001/2016. MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2016 - SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinados ao transporte de estudantes, apoio as secretarias municipais e demais atividades relacionadas ao Município de Feliz Deserto (AL), conforme especificações constantes no Termo de Referência. RESOLVE: Registrar os Preços da Empresa: C M R BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 21.938.269/0001-93, com sede na Rua G, n° 20, Núcleo Industrial, Cidade de Murici (AL) - CEP 57.820-000, que apresentou o menor preço que apresentou o menor preço para o LOTE:

LOTE 02 - VEÍCULOS R\$ 294.000,00

Valor Global de R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2016. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Rua Dr. Getúlio Vargas - 32 - Centro, Feliz Deserto (AL). Fone: (0xx82) 3556-1128 E-Mail: prefeitura@felizdeserto.al.gov.br. Feliz Deserto (AL), 20 de Maio de 2016. MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2016 - SRP
2º (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO - LOTE 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinados ao transporte de estudantes, apoio as secretarias municipais e demais atividades relacionadas ao Município de Feliz Deserto (AL), conforme especificações constantes

EM BRANCO



rogação de prazo de vigência de contrato em 21/09/2016 e término em 17/06/2017. Assinado em 11/07/2016. Eduardo Deschamps pela SED e Osório Frare pela empresa. SGPe: 15142/2016

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016**

OBJETO: Execução da travessia de adutora sob a BR-101, no município de Umbaúba componente das obras de ampliação sistema integrado de abastecimento de água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru Estado/SE. // LICITANTE VENCEDORA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 05.325.897/0001-47 // VALOR GLOBAL: R\$ 482.010,52 (quatrocentos e oitenta e dois mil e dez reais e cinquenta e dois centavos) // PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS
Presidente da CPL

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 148/2016**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no DOU de 06/07/2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente (alicate, protetor auricular, aplicador, etc.)

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

(SIDEI - 14/07/2016) 925956-00001-2016NE000086

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 162/2016 - UASG 925962**

Nº Processo: 00.121/3300/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços (Locação de Ônibus) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº PALMAS - TO ou www.comprasnet.gov.br. Edição: 19/25962-05-162-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 063 3212-4537, em Palmas ? TO ou email pregoeiracire@sefaz.to.gov.br.

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDEI - 14/07/2016) 925956-00001-2016NE000086

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 70/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00008/2061/2016, publicada no DOU de 30/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (locação de veículos) Novo Edital: 15/07/2016 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Girassóis S/nº Centro - PALMAS - TO. Entrega das Propostas a partir de 15/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDEI - 14/07/2016) 925956-00001-2016NE000086

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 94/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada publicada no DOU em 05/07/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente (para utilização do sistema de radiocomunicação da Polícia Militar - TO)

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

(SIDEI - 14/07/2016) 925956-00001-2016NE000086

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032016071500165

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016

O presente Contrato tem por objeto contratação de uma empresa de Engenharia para os Serviços de Reforma da Escola Municipal José Rodrigues Cassimiro. PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante) HARRIS COMERCIO LTDA. doravante denominada (contratada) com sede à estabelecida na Rua Hugo Carneiro, 104 Bairro - Bosque - Rio Branco - AC. Acre inscrita no CNPJ 02.221.936/0001-78, neste ato representado pelo Senhor EBERVAL DAVILA CARDOSO. Valor Contratual R\$ 110.337,57 (cento e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Funcional Programática: 06.0001.04.122.01000.2005. Elemento de despesa: 44.90.51.00.00.00.101. Vigência Contratual: 90 (noventa dias) dias corridos para a sua conclusão.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Carta Convite nº. 05/2016 cujo objeto é a Contratação de uma empresa de Engenharia para os Serviços de Reforma na Escola José Rodrigues Cassimiro, conforme condições e especificações constantes na Planilha orçamentária. Objeto que classificou a empresa HARRIS COMERCIO LTDA inscrita sob o CNPJ: 02.221.936/0001-78, perfazendo o valor global de R\$ 110.337,57 (cento e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Acrolândia - Acre, 27 de Maio de 2016.
JONAS DALES DA COSTA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016 - CEL

O PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 102/2016 - CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do ofício nº. 623/2016 - Processo CEL/PMRB Nº. 243/2016. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 127 - seção 3, Pág. 148, no Diário Oficial do Estado nº 11.840, Pág. 64, e no Jornal "Página 20", todos do dia 05 de julho de 2016, fica prorrogada a sua abertura em virtude de retificação do edital para o dia 28 de julho de 2016 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 18/07/2016 a 27/07/2016.

Rio Branco - Acre, 14 de julho de 2016
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 014/2016, que após o recebimento do pedido de reconsideração apresentado pela empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA, decidiu por RECONSIDERAR a decisão de impedimento de participação no certame informado com fulcro no subitem 6.1, alínea "b" do edital, encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica do município para a análise do mérito do Recurso apresentado pela empresa citada, através do Parecer nº 47/2016 recomenda a aceitabilidade da participação da única licitante, devendo proceder ao CREDENCIAMENTO da empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA, retomar o regular curso do procedimento licitatório em seus ulteriores termos, obedecendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade. Desta forma, a Pregoeira, RECONSIDERA decisão, ficando desde já designada a data de 18/07/2016, às 09h00 (horário local), para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO da empresa credenciada: ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA.

Tarauacá/AC, 5 de Julho de 2016.
JANAINA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP**

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP. Data/Horário: 29 de julho de 2016 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudência, Centro

(antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpblbcadamata.al@hotmail.com

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - SRP**

2ª SEGUNDA CONVOCAÇÃO - LOTE 01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinados ao transporte de estudantes, apoio as secretarias municipais e demais atividades relacionadas ao Município de Feliz Deserto (AL), conforme especificações constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 01/08/2016 - 09h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Rua Dr.ª Getúlio Vargas - nº 32 - Centro - Feliz Deserto - Alagoas - 57.220-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do município de Feliz Deserto (AL). Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI (AL) Em: / / 2015. GUTEMBERG COSTA BREDA-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Feliz Deserto (AL), 12 de julho de 2016.
VANIA DO NASCIMENTO SANTANA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016**

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO, ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA. DATA: 04 de agosto de 2016. HORA: 09h30min. Portal: www.licitacoes-e.com.br. Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados através do E-mail compras.ldcanoa@hotmail.com

Lagoa da Canoa, 7 de Julho de 2016
MÁRIA CICERA BISPO DOS SANTOS
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DOS INDIOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO E O TRANSPORTE FUNERÁRIO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 01/08/2016, às 11h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço: <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparentia/licitacoesNovo>. Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail cpipi@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONFECCÕES, ROUPA DE BANHO E CAMA, que serão utilizados para Estruturação da Rede de Proteção Social Especial do Município de Palmeira dos Índios/AL. Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 01/08/2016, às 08h30min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço: <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparentia/licitacoesNovo>. Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail cpipi@hotmail.com

Palmeira dos Índios - Alagoas, 13 de julho de 2016.
EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DO COLEGIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016**

OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia para executar serviços de recomposição de revestimento primário das estradas vicinais da zona rural deste município. abertura: 04 de agosto de 2016, às 10hs:00min.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



CidadesemFoco

ROBERTO BAIA robertobaia@barroses.com.br



Perdeu força



Dividida, a oposição perde força em Arapiraca, o que vem favorecendo a pré-candidatura do deputado estadual Ricardo Nezinho rumo a Prefeitura nas eleições que serão realizadas no próximo dia dois de outubro. Enquanto isso, Nezinho, que tem como pré-candidato a vice-prefeito o publicitário Vale Fernandes, ganhou um reforço na sua caminhada para suceder a prefeita Célia Rocha: o apoio do deputado estadual Severino Pessoa, que comanda alguns órgãos do governo estadual no interior, inclusive a SAMU.

Nome definido

Por outro, a oposição segue com o nome do deputado estadual Tarsozo Freire, que já avisou que não abre mão da sua pré-candidatura. Até o momento, Freire ainda não anunciou o nome do pré-candidato à vice, mas adianta que vem conversando com partidos políticos para um entendimento.

Cobra no bolso

Quando a Rogério Teófilo, a sua situação não é nada boa e aguarda pacientemente decisão do PSDB, que fechou os cofres e garante que está sem recursos para investir nas eleições de Arapiraca. "Já foi meio mundo de gente falar com o cacique Teófilo e até parece que ele colocou uma cobra cascavel no bolso. Daí não sai e nada", disse, decepcionado, um correligionário de Teófilo que acompanhou uma reunião lucana em Maceió.

Eleições em Craibas

O empresário Teófilo Pereira não abre mão da sua pré-candidatura a prefeito de Craibas. Nome bastante respeitado na política local, Teófilo deve enfrentar nas urnas o candidato da situação Ednel Leite, irmão do ex-prefeito daquela cidade, Dinho Leite. Mas a situação também deve enfrentar outro nome que também merece atenção. Trata-se de Sebastião Camilo, filho do ex-prefeito Josué Camilo. Pelo andar da carnagem, as eleições na pequena cidade de Craibas serão acirradas.

Violência em Palmeira

Com informações de Berg Moraes, A saída da tenente-coronel Fátima Basilio do comando do 10º BPM trouxe prejuízos à população palmeirense. O número de assaltos à mão armada aumentou assustadoramente e tem colocado em risco a integridade física dos cidadãos. Os assaltos acontecem à luz do dia por bandidos em motocicletas, que praticam os crimes sempre em locais próximos. A PM não está conseguindo tomar as rédeas da situação.

Corre risco

Até o prazo final para a realização das convenções partidárias - 05 de agosto - pelo menos quatro nomes devem se perder no caminho e não vão registrar candidatura para disputar a prefeitura de Palmeira. Até o momento, se tem como certos os nomes de Júlio César, Verônica Medeiros, Flávio Targino e Sheila Duarte. Um desses ainda corre o risco de retirar candidatura.

Ameaça

Um pré-candidato a prefeito de Palmeira está com sua candidatura ameaçada. Pelo menos é o que garante um grupo de oposição. Segundo informações, há um áudio que relata a chantagem desse candidato a um outro político em troca de apoio a certo deputado na eleição passada. "O fulano que prega a moralidade ficará desmoralizado", garantiu uma fonte. "Quem será esse santo do pau oco?"

Cinema no Sertão

O projeto Cine Sesi Cultural está de volta a Alagoas e exibe sessões gratuitas de cinema ao ar livre desta sexta-feira (15) até domingo (17), em Senador Rui Palmeira e Carapiá. Ao contrário das edições anteriores, está 11ª edição contemplará dois municípios por final de semana. Ao todo, serão 20 municípios contemplados até setembro. Encaminhado como sugestão de pauta as informações no release e me coloque à disposição para a marcação de entrevistas com os produtores do projeto.

Pré-candidato

O Venerável Mestre da Loja Maçônica Perfeita União II, e gerente financeiro do Hospital Regional de Arapiraca, José Francisco Rodrigues Santos, declarou apoio a pré-candidatura de Lula Lopes, que pleiteia uma cadeira na Câmara de Vereadores de Arapiraca.

Ganha força

José Francisco não apenas se comprometeu em ajudar Lula Lopes em sua caminhada rumo a Câmara Municipal arapiracense, bem como destacou que se for eleito no pleito do próximo dia dois de outubro, o Poder Legislativo ganhará força através do trabalho que será desenvolvido em prol da comunidade. Lula Lopes é irmão do ex-vereador José Lopes, atual secretário municipal de Arapiraca, e representante do Rotary Club.

... O Estado de Alagoas apresentou uma queda de 11,86% no número de casos de trabalho infantil registrados em 2015, com relação ao ano anterior.

... O dado foi divulgado nesta quarta-feira (13) pelo coordenador nacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Pet), Francisco Brito, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) no Encontro Interministerial de Ações Estratégicas do Pet.

... "A média nacional do trabalho infantil em 2015 subiu 4,8% em 2015, se comparado ao ano de 2014. Em Alagoas, esse índice registrou uma queda significativa de 11,86%. Em números absolutos, 2.658 crianças e adolescentes alagoanos saíram da situação de trabalho infantil", afirmou Brito.

Alagoas terá R\$ 200 milhões para agricultura em um ano

Recursos vêm do Plano Safra do Banco do Brasil, conforme anunciado ontem

O Plano Safra do Banco do Brasil vai disponibilizar em Alagoas para o ano agrícola 2016/2017, um total de R\$ 200 milhões. O anúncio foi realizado pelo superintendente do banco em Alagoas, Marco Antônio Sanches, ontem (14), durante evento realizado no Palácio do Governo e que também contou com a presença do vice-governador Luciano Barbosa e do secretário da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, Álvaro Vasconcelos.

Do valor total, R\$ 117 milhões serão destinados para o custeio e comercialização e os R\$ 83 milhões restantes serão destinados para investimento como aquisição de máquinas e implementos.

"Esses recursos estão disponíveis para todos os segmentos da agricultura. Para a agricultura familiar são R\$ 105 milhões, resultando em 22% de incremento com relação à safra anterior. Para os médios produtores, estão disponíveis R\$ 48 milhões, 37% superior à safra anterior. Isso demonstra a pujança e a maturidade da nossa agricultura que vem crescendo em percentuais superiores nos demais estados do País a cada safra", disse o superintendente.

Marco Antônio Sanches também aproveitou para prestar contas do ano anterior. Segundo ele, na comparação entre os anos de 2015 e 2016, houve uma grande evolução nos números de forma consolidada. "No primeiro semestre de 2015, disponibilizamos R\$ 49,5 milhões de desembolsos para a agricultura do Estado de Alagoas, e, em 2016, neste mesmo período, foram R\$ 90 milhões, com 81% de incremento", disse o superintendente do Banco do Brasil.

"Isso mostra que nós vamos ter um resultado muito bom na nossa safra do ano de 2016 em função do volume de crédito que o banco aplicou nesse primeiro semestre e que praticamente duplicou do ano de 2015 para 2016", afirmou o secretário Álvaro Vasconcelos.



Secretário da Agricultura, Álvaro Vasconcelos, durante evento

PENEDO-ARAPIRACA

Gasoduto beneficia Agreste alagoano

Construção do empreendimento gera emprego e movimentação comércio local



Construção do gasoduto Penedo-Arapiraca tem gerado empregos

Após concluído, o gasoduto Penedo-Arapiraca cuja construção foi iniciada em janeiro deste ano, vai atender indústrias com gás natural. Mas já começa a mostrar os primeiros resultados para a economia alagoana, com as vagas de empregos criadas a partir da construção do empreendimento.

Também houve aumento no movimento do comércio local das cidades de Penedo, Igreja Nova e São Sebastião, municípios que compreendem as etapas I e II do gasoduto.

De acordo com o gerente de engenharia da companhia, André Alves, o aproveitamento da mão-de-obra local é de aproximadamente 50%. Os restaurantes, hotéis e postos de combustíveis são diretamente beneficiados com o aumento do fluxo de pessoas durante a realização das obras.

"A construção do gasoduto estimula a movimentação do comércio local. Segundo nosso levantamento, cerca de 100 empregos diretos foram gerados e mais de 100 pessoas estão hospedadas nos hotéis desses municípios, além da necessidade de 300 refeições por dia e o uso de cinco mil litros de combustíveis por mês", detalhou André. Com a instalação do empreendimento na Alagás, que terá capacidade de fornecer 343 mil m³ de energéticos por dia, a companhia pretende atender à demanda energética do setor industrial e atrair a instalação de novos empreendimentos nessa região.

"A disponibilidade do gás natural é um importante atrativo para a prospeção de empresas, consequentemente isso aumenta a geração de emprego e de renda da população da região. Com o gasoduto Penedo-Arapiraca, as indústrias locais poderão contar com praticidade, segurança e eficiência energética", explicou o gerente comercial da Alagás, Fábio Sousa.

O gasoduto Penedo-Arapiraca está dividido em quatro etapas a serem construídas em dois momentos diferentes. As etapas I e II, que compreendem o primeiro momento, estão com status adiantado em relação ao cronograma previsto. Segundo a Alagás, as duas primeiras etapas devem ser finalizadas até o início de 2017, enquanto as outras têm conclusão programada para 2018.

Public notices from various municipalities including Senador Rui Palmeira, Porto Real do Colégio, and Boca da Mata, detailing local government information and public works.

EM BRANCO



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE
QUE UM PAÍS INTEIRO.

HOME

A PREFEITURA

BOCA DA MATA

SERVIÇOS

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

LICITAÇÕES

CONTATOS



OK

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Tipo: Menor Preço

Objeto: registro de preços de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP

Data: 29 de julho de 2016

Horário: 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

Solicite Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-SRP

Tipo: Menor Preço

Objeto: registro de preços de carnes e derivados para as Secretarias Municipais, com exclusividade de lotes para ME/EPP

Data: 27 de julho de 2016

Horário: 09:00hs (nove horas)

Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

Solicite Edital

Serviços



Acesso à
Informação



mais serviços

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



EM BRANCO

execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME/EPP
Data: 29 de julho de 2016
Horário: 09:00hs (nove horas)
Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

[Solicite Edital](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Tipo: Menor Preço

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no Setor de Recursos Humanos e na digitação, geração e transmissão das GFIP'S de parcelamento e GFIP'S normais/mensais dos funcionários do Município de Boca da Mata/AL, com exclusividade para ME e EPP
Data: 07 de julho de 2016
Horário: 09:00hs (nove horas)
Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

[Solicite Edital](#)

[Acompanhar](#) 2,6 mil pessoas estão seguindo Boca Da Mata Prefeitura.

Tweets by @pmbm_ascom



bocadamata
@pmbm_ascom

Página exclusiva da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

13 Apr

[Load more Tweets](#)

[Embed](#)

[View on Twitter](#)

CONTATOS

Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224,
Padre Cicero - Boca da Mata - AL
CEP.: 57680-000
Tel.: +55 82 3279-1309
E-Mail: folecom@bocadamata.al.gov.br

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



Desenvolvido Por:

t3web
Soluções Inteligentes
Webmail

Prefeitura Municipal de Boca da Mata © 2013 - 2016. Todos os direitos reservados.



EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:38:39
Para: MZ Bernardi (mzbernardi2016@gmail.com)
8 anexos
edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: mzbernardi2016@gmail.com
Date: Fri, 15 Jul 2016 14:26:57 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
To: cplbocadamata.al@hotmail.com

▲ Bom Dia,

A empresa MZ BERNARDI -EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, situada na Rua Firmo Correia de Araújo, 17 loja 04 - Clima Bom - Maceió/AL, vem através desta solicitar a esta Prefeitura o edital referente a aquisição de

Bom Dia,

A empresa MZ BERNARDI -EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, situada na Rua Firmo Correia de Araújo, 17 loja 04 - Clima Bom - Maceió/AL, vem através desta solicitar a esta Prefeitura o edital referente a aquisição de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis - PP 18/2016, que seja nos enviado através do nosso e-mail.

EM BRANCO

Certos de poder contar com a colaboração desta Prefeitura, agradecemos antecipadamente.



Viviane Soares.

- PP 18/2016, que seja nos enviado através do nosso e-mail.

Certos de poder contar com a colaboração desta Prefeitura, agradecemos antecipadamente.

● Viviane Soares.



EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DE BOCA DA MATA DA PP 18-2016

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:40:22
Para: pilotlicitacoes (pilotlicitacoes@outlook.com)
8 anexos
edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: pilotlicitacoes@outlook.com
To: cplbocadamata.al@hotmail.com
Subject: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DE BOCA DA MATA DA PP 18-2016
Date: Fri, 15 Jul 2016 17:59:39 +0000

Boa Tarde, Prezados!

Venho por meio deste solicitar o Edital da PP 18/2016 de Boca da mata.

Desde de já agradeço!

PAPELARIA PILOT

EM BRANCO



RE: Solicitação de edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:41:55
Para: BORDSETE LICITAÇÃO FELIPE PEIXOTO (licitacao@bordsete.com.br)
8 anexos
edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB) ,

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: licitacao@bordsete.com.br
To: cplbocadamata.al@hotmail.com
Subject: Solicitação de edital
Date: Fri, 15 Jul 2016 15:40:21 -0300

A empresa **BORDSETE COMÉRCIO EIRELI EPP**, sediada na Rua Santa Ana, nº 06, bairro Mangabeiras na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.466.706/0001-22, vem por meio deste, **solicitar o envio por e-mail** do edital do pregão presencial sob o nº 18/2016 (MATERIAL DE LIMPEZA), deste município, solicitação fundamentada de acordo com os princípios básicos da Lei Nº 12.527. de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informação, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, onde no Capítulo I, inciso III do art. 3º diz "utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação".

Felipe Peixoto

82 3316-0707

EM BRANCO

82 99803-0024



EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE:

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:46:07
Para: epifanio producoes filho (epifanioproducoes@hotmail.com)
8 anexos
edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: epifanioproducoes@hotmail.com
To: cplbocadamata.al@hotmail.com
Subject:
Date: Sat, 16 Jul 2016 05:54:26 +0300

gostaria de recebr edital MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP– Data/Horário: 29 de julho de 2016 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com. Bergson Araujo Leite

EM BRANCO



RE: EDITAL LIMPEZA BOCA DA MATA

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:47:54

Para: locomservi LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS (locomservi@hotmail.com)

8 anexos

edita1.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: locomservi@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: EDITAL LIMPEZA BOCA DA MATA

Date: Mon, 18 Jul 2016 00:23:22 +0000

FAVOR ENVIAR O EDITAL Nº 18/2016 DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIÊNE COPA E COZINHA

EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: solicitação de edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:49:41
Para: Comercial Tarcijane (comtarcijane@gmail.com)
8 anexos
edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: comtarcijane@gmail.com
Date: Mon, 18 Jul 2016 08:43:02 -0300
Subject: solicitação de edital
To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Bom dia!

Solicito, através da Guimarães Comércio de Alimentos Ltda - ME, os Editais de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 17/2016, 18/2016 referente à aquisição de carnes e derivados e material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, respectivamente.

Agradecemos desde já

--

Guimarães Comércio de Alimentos LTDA-ME
CNPJ: 09.200.788/0001-54
Telefone: (82) 3292-1815
Rua do Rosário nº 437, Centro, Porto Calvo - AL

EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: EDITAL 18/2016

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:51:11

Para: MCZ Licitação (mczlicitacao@hotmail.com)

8 anexos

edita1.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: mczlicitacao@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: EDITAL 18/2016

Date: Mon, 18 Jul 2016 11:51:47 +0000

A empresa **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI- ME**, situada na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 378, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, serve-se do presente para solicitar o envio por e-mail do edital referente ao pregão presencial sob o nº 18/2016, tendo como objeto (Material de Limpeza), essa solicitação é fundamentada de acordo com os princípios básicos da **Lei Nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informação, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, onde no Capítulo I, inciso III do art. 3º diz "utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação"**.

EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:52:09

Para: Antonio Aranda da Silva (arandatectron@gmail.com)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: arandatectron@gmail.com
Date: Mon, 18 Jul 2016 09:05:28 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Bom dia,

Venho através deste solicitar o edital do pregão presencial de nº 18/2016.

ANTÔNIO ARANDA DA SILVA - ME

(TECTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS)

ENDEREÇO: AVENIDA MACEIÓ, Nº 427 "B" - BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS

CEP: 57.061-110 - MACEIÓ/ALAGOAS

CNPJ Nº 05.330.779/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 242.18539-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 901046442

EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:53:56

Para: eva turcci (tchecomercio@gmail.com)

8 anexos

edita1.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: tchecomercio@gmail.com

Date: Mon, 18 Jul 2016 10:08:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Bom dia!

Por gentileza nos enviem os editais de nº 017/2016 - Carnes e derivados e o de nº 018/2016 - Material de limpeza

Desde já agradeço

Eva Vilma

EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: Solicitação de retirada de edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:55:04

Para: Mandacaru licitacoes (licitamandacaru@gmail.com)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: licitamandacaru@gmail.com

Date: Mon, 18 Jul 2016 11:34:43 -0300

Subject: Solicitação de retirada de edital

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Bom dia,

venho através deste solicitar a retirada do edital PP 18/2016.

Obrigada!

EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 03:00:59

Para: Favoritta distribuidora (favorittadistribuidora@gmail.com)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: favorittadistribuidora@gmail.com

Date: Tue, 19 Jul 2016 08:34:18 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Bom dia,

Através deste solicitamos o edital do PR 18 / 2016 - Material de limpeza.

Certo da contribuição, agradecemos antecipadamente.

Obrigada.

EM BRANCO

Att, Amélia Lima



--
D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

Rua Cristovão Colombo, nº 137 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP: 57.022-030

Fone: (82) 3436-0585 – E-mail: favoritadistribuidora@gmail.com

EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: solicitação de edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 03:05:31

Para: kaf3@ig.com.br (kaf3@ig.com.br)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Date: Wed, 20 Jul 2016 12:02:23 -0300

From: kaf3@ig.com.br

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: solicitação de edital

bom dia

Sr. Pregoeiro,

A FIRMA M M REPRESENTAÇÕES, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR O EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 18/2016-SRP - Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP– Data/Horário: 29 de julho de 2016 às 13:30hs deste município de BOCA DA MATA,

sem mas para o momento agradecemos antecipadamente, pela sua colaboração.

Atenciosamente,

Antonio Paulino

procurador

EM BRANCO

Edital Material de Limpeza Boca da Mata



De: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 03:35:09

Para: adasilvaquintino@hotmail.com (adasilvaquintino@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

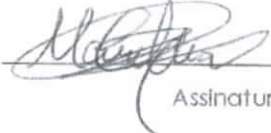


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
PROCESSO Nº 623-004/2016

Razão Social: Ana Paula Calheiros Costa Melo-ME
Nome Fantasia: Papelaria PILOT CNPJ Nº: 03.996.654/0001-71
Endereço: AV. Comendador Francisco Amorim Leão, 364, Sala 04
Fone(s)/Fax: 82-3241-3428 E-mail: Pilotlicitacoes@outlook.com
Contato: Marilia / Cícero Celular(es) contato: 98815-6083

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maricó, 21 de Julho de 2016.



Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplicitacoes@hotmaill.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
PROCESSO Nº 623-004/2016

Razão Social: CLAUDIA SOARES PEDROSA-ME

Nome Fantasia: RF.EMPREENHIMENTOS CNPJ Nº: 19.019.685/0001-46

Endereço: RUA JOS´ALVES PINTO Nº13

Fone(s)/Fax: (82) 3313-0014 E-mail: rf.empreedimentos@outlook.com

Contato: (82) 98723-1688 Celular(es) contato:(82)98838-7740

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 21 de julho de 2016.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



RE: Solicitação de edital

De: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 25 de julho de 2016 15:08:56

Para: BORDSETE LICITAÇÃO FELIPE PEIXOTO (licitacao@bordsete.com.br)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB) ,

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: licitacao@bordsete.com.br

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: Solicitação de edital

Date: Fri, 22 Jul 2016 08:39:29 -0300

A empresa **BORDSETE COMÉRCIO EIRELI EPP**, sediada na Rua Santa Ana, nº 06, bairro Mangabeiras na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.466.706/0001-22, vem por meio deste, **solicitar o envio por e-mail** do edital do pregão presencial sob o nº 18/2016 (MATERIAL DE LIMPEZA), deste município, solicitação fundamentada de acordo com os princípios básicos da Lei Nº 12.527. de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informação, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, onde no Capítulo I, inciso III do art. 3º diz "utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação".

Felipe Peixoto

82 3316-0707

EM BRANCO

82 99803-0024



EM BRANCO

[Imprimir](#)



[Fechar](#)

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 25 de julho de 2016 15:10:52

Para: Favoritta distribuidora (favorittadistribuidora@gmail.com)

8 anexos

editais.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: favorittadistribuidora@gmail.com

Date: Fri, 22 Jul 2016 16:45:56 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Boa tarde,

Através deste solicitamos o edital do PR 18/ 2016 - material de limpeza.

Certo da contribuição, agradecemos antecipadamente.

Obrigada.

EM BRANCO

Att, Amélia Lima

--

D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

Rua Cristovão Colombo, nº 137 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP: 57.022-030

Fone: (82) 3436-0585 – E-mail: favoritadistribuidora@gmail.com



EM BRANCO



Edital PP 18/2016-SRP Boca da Mata

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 25 de julho de 2016 19:32:29

Para: mrb_al@hotmail.com (mrb_al@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
PROCESSO Nº 623-004/2016

Razão Social: MRB DISTRIBUIÇÃO DE NECESSÁRIOS EMP. LTDA

Nome Fantasia: MC DISTRIBUIDORA CNPJ Nº: 12.183.082/000136

Endereço: RUA ROSENDO GAMA, 222, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL

Fone(s)/Fax: 3521-1863 E-mail: MRB_AL@HOTMAIL.COM

Contato: MURILLO ARAÚJO Celular(es) contato: 99168-3235

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: ARAPIRACA/AL, 25 de 07 de 16.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

CNPJ: 12.183.082/0001-36
MRB DISTRIBUIÇÃO E ACESSÓRIOS
EMPRESARIAIS LTDA EPP

R Rosendo Gama, 222 - Baixa Grande
CEP: 57307-205 - Arapiraca - AL

LINSC 242 3082

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

[Imprimir](#)



RE: retirada de edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 26 de julho de 2016 00:41:49

Para: JRBEZERRA ATACADISTA (jrbezerra.comercioatacadista@gmail.com)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: jrbezerra.comercioatacadista@gmail.com

Date: Mon, 25 Jul 2016 16:31:32 -0300

Subject: retirada de edital

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Boa tarde,

solicito edital ref. ao Pregão Presencial 18/2016.

Grato,

Roberto Bezerra.

EM BRANCO

[Imprimir](#)



[Fechar](#)

RE: Solicitação de edital

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 26 de julho de 2016 00:42:23

Para: Claudemir Costa (betasolution08@outlook.com)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: Betasolution08@outlook.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: Solicitação de edital

Date: Mon, 25 Jul 2016 15:04:31 +0000

Solicitamos que nos seja enviado o pregão presencial nr. PR 18/2016 alusivo a material de limpeza

Atenciosamente

Claudemir Costa

EM BRANCO

AV. GEN. SAM MARTINS 761 CORDEIRO RECIFE PE

FONE 81 21026483

CGC : 11.028.345/0001-70



EM BRANCO



RE: Solicitação de EDITAL PR/18/2016

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 26 de julho de 2016 00:43:07

Para: lvcomercio silva (l.v.comercio@hotmail.com)

8 anexos

edital.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: l.v.comercio@hotmail.com

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Subject: Solicitação de EDITAL PR/18/2016

Date: Mon, 25 Jul 2016 13:20:34 +0000

Prezados,

Venho através deste, solicitar edital de Nº PR/18/2016 referente ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP.

Att;

EM BRANCO



Bruno Nascimento
82 - 3026-3088

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Município de Alagoas

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
PROCESSO Nº 623-004/2016

Razão Social: C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Nome Fantasia: LOCOMSERVI CNPJ Nº: 21938269/0001-93
Endereço: Rua G, Nº 20, Murici-AL
Fone(s)/Fax: 99983-0906 E-mail: LOCOMSERVI@HOTMAIL.COM
Contato: Marcelo Celular(es) contato: 999830906

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Murici, 27 de julho de 2016.

Bergson Araújo Leite
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Inscrição no CNPJ
21.938.269/0001-93
C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rua G, Nº 20, Lote A - Núcleo Industrial
CEP: 57.820-000 Murici - AL

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP
PROCESSO Nº 623-004/2016

Razão Social: Bordsete Comercio Exterior - EPP
Nome Fantasia: Bordsete CNPJ Nº: 12.466.706/0001-22
Endereço: Rua Santa Ana, 06, Mangabeira - Maceió/AL
Fone(s)/Fax: 82 3316-0707 E-mail: licitacao@bordsete.com.br
Contato: Felipe Reixoto Celular(es) contato: 82 99803-0024

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 29 de Julho de 2016


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de julho de 2016 02:44:40

Para: RF EMPREENDIMENTOS (rf.editais@gmail.com)

8 anexos

editais.pdf (338,2 KB) , I.pdf (440,2 KB) , II.pdf (200,6 KB) , III.pdf (189,2 KB) , IV.pdf (108,7 KB) , V.pdf (107,9 KB) , VI.pdf (115,4 KB) , VII.pdf (109,6 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

From: rf.editais@gmail.com
Date: Fri, 15 Jul 2016 17:10:23 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
To: cplbocadamata.al@hotmail.com

AO MUNICÍPIO BOCA DA MATA - AL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sr.(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO

VIMOS ATRAVÉS DESTA SOLICITAR DE V. Sr(a). NOS ENVIAR O SEGUINTE EDITAL:

PP 17/2016 (AQUISIÇÃO DE CARNES)

PP 18/2016 (MATERIAL D LIMPEZA)

TP 05/2016 (CONSTRUÇÃO DE DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO)

Att,

ANA LIMA

EM BRANCO



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

CREDECIAAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FELIPE FERREIRA PEIXOTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 30814456 RJ/DJS RJ

CPF: 065.974.344-20 DATA NASCIMENTO: 08/02/1988

FILIAÇÃO: WALDE PEIXOTO FILHO
MARIA SILENE FERREIRA

PERMISSÃO: CONDUTORA ACC: CONDUTORA CAT. INF: 5

Nº REGISTRO: 09813023009 UNIDADE: 22/07/2015 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR 413350008

OBSERVAÇÕES

Felipe Ferreira Peixoto

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 04/08/2011

Luiz Augusto Santos Leite de Mello
Diretor Presidente do DETRAN/AL

36884134930
A6010696705

DETRAN - AL/ALAGOAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Francisco Gomes de Azevedo, 108, Bairro São Gabriel, CEP 30130-000, Belo Horizonte, MG. Tel: 31 3241404 Fax: 31 3241408

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 4º e 52 da Lei Federal 8.336/1991 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 09771811151428280006-1; Data: 18/11/2015 14:29:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACK75691-FBLR,
Valor Total do Ato, R\$ 2,90

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

02/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/11/2015 às 10:20:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd66361f241b4fe1670750c627fad7aeb21cfd913fff05e097d63757a4e1e5aecc1aa436277138f61cda703991069eaf2b5357b86ac5b14a43dbb156a64e31b4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

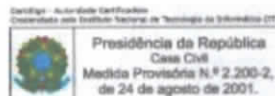
Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2016 às 03:10:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453057

Código de Controle da Autenticação:

09771811151428280006-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JULIENE GOMES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF: 1468212702 SSP BA

CPF: 239.443.404-00 DATA NASCIMENTO: 17/09/1951

RELACAO: MARIA ALVES FEITOSA

PERMISSAO: CAT. HABILITACAO: B

VALIDADE: 25/02/2019 10/09/1985

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 896055317

PROBIBICAO PLACIFICADA 896055317

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juliane Gomes dos Santos*

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 19/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Juliano* 65620006616
BA013823748

DEJHAN - BA (BAHIA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 09771301161356270595-1; Data: 13/01/2016 13:56:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR65495-3GHR; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tuluar

03/11
#



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/01/2016 às 08:00:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd4c4a74a3901105475b02a7ed55a5454357f872e53b956c4fe0966485
caf5c0dcc1aa436277138f61cda703991069eafdb104ec838035a8e4947a2b40f700445

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

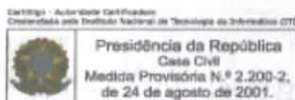
Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2017 às 02:45:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 473971

Código de Controle da Autenticação:

09771301161356270595-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





FICHA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016. PROCESSO Nº 623-004/2016.

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: BORDSETE COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 12.466.706/0001-22

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTA ANA 06, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL

FONE(S): 82 3316-0707 FAX: _____ EMAIL: licitacao@bordsete.com.br

PESSOA P/ CONTATO: FELIPE FERREIRA PEIXOTO CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: FELIPE FERREIRA PEIXOTO

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL RG: 30814456 SCJDS AL CPF: 065.974.344-20

CELULAR(ES): 82 99803-0024C EMAIL(S): licitacao@bordsete.com.br

Maceió/AL, 29 de Julho de 2016.

Felipe Ferreira Peixoto
Felipe Ferreira Peixoto
Representante Legal
CPF: 065.974.344-20

04/11
#

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome do candidato: _____
CNPJ: _____

EM BRANCO

Endereço: _____
Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura do responsável: _____

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura do responsável: _____

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura do responsável: _____

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura do responsável: _____

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: _____



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: BORDSETE COMERCIO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob. nr. 12.466.706/0001-22, neste ato representada pela sua responsável legal, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, empresaria, inscrita no CPF sob nr. 239.443.404-00, residente na rua Dr. Antônio Cansação, 712, bairro de ponta verde nesta cidade.

OUTORGADO: FELIPE FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, inscrita no CPF sob nr. 065.974.344-20 e RG 3081445-6 SSP/AL, residente na Rua Hamilton de Barros Soltinho, 159 A, bairro de jatiúca, Maceió/AL.

Pelo presente instrumento de mandato particular, emitido nesta data na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo o OUTORGANTE constituindo o OUTORGADO seu bastante procurador, para representa a empresa em **licitações em geral**, tais como convite, tomada de preços, concorrências e demais modalidades, junto a quaisquer repartições publicas, federais estaduais, municipais ou autarquias, bem como qualquer, instituições, e onde for necessário e com esta se apresentar e preciso for, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, fazer e assinar novas propostas, formular lances verbais, interpor recursos, conceder descontos, prestar cauções, levanta-las, transigir, desistir, assinar documentos, rubricá-los, avaliar, concordar, assinar contratos e atas, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de qualquer processo licitatório, exceto passar recibos, dar quitação e substabelecer. A presente procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2015.



Juliene Gomes dos Santos
Juliene Gomes dos Santos
CPF: 239.443.404-00
Responsável Legal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) **JULIENE GOMES DOS SANTOS**

Maceió, 23 de novembro de 2015
Em testemunho *[Signature]* de verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 6087
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



05/11
#



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/11/2015 às 16:49:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ee28c6bdf85afbfd2f341963b4d0942309ac92978e00f50e7e155e2e59
c6ddbcc1aa436277138f61cda703991069eaf5984d09bdaa69a7e1ee54ab9794d9964

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

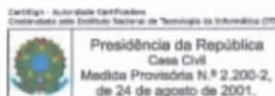
Esta certidão tem a sua validade até: 23/11/2016 às 16:46:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 454851

Código de Controle da Autenticação:

09772311151532090037-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



QUARTA ALTERAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI CONSOLIDADO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - EPP



Pelo presente instrumento particular de alteração e transformação, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, sergipana, divorciada, nascida em 17/09/1951, empresária, inscrita CPF/MF sob o nr. 239.443.404-00 e RG 14.682.127-02 SSP/BA, residente na Rua Dr. Antônio Cansanção, 712, Ponta Verde na cidade de Maceió/AL, Estado de Alagoas, na condição de única sócia da empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA - EPP**, sediada na Rua Santa Ana, 06, no bairro de Mangabeiras, Maceió/AL CEP 57.031-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 12.466.706/0001-22, inscrição estadual sob. nr. 24.235101-8, inscrição municipal sob nr. 900.958.316 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob. nr. 27.200.484.934 em 31/08/2010, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **BORDSETE COMERCIO EIRELI**.

§ Único - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que regerá todas as cláusulas desta empresa, substituindo todos os contratos ou alterações anteriores existentes, no ato do seu registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, sergipana, divorciada, nascida em 17/09/1951, empresária, inscrita CPF/MF sob o nr. 239.443.404-00 e RG 14.682.127-02 SSP/BA, residente na Rua Dr. Antônio Cansanção, 712, Ponta Verde na cidade de Maceió/AL, Estado de Alagoas, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME E SEDE EMPRESARIAL.

A empresa girará sobre o nome empresarial, **BORDSETE COMERCIO EIRELI**, e terá sede estabelecida na Rua Santa Ana, 06, bairro de Mangabeiras, cidade de Maceió no Estado de Alagoas, com CEP 57.031-510.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA.

A empresa terá por atividade econômica principal: o Comércio de artigos de vestuário, uniformes e seus acessórios, e passará a ter as seguintes atividades secundárias: o Comércio de produtos saneantes domissanitários e limpeza em geral; o Comércio artigos de higiene pessoal, descartáveis e cosméticos; o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2015 09:47 SOB N° 20150025009
PROTOCOLO: 150025009 DE 06/03/2015. NIRE: 27600194135.
BORDSETE COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 06/03/2015



06/11
A

EM BRANCO

QUARTA ALTERAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI CONSOLIDADO
DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - EPP



Comércio de tecidos e malhas; o Comércio de bolsas, malas e artigos de viagem; o Comércio de artigos de armarinho, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho; o Comércio de moveis em geral; o Comércio de produtos de colchoarias; o Comércio de artigos esportivos; o Comércio de calçados em geral; o Comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; o Comércio de bebidas; o Comércio de artigos de papelaria; Comercio de artigos para escritório; o Comércio de computadores, periféricos e suprimentos de informática; Serviços de impressos de produtos; o Comércio de livros; o Comércio de produtos farmacêuticos; o Comércio de artigos de ótica; o Comércio de equipamentos eletroeletrônicos, som e eletrodomésticos; o Comércio de artigos de telefonia, comunicação e seus acessórios; Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração; o Comércio de artigos de iluminação; o Comércio de artigos médico e hospitalar; o Comércio de artigos de construção em geral; Fornecimento de alimentação preparada; o Comércio de artigos funerários; Serviços funerais e traslado; Serviço de bordado computadorizado; Locação de veículos; Locação de maquinas e equipamentos; Serviço de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Confecção de roupas profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital empresarial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, em moeda legal e corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A Administração será exercida por sua titular, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, a quem compete todos os atos e a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores, ficando vetada a concessão de avais em nome da empresa em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora desta e atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DO EXERCÍCIO, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS.

O exercício empresarial encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a titular-administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstrações de resultado econômico do exercício, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO.

A titular-administradora, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade (art. 1.011, § 1º CC/2002), condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, ou qualquer



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2015 09:47 SOB Nº 20150025009.
PROTOCOLO: 150025009 DE 06/03/2015. NIRE: 27600194135.
BORDSETE COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 06/03/2015

07/11

EM BRANCO

QUARTA ALTERAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI CONSOLIDADO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - EPP



outro tipo de impedimento legal, o acesso a cargos públicos, e que não possuir ou ter sob sua responsabilidade nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO E FILIAIS.

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

§ Único – Poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante instrumento de alteração empresarial assinada e devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro, por mais especiais que sejam.

Este ato de constituição substitui na totalidade, todos os contratos e alterações anteriores existentes, no ato do seu registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, na forma da lei, produzindo os efeitos legais.

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2014



Juliane Gomes dos Santos

JULIENE GOMES DOS SANTOS
Titular Administradora

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
JULIENE GOMES DOS SANTOS
MACEIÓ, 01 de dezembro de 2014.
Ed. Ramalho
AGUAMIN PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitralício
MARIANA P. DE A. DE FARIAS
- Escrevente Substituta
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada
Carimbo: ISSUAS OP: Carlos
Total: R\$ 3.00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including several illegible signatures and the initials 'Amr'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2015 09:47 SOB N° 20150025009.
PROTOCOLO: 150025009 DE 06/03/2015. NIRE: 27600194135.
BORDSETE COMERCIO EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 06/03/2015

Handwritten number '08111' and a small mark.

... para a realização de trabalhos de interesse social e cultural, bem como para a promoção de cursos e atividades de formação profissional.

... e demais condições e termos.

... e demais condições e termos.

... e demais condições e termos.

...

... e demais condições e termos.

... e demais condições e termos.

EM BRANCO

...

[Handwritten Signature]
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

...

...

...

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

BORDSETE COMERCIO EIRELI - EPP

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600194135	C.N.P.J 12466706000122	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2010	Data de Início de Atividades 31/08/2010
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA SANTA ANA, 06, MANGABEIRAS, MACEIÓ - 57031510 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, UNIFORMES E SEUS ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E LIMPEZA GERAL; O COMÉRCIO ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E COSMÉTICOS; COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS; COMÉRCIO DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO DE MOVEIS EM GERAL; O COMÉRCIO DE PRODUTOS DE COLCHOARIAS; O COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; O COMÉRCIO DE CALÇADOS EM GERAL; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSOS DE PRODUTOS; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA; O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SOM E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARTIGOS ELETRONICOS, SOM E ELETRODOMESTICOS; COMERCIO DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO E HOSPITALAR; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA; COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E TRANSLADO; SERVIÇO DE BORDADO COMPUTADORIZADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
JULIENE GOMES DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	
JULIENE GOMES DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADORA
JULIENE GOMES DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento

Data: 06/07/2016 00:00:00 Número: 20160428815

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160153042

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 11 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 11 de julho de 2016 as 21:23:48

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a date stamp '09/11'.



FORMULÁRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS

Este formulário deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.

As informações aqui prestadas serão utilizadas para fins de registro e publicação no Diário Oficial da União.

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

UF: _____

EM BRANCO

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Data: _____

Local: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Data: _____

Local: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Data: _____

Local: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Data: _____

Local: _____

DECLARAÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF.: AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.

A empresa **BORDSETE COMERCIO EIRELLI - EPP** inscrita no CNPJ nº. **12.466.706/0001-22**, sediada à Rua Santa Ana 06, Mangabeiras, Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins que:

- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, exigidos neste certame, de acordo com o inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeiro e regularidade fiscal, declara também estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência habilitatória constante neste edital, poderá ensejar aplicação de penalidade à declarante. Que não se encontra impedida ou declarada inidônea de licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas;
- Declara para fins do disposto na lei complementar nº 123/2006, lei complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, que se encontra em situação regular perante ao Ministério do Trabalho, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara a estrita observância ao princípio constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do presente pregão;
- A proposta anexa tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação e foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou

30/11
 #

COPISTA

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CARGA DE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1ª SÉRIE

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO

EM BRANCO

indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante deste órgão, antes da abertura oficial das propostas; que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Declara para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste pregão e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal. Tendo totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;
- Declara para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste pregão e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório e seus anexos. Tendo totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;
- DECLARA que o estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial; bem como, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega também menor de 14 (quatorze) anos ou de 16 anos em qualquer trabalho;
- Declara que, no caso de sagrarse ser vencedora do certame promovido, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o representante infra-assinado. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Maceió/AL, 29 de Julho de 2016.

Felipe Ferreira Peixoto

Felipe Ferreira Peixoto
Representante Legal
CPF: 065.974.344-20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de comunicado a ou discutido com qualquer outro participante autorizado ou de
qualquer outra entidade antes da submissão do projeto de trabalho. Este documento
de trabalho não deve ser usado para qualquer outra finalidade, nem para a
reprodução ou distribuição de qualquer informação contida neste documento, sem
a autorização expressa do autor.

Este documento contém informações confidenciais e/ou de natureza privilegiada.
O acesso a este documento é restrito aos participantes autorizados do projeto.
Este documento não deve ser divulgado para terceiros sem a autorização expressa
do autor.

Este documento contém informações confidenciais e/ou de natureza privilegiada.
O acesso a este documento é restrito aos participantes autorizados do projeto.
Este documento não deve ser divulgado para terceiros sem a autorização expressa
do autor.

EM BRANCO

Este documento contém informações confidenciais e/ou de natureza privilegiada.
O acesso a este documento é restrito aos participantes autorizados do projeto.
Este documento não deve ser divulgado para terceiros sem a autorização expressa
do autor.

Este documento contém informações confidenciais e/ou de natureza privilegiada.
O acesso a este documento é restrito aos participantes autorizados do projeto.
Este documento não deve ser divulgado para terceiros sem a autorização expressa
do autor.

CONFIDENTIAL

Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____



LOCOMSERVI

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME RUA: G, Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL: 3286-1576
EMAIL: SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DATA: 29/07/2016 ÀS 13:30hs.

**MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNIZAÇÃO, COPA E
COZINHA E DESCARTÁVEIS.**

(CREDENCIAMENTO)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO WILSON FORTO DE A. ALMEIDA

CPF
15.67215-989-60

CPF / **DATA DE NASCIMENTO**
021.519.450-47 / 10/03/1978

ENDEREÇO
WILSON ARONIM ALMEIDA
RUA GETA ALMEIDA FORTO
DE 2 ALMEIDA

CIDADE / **UF** / **CEP**
MACEIÓ / AL / 57000-000

PROFISSÃO / **GRUPO SANGÜÍNEO** / **SEXO**
MOTORISTA / B / M

VALORES / **VALIDADE** / **DT. EXPIRAÇÃO**
R\$ 1.200,00 / 12/03/2016 / 12/03/2018

PROFISSÃO / **GRUPO SANGÜÍNEO** / **SEXO**
MOTORISTA / B / M

VALIDADE / **DT. EXPIRAÇÃO**
12/03/2016 / 12/03/2018

478529637

PROIBIDO PLASTIFICAR

478529637

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Confere c/ o original
29 / 10 / 2016
[Signature]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

Departamento de Engenharia

1970



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**

CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil nº 2101437 - SSP/AL, CPF nº 902.827.874-53, nascido em 15/09/1973, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Pedro Tenório Raposo, 20, Quadra C, Centro, Murici/AL, CEP 57820-000, resolve alterar o contrato social da empresa **C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua G, 20, LOTE A, Núcleo Industrial, Murici/AL, CEP 57820-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.938.269/0001-93, com contrato originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 12/02/2015 sob nº 27600193988, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto Social

O Titular resolve neste ato alterar o objeto social que é **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SSRVICO DE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ABATE DE AVES E COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL, PLANO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTÁVEIS, para COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTÓCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 2760193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

DE IRRIGACAO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ABATE DE AVES E COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, **COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS**, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E ATIVIDADES DE FUNERARIA.

Clausula Segunda - Do Nome Empresarial, A empresa Gira sob o nome empresarial C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e nome fantasia LOCOMSERVI.

Cláusula Terceira - Do Local da Sede e Filiais A empresa tem sua sede na Rua G 20, lote A, Núcleo Industrial, Murici, Alagoas CEP 57.820-000.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2015 e tem seu prazo de duração indeterminado

Cláusula Quinta - Do Capital Social

O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas em espécie.

CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS, 300.000,00 (trezentos mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193555.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Cláusula Sexta - Da Administração da Sociedade

A administração é exercida pelo procurador o senhor **MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, RG nº 1.507.215 SSP/AL e CPF nº 021.510.454-47, residente e domiciliado na rua Alba Mendes Falcão nº 155 Barro Duro Maceió- AL, para administração da empresa, com os poderes e atribuições necessárias para a prática de todos os atos de gestão para representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

Cláusula Sétima- Do Exercício Social e Prestação de Contas pelo Administrador

O exercício social coincidirá com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro, oportunidade em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Das Abertura de Filiais e Outras Dependências

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula Nona - Da Retirada Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro de Maceió-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Maceió-AL, 10 de janeiro de 2016

1º OFÍCIO 

Claudio Marcos Rodrigues Barros
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS
Titular

1º OFÍCIO 

Marcio Wilson Fazio de Azevedo Almeida
MARCIO WILSON FAZIO DE AZEVEDO ALMEIDA
Procurador/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:57 SOB Nº 20160009588.
PROTOCOLO: 160009588 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160009588. NIRE: 27600193988.
C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/01/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

C M R BARROS LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica.: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600193988	C.N.P.J 21938269000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2015	Data de Início de Atividades 12/02/2015
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA G, 20, LOTE A, NUCLEO INDUSTRIAL, MURICI - 57820000 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ABATE DE AVES E COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E ATIVIDADES DE FUNERARIA.

Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA	XX/XX/XXXXX	
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS	XX/XX/XXXXX	
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento Data: 09/06/2016 00:00:00 Número: 20160391733 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160132088

Local, Data

Macció, sexta-feira, 17 de junho de 2016

EDVALDO MAJORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em sexta-feira, 17 de junho de 2016 às 20:4:22

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



LOCOMSERVI

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME RUA: G , LOTE "A" , Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL
CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL: 3286-1576 EMAIL: SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM

PI O PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
SEGUE AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ : 21.938.269/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida portador da ID: 1.507.215 SSP/AL e CPF: 021.510.454-47 , Declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93 , acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº4.358/2002 , que não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre , nem menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU, () Cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste certame licitatório .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida CPF: 021.510.454-47 e ID: 1507.215 SSP/AL , Declara sob a pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão acima citadol, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos também sob as penalidades cabíveis, que o sócio administrador desta empresa não tem vínculo empregatício com administração pública municipal, estadual e nem federal

Murici, 29 de Julho de 2016.

Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida

(Representante Legal)

EM BRANCO

LOCOMSERVI

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME RUA: G GLEBA "A" Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL
CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL: 3286-1576 EMAIL: SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM



P/ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
SEGUE AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida inscrito na ID: 1.507.215 SSP/AL, e CPF: 021.510.454-47, para fins do disposto no edital, Declara, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município mencionado acima antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

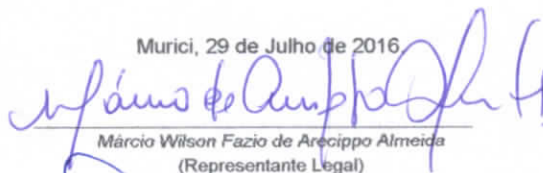
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME com CNPJ: 21.938.269/0001-93, sediada à Rua: G , nº 20 Gleba "A" – Núcleo Industrial de Murici cep: 57.820-000 , por intermédio de seu representante legal Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida , portador da cédula de id: 1507.215 SSP/Al e CPF: 021.510.454-47 Declara sob as penas da Lei, que conhece e aceita o teor completo do edital do município acima citado e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME com CNPJ: 21.938.269/0001-93, sediada à Rua: G , nº 20 Gleba "A" – Núcleo Industrial de Murici cep: 57.820-000 , por intermédio de seu representante legal Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida , portador da cédula de id: 1507.215 SSP/Al e CPF: 021.510.454-47 declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º , inciso VII , da lei nº 10.520 , de 17/07/2002, na licitação acima citada

Murici, 29 de Julho de 2016


Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida
(Representante Legal)



EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Pregão Presencial para Registro de Preços N° 18/2016 - SRP

Processo N° 623-004/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME CNPJ: 08.912.855/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

FONE(S): (82) 3279-1564 FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA RG: 2002001263123-SSP/AL CPF: 073.477.254-88

CELULAR (ES): (82) 99914-1626 EMAIL(S): _____

Boca da Mata/AL, 25 de Julho de 2016.



Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço a semelhança a firma de
Luiz Antonio Ferreira dos Santos
pl L. A. F. dos Santos Comercio,
aven. Jd. Empel. 3127 Selo 0,97
Boca da Mata - AL 23 de 07 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
D^o Líbia Márcia Guimarães Almeida - Subst^a



- RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000 -
- BOCA DA MATA - ALAGOAS -

Handwritten signatures and initials in blue ink, including several large scribbles and smaller initials.

EM BRANCO

~~EM BRANCO~~





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
PERÍCIA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL MARICÉ FERREIRA DOS SANTOS

Impressão de Impressão
Polegar Direito

Luiz Antonio Ferreira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1764975 30/10/2013

LUÍZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

JOSÉ CORREIA DOS SANTOS
MARIA FERREIRA DOS SANTOS

MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1979

CERTO NASC 5918 FLS 15 LIV A 6
BOCA DA MATA - AL
042.630.964-28

2 VIA

Maria Madalena
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

Confere c/ o original
28/04/2016
(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002001263123 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2002

NOME LARA MARIA TENORIO DA COSTA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA COSTA E MARIA VILMA TENORIO DA COSTA

MACEIO-AL 26/11/1987

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.NASC. 21435 L A-18 F 287-V

DDC ORIGEM

CART REG CIVIL/BOCA DA MATA/AL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 24/09/83



Confere c/ o original
 28/07/2016
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Lara Maria Tenorio da Costa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos a Sra. Lara Maria Tenório da Costa portadora da Cédula de Identidade nº 2002001263123 SSP/AL e CPF sob nº 073.477.254-88, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2016 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa L A F dos Santos - Comércio - Me, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Boca da Mata/AL, 25 de Julho de 2016.

JUNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço a semelhança a firma de
Luiz Antonio Ferreira dos Santos
dos L.A.F. dos Santos Comercio
emp. Me. Emp. 317 + Selo 0,97
Boca da Mata - AL 23 de 07 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
D^{ra} Líbia Márcia Guimarães Almeida - Subst^a



Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

EM BRANCO





LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRO PAÍS	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RERRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Conte o original
23/07/2015

Reconhecimento a Firma de Guilherme
Anadia, 18 de Junho de 2015
Em Testeº da verdade.

Eliene Barbosa Fideles de Amorim
Tabelião
Raimundo Nonato Fideles de Amorim
Substituto
Selo de Autenticidade
CARTÃO DO 1º OFÍCIO
Eliene Barbosa Fideles de Amorim
Tabelião Escrivã e Tabelião
Raimundo Nonato Fideles de Amorim
Substituto
887370

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser feita pelo empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Handwritten signature

Handwritten signature



REQUERIMENTO DE EMPREGATÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Confere c/ o original
28/07/2010

2710115470-7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710115470-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPREGATÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE CORREIA DOS SANTOS		mãe MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-03-1979	IDENTIDADE (número) 1.764.975	Orgão emissor SSP	UF AL
MANTIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIANO (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA D PEDRO II		MUNICÍPIO BOCA DA MATA	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uno da Junta Comercial) AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS EXTERNOS	CODIGO DO VENTO 021	DESCRIÇÃO DO VENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS COMERCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA: JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS		MUNICÍPIO BOCA DA MATA	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uno da Junta Comercial) AL
VALOR DO CAPITAL R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX R\$ - MIL - 00 - 000000	UF AL	PAS BRASIL
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - legal) 4712-1/00	DESCRIÇÃO DO ATO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CONDIMENTADOS, SACARARIAS E ARAÇAS.	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.912.855/0001-09	TRANSMISSÃO DE BENS DE USO COMUM DE OUTROS NÃO	
ASSINATURA EM FOLHA PELO EMPREGATÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. A. F. dos Santos Comercio-me 28-03-2010			
ASSINATURA EM FOLHA PELO REPRESENTANTE/ASSISTENTE/GERENTE Luiz Antonio Ferreira dos Santos 28-03-2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUEME-SE		AUTENTICAÇÃO	

07,04,10

José Correia Torres
P/Presidência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2010 SOB Nº: 27600146455
Protocolo: 10/011327-3, DE 07/04/2010

Empresa: 27 1 0115470 7
L A F DOS SANTOS - COMERCIO ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em caso motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento, ato judicial, concessão dos pais, colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresa) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	FILIAL NA UF DA SEDE
024	FILIAL NA UF DA SEDE
025	FILIAL NA UF DA SEDE
026	FILIAL EM OUTRA UF
027	FILIAL EM OUTRA UF
028	FILIAL EM OUTRA UF
029	FILIAL EM OUTRA UF
030	COM SEDE EM OUTRA UF
031	COM SEDE EM OUTRA UF
032	COM SEDE EM OUTRA UF
033	COM SEDE EM OUTRA UF
034	OUTRO PAÍS
036	OUTRO PAÍS
037	OUTRO PAÍS
038	TRANSMISSÃO DE FILIAL DE OUTRA UF
039	TRANSMISSÃO DE FILIAL DE OUTRA UF
048	INSCRIÇÃO DE FILIAL DE OUTRA UF
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Confere c/ o original
23/10/2016

- EXEMPLO**
- | CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
- 10 - NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não podem ser abreviados FILHO JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
 - 11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
 - 12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
 - 13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data de sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, neste caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
 - 14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicada no campo nome empresarial.
 - 15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
 - 16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de sociedade, o representante ou gerente, usa normalmente para o nome civil ou seu assistente ou representante ou gerente, usa normalmente para o nome civil.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101154707		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não pertencer a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
PAI (nome) JOSE CORREIA DOS SANTOS		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1979	IDENTIDADE (número) 1764975	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 04263096428	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA D. PEDRO II			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	NÚMERO S/N CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOM PEDRO II			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VARELA	CEP 57680-000	NÚMERO 363
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SANTOSJF_@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Nível Principal 4712100 Nível Secundária 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E EMBALADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, MANTEIGA CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08912855000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) L A F dos Santos - Comercio - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Antonio Ferreira dos Santos	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIR O REGISTRO DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 01/06/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1150000084959	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2015 09:55 SOB Nº
20150110332,
PROTOCOLO: 150110332 DE 12/06/2015. NIRE: 27101154707
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/06/2015



EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME
NIRE	27101154707

Último Arquivamento

Numero	27600146455	Data	07/04/2010
--------	-------------	------	------------



Local, Data
 Maceio, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	24/02/2015	Hora de Expedição	10:58:40
-------------------	------------	-------------------	----------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
 Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO




DECLARAÇÃO


ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa **L A F DOS SANTOS - COMERCIO**, estabelecida Rua João Elias de Almeida Lins, 55, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57680-000, representado por seu empresário **Luiz Antonio Ferreira dos Santos**, **DECLARA**, para fins do artigo 5º da Lei nº 9 841/99, que se enquadra na situação de Microempresa e que o valor da sua receita bruta anual, não ultrapassará o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9 841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no artigo 3º da mesma Lei

Boca da Mata (AL), 15 de Junho de 2007

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 042 630 964-28



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2007 SOB Nº 27600103539 Protocolo: 07/016873-3 Empresa: 27 1 0115470 7 L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO	<i>Alice de Cassia Santos Cavalcant</i> ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT SECRETARIO-GERAL
---	--	---

Rm.

EM BRANCO

Este documento foi produzido em conformidade com o processo de transparência ativa, conforme Lei nº 12.527/2011, e encontra-se disponível no site: www.transparencia.bocadaatalaia.org.br

JUN 22 2007

R\$ 276.001.035,39

RECEBIMOS DE R\$ 276.001.035,39
em favor do Município de Boca da Mata/AI
em conformidade com o processo nº 001/07
de nº 001/07
Boca da Mata, 22 de Junho de 2007
Avaliação: R\$ 276.001.035,39



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rms

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



DECLARAÇÃO

L A F dos Santos - Comércio - Me com sede na Rua D. Pedro II, 363 - CEP: 57.680-000 -Varela - Boca da Mata - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855/0001-09, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 25 de Julho de 2016.

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconheço p/ *semelhança a* firma de *Luiz Antonio Ferreira dos Santos*
p/ *L. A. F. dos Santos Comércio*,
Sua Je. Ensel. 3.127 Selo 0,97
Boca da Mata - AL, 28 de 07 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª



RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

EM BRANCO



L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Anexo VI

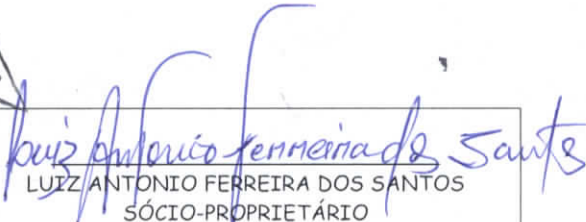
DECLARAÇÃO

L A F dos Santos - Comércio - Me com sede na Rua D. Pedro II, 363 - CEP: 57.680-000 -Varela - Boca da Mata - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855/0001-09, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- o Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma.

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

Boca da Mata/AL, 25 de Julho de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconheço a semelhança a firma de Luiz Antonio Ferreira dos Santos
L.A.F. dos Santos Comercio
Rua D. Pedro II, 363 - Varela - Boca da Mata - AL
Boca da Mata - AL 25 de 07 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
1ª Libia Márcia Guimarães Almeida - Substª



RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

EM BRANCO

~~_____~~



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME			
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101154707	C.N.P.J 08912855000109	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2007	Data de Início de Atividades 22/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA DOM PEDRO II, 363, VARELA, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E EMBALADOS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, MANTEIGA CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES			
Capital Social R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/06/2015 00:00:00 Número: 20150110332 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário(s) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS Identidade : 1764975 - SSP C.P.F. : 04263096428 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			
Observações BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - RECEBIDO NESTA JUNTA COMERCIAL PROCURAÇÃO NA EMPRESA L. A. F. DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME NOMEANDO O SR. RINALDO LOPES DA SILVA PROCURADOR DO OUTORGANTE SR. LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS. (CARTÓRIO: UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL, BOCA DA MATA-AL)			

Numero Protocolo



160156831

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 18 de julho de 2016

[Handwritten Signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 18 de julho de 2016 as 20:13:16

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten Signatures]

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.912.855/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2007
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SANTA BARBARA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 363	COMPLEMENTO
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VARELA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSJF_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3279-1650
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/07/2016 às 14:43:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/07/2016

EM BRANCO



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro




Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.06163-0 CNPJ/CPF 08.912.855/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 25/09/2007 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME		
NOME DE FANTASIA MERCADINHO SANTA BARBARA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL) 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 11 - EMPRESA INDIVIDUAL		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 363	COMPLEMENTO
CEP 57680-000	BAIRRO/DISTRITO VARELA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/7/2016

Data de Emissão: **Terça, 05 de Julho de 2016, às 17:28:07** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO



AO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS, COM EXCLUSIVIDADE DE
LOTES PARA ME E EPP (LOTES 09, 10, 11, 12 E 13) VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SESSÃO PÚBLICA EM 29 DE JULHO DE 2016 ÀS 13:30 Horas

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.268.789/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 137 - JARAGUÁ - MACEIÓ - ALAGOAS -
CEP: 57.022-030

FONE(S): 82 3436-0585

EMAIL: favoritadistribuidora@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: CLAUDIA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JOSIE KELLY DE OLIVEIRA PORTO BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA EM LICITAÇÕES

RG: 2002005034048 SSP/AL

CPF: 081.290.724-83

CELULAR(ES): 82 99649-7280

EMAIL(S): kporto83@gmail.com

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Caixa Postal 17940 - Maceió/AL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado a presença em meio digitalizado, impresso e assinado.

Cód. Autenticação: 42312007161226430468-1; Data: 20/07/2016 12:26:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR37158-G8LA; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

El. Valério de Miranda Cavalcanti

Favorita Distribuidora



POCURAÇÃO PARTICULAR

Empresa D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP, com sua Rua Cristovão Colombo, 137 – Jaraguá – Maceió/AL, inscrita no nº 08.789/0001-36, representada pelo seu proprietário, o Sr. DAVID GUIMARÃES MARTIN - RG: 918314 SSP/AL – CPF: 786.608.154-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Cristovão Colombo, 142-A, Jaraguá, Maceió/AL, por este instrumento de PROCURAÇÃO PARTICULAR, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a Srª. JOSIE KELLY DE OLIVEIRA PORTO BEZERRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Francisco Aguirre Camargo, Barro Duro, Edifício Anthony Freitas, AP 02, Maceió/AL, portadora do RG: 2002005034048 SSP/AL e CPF: 081.290.724-83, e lhe confere amplos poderes para o fim especial de representá-la perante órgãos públicos e entidades de economias mistas do Brasil, a fim de solicitar certificados de registros cadastral (CRC), participar de licitações com poderes para manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e propostas de preços, realizar visitas técnicas e praticar todo o demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

A validade do documento é de uma (1) ano de sua assinatura.



Maceió, 15 de julho de 2016

2º DISTRITO

DAVID GUIMARÃES MARTIN
 RG: 918314 SSP/AL – CPF: 786.608.154-91
 Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
 Fone: 3327-5269

RESOLHECO por semelhança a(s) firma(s) DAVID GUIMARÃES MARTIN

Em testemunha da verdade
 Maceió - 15 de julho de 2016

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
 R. Manoel de Melo Falcão - Substituto 2037
 Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
 Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/07/2016 às 13:35:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc71032427f185af78b5055c03a942cc39b27080fe406a7694e38044831
be60a2dd1016d687d5960a8f279198a94d0cc5e70d109342cdd2812a39d63657f6785b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

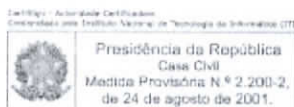
Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2017 às 03:07:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 564472

Código de Controle da Autenticação:

42312007161226430468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/07/2016 às 13:36:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc71032427f185af78b5055c03a942cc393dd9e09f2e062f9faf6990c1f00
c629dd1016d687d5960a8f279198a94d0cc5e7ce18959348b5e4f4ee4698d11a6de5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

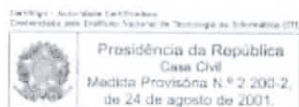
Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2017 às 03:07:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 564471

Código de Controle da Autenticação:

42312007161226290437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP
2ª (segunda) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DAVID GUIMARAES MARTIN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, documento 00340748350 DETRAN/AL e do CPF nº 786.608.154-91, residente na Rua Cristovão Colombo, 142-A – Jaraguá – Maceió- AL , CEP: 57.022-030, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP** , com sede na Rua Cristovão Colombo 137, Jaraguá, Maceió, AL, CEP: 57.022.030 registrada sob o NIRE 27600191225 em 22/10/2014, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 21.268.789/0001-36 mediante as condições seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁSULA 1ª – O objeto da sociedade, será a exploração do ramo comercial de: **1- Atividade Principal:** Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral. **2 - Atividades Secundárias** passará para: Comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comercio atacadista de aves abatidas e derivados, Comercio atacadista de pescados e frutos do mar, Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio atacadista de artigo de armarinho, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comercio atacadista de suprimento para informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 19:31 SOB Nº 20150243740.
PROTOCOLO: 150243740 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150243740. NIRE: 27600191225.
D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP

2ª (segunda) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA - EIRELI

Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Obras de Terraplenagem, Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comercio atacadista de calçados, Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comercio atacadista de equipamentos de informática, Comercio atacadista de material elétrico, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁSULA 2ª – A empresa tem sua denominação social de: **D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP** e usará a expressão **FAVORITTA**, como nome fantasia. Sua sede está situada na Rua Cristovão Colombo 137, Jaraguá, Maceió, AL, CEP: 57.022.030, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA 3ª – O Capital Social continua inalterado representado pela importância de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **DAVID GUIMARAES MARTIN**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 19:31 SOB Nº 20150243740.
PROTOCOLO: 150243740 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150243740. NIRE: 27600191225.
D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP

2ª (segunda) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
LIMITADA - EIRELI

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A administração da empresa será exercida por seu titular **DAVID GUIMARAES MARTIN**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 5ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 6ª – O titular **DAVID GUIMARAES MARTIN** declara, sob as penas da Lei: § Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 19:31 SOB Nº 20150243740.
PROTOCOLO: 150243740 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150243740. NIRE: 27600191225.
D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP

2ª (segunda) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA - EIRELI

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA 7ª – Fica eleito o foro de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Maceió(AL), 14 de Dezembro de 2015


David Guimarães Martin



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 19:31 SOB N° 20150243740.
PROTOCOLO: 150243740 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150243740. NIRE: 27600191225.
D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
677702750

PRIMEIRO PLASTIFICAR
677702750

NOME: DAVID GUIMARÃES MARTIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 918314 SSP AL

CPF: 786.608.154-91 DATA NASCIMENTO: 04/04/1972

PLACAO: JOSE ANTONIO MARTIN MO HEDANO MARIA APARECIDA GUIMARÃES MARTIN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00340748350 VALIDADE: 18/03/2018 1ª HABILITAÇÃO: 14/11/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACIJO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 01/04/2013

Luiz Augusto Ramiro Lício de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

18014205270
AL012652890

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estações - Jd. P. Pessoa/98 - CEP 56200-200 @ www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42312611141553520617-1; Data: 26/11/2014 15:53:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP31681-FC7J;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/01/2016 às 17:11:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27d7a558d71216daaac586bd78f0ab5e79ab0cac9a7512afdadaab2b6a
f7ac56dd1016d687d5960a8f279198a94d0cc5a03cd90f30580745c94c12f778cebc63

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

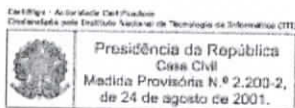
Esta certidão tem a sua validade até: 29/12/2016 às 04:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 313033

Código de Controle da Autenticação:

42312611141553520617-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



AO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME E EPP (LOTES 09, 10, 11, 12 E 13) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SESSÃO PÚBLICA EM 29 DE JULHO DE 2016 ÀS 13:30 Horas

DECLARAÇÕES

A EMPRESA D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP, COM SEDE NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 137 – JARAGUÁ – MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.268.789/0001-36, VEM ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARAR EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ACIMA REFERIDO:

- CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COM OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO ENVELOPE DE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, ART. 4º DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;

- QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NÃO SE INCLUINDO NAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO §4º DO ARTIGO 3º DO MESMO DIPLOMA, GOZANDO ASSIM, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR;

- QUE CUMPRE INTEGRALMENTE A NORMA CONTIDA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, A SABER: "(...) PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO ANOS E QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE QUATORZE ANOS";

- QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, DE ACORDO COM O INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8666/93 E INCISO X DO ARTIGO 144 DA LEI COMPLEMENTAR Nº04/90.

EM BRANCO

- QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS REFERENTE A ESTE PROCESSO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À SUA PARTICIPAÇÃO, E QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS;

- QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

- QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;


QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DESTA ÓRGÃO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

- QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR AO COMERCIAL.

MACEIÓ, 29 DE JULHO DE 2016


JOSIE KELLY DE OLIVEIRA PORTO BEZERRA
RG: 2002005034048 SSP/AL - CPF: 081.290.724-83
REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27600191225

C.N.P.J
21268789000136

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
22/10/2014

Data de Início de Atividades
09/10/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA Cristóvão Colombo, 137, , Jaraguá, MACEIÓ - 57022030 - Alagoas

Objeto Social

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de artigos de casa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeteria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de material elétrico, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Capital Social
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
SIM

Prazo de Duração
Indeterminado

Capital Integralizado
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF
DAVID GUIMARAES MARTIN

Término Mandato
XX/XX/XXXXX

Cargo
ADMINISTRADOR

DAVID GUIMARAES MARTIN

XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/05/2016 00:00:00 Número: 20160388589

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160158125

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 15 de julho de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em sexta-feira, 15 de julho de 2016 as 21:57:47

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Secretaria Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 290
Visto

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures in blue ink]

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 12.183.082/0001-36 I.E.: 242.30.822-8.
END. RUA ROSENDO GAMA, 222, BAIXA GRANDE, A RAPIRACA/AL, CEP: 57.307-205.
FONE: 82-3521-1863/9168-3735/9951-8120

DISTRIBUIDORA

EM BRANCO

EDENCIA MENTA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1415 - Bairro São Antônio - Cid. Póvoa PB - CEP 58100-000 www.cartorioazb.com.br - Tel: (31) 3344-1404 - Fax: 031 3344-0401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51401907160915130609-1; Data: 19/07/2016 09:15:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO93854-RNG4;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Bel. Wilber de Miranda Cavalcante
 Titular

<https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
677588185

NOME
 THIAGO BERNARDI ARAUJO LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 30358310 SEDS AL

CPF 066.907.524-88 **DATA NASCIMENTO** 21/03/1990

Função
 SERGIO MURILO DE ARAUJO LEITE
 MORGANA BERNARDI LEITE

PROFISSÃO **ACC** **OUT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO 04687407187 **VALIDADE** 21/03/2017 **1ª HABILITAÇÃO** 28/10/2008

OBSERVAÇÕES

Thiago Bernardi A. Leite
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 27/02/2013

[Signature]
 Luis Augusto Berton Lima da Mota
 Diretor Presidente do DETRAN/AL
 ASSINATURA DO CHEFE

86462528556
 AL011351683

DETRAN - AL ALAGOAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
677588185

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones scattered to the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/07/2016 às 14:28:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f13c401afe4c569215e7e9a9f3bdcfcfd8477743337efe586396bd5e4e57fc5ef99d16d1954578b0df2f38b866449b43729e1df6fc4cee45a5afc3b089c044

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M R B DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

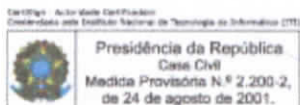
Esta certidão tem a sua validade até: 20/07/2017 às 02:46:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563406

Código de Controle da Autenticação:

51401907160915130609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114-B - Bairro Oura - João Pessoa/PB - CEP 51.015-200 - www.azvedobastos.pb.gov.br - Tel. (35) 3244-5001 - Fax: (35) 3244-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51401907160914590578-1; Data: 19/07/2016 09:15:02

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ93853-GEYG;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2002001315875 DATA DE EMISSÃO 14/10/2002
 NOME CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO JOSE JERONIMO GUEDES DE ALMEIDA
 MARIA SELMA SAPUCAIA DE ALMEIDA
 PALMEIRA DOS INDIOS-AL 02/06/1988
DATA DE NASCIMENTO

C. NASC. 14544 L A13 F 187
CPF

CART REG CIVIL/MARIBONDO-AL

ASSINADO POR JOÃO JOSÉ AZEVEDO BASTOS
 19/07/2016 09:15:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cristiane Sapucaia de Almeida
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/07/2016 às 14:28:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f13c401afe4c569215e7e9a9f3bdcfc99d2075a30c5c797d86e8914435
2f4a65ef99d16d1954578b0df2f38b866449ba59130cae9d8bb9dc7b52f53d932c6da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M R B DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

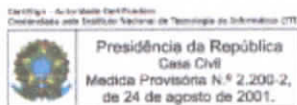
Esta certidão tem a sua validade até: 20/07/2017 às 02:46:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563405

Código de Controle da Autenticação:

51401907160914590578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Torre São Estevão - 31450-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 3244-5881 - Fax: (31) 3244-5882

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51401103161435490718-1; Data: 11/03/2016 14:35:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA17813-ID6P;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MURILO RAFAEL BERNARDI A LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2003005000933 SSP AL

CPF
 060.358.054-85

DATA NASCIMENTO
 24/11/1987

FILIAÇÃO
 SERGIO MURILO DE ARAUJ
 O LEITE
 MORGANA BERNARDI LEITE

PERMISSÃO **ACC** **CAC. HABIL.**
 [] [] [AD]

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 03851859846 16/09/2028 30/05/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 684856810

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

SIGNATURA DO PORTADOR

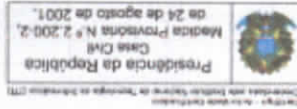
LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MACEIO, ALAGOAS 07/08/2013

SIGNATURA DO EMISSOR
 Luis Augusto Santos Lócio de Melo
 Diretor-Previdente do DETRAN/AL
 94934884004
 AL012982164

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 VERSE CONDIÇÃO DE CATEGORIA DE VEÍCULO

PROVEDOR PLASTIFICAR
 684856810

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

51401103161435490718-1

Código de Controle da Autenticação:

Código de Controle da Certidão: 501677

Esta certidão tem a sua validade até: 15/03/2017 às 11:01:09 (Dia/Mês/Ano)

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M R B DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

00005b1d734fd94f057f2d69feb6c05bbe3d3c148bd16cdd55d3fd7fed3f82ff69da0e42a3ba3dd770c696904
594195ef99d16d1954578b0d12f38b8666449bb424d6b8bd58f178999bb4fca2b4c610

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 15:04:49 (hora de Brasília).

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Handwritten signatures in blue ink.



PREGAO PRESENCIAL N° 018/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMP. LTDA

CNPJ: 12.183.082/000136

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ROSENDO GAMA, 222, BAIXA GRANDE, RAPIRACA/AL

FONE(S): 3521-1863 FAX: _____ EMAIL: MRB_AL@HOTMAIL.COM

PESSOA PI/CONTATO: MURILLO RAFAEL CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: THIAGO BERNARDI A. LEITE

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE RG: 30358310 CPF: 066.907.524-88

CELULAR(ES): 99951-8120 EMAIL(S): THIAGO_LTI4@HOTMAIL.COM

Boca da Mata/AL, 29 de Julho de 2016.

Thiago Bernardi A. Leite
Thiago Bernardi Araújo Leite
RG: 30358310
Representante

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 12.183.082/0001-36 I.E.: 242.30.822-8
END. RUA ROSENDO GAMA, 222, BAIXA GRANDE, A RAPIRACA/AL, CEP: 57.307-205.
FONE: 82-3521-1863/9160-3735/9951-8120

DISTRIBUIDORA

18018

NOTA DE CREDITO

EM BRANCO

18018

18018

NOTARIADO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Valsandy Cavalcanti Veras
Tabellião Substituto



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-8
At. Presidência Episcop. Paroq. 1145 - Rua 200 Estado - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3344-4444 - Fax: (31) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51401811150944180819-1; Data: 18/11/2015 09:45:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACK74874-BUX6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valsandy Cavalcanti Veras
Tabeliã

ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIADO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE ARAPIRACA

Rua Professor Domingos Rodrigues, nº 41 - Centro - Arapiraca - AL
CEP: 57.300-470 - CNPJ: 12.489.720/0001-41 - Fone/Fax - (82) 3521-1414
e-mail: cartoriodeprotestoarapiraca@gmail.com



MARIA SANDRA CAVALCANTI VERAS
TABELIÃ PÚBLICA

VALSANDY CAVALCANTI VERAS
TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 145

FOLHAS 02

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: A FIRMA M R B DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP. NA FORMA ABAIXO DEVIDAMENTE QUALIFICADA. Saibam quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e quinze (2015); aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do dito ano, nesta cidade de Arapiraca, do Estado de Alagoas, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante: **A FIRMA M R B DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Rosendo Gama, nº 222, bairro Baixa Grande, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36; neste ato sendo representada por seu sócio majoritário; O SRº MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Geraldo Cavalcante de Souza, nº 146, bairro Jardim Esperança, nesta cidade, com Identidade sob nº 2003005000933—SSP—AL e CPF sob nº 060.358.054-85, maior e capaz. Conforme documentos a mim apresentados, perante mim tabeliã por ele me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: O SRº THIAGO BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente no Lot. Santa Sophia, nº 08, bairro Canafistula, nesta cidade, com Identidade sob nº 30358310-SEDS—AL e CPF sob nº 066.907.524-88, maior para o fim especial de gerir e administrar a Firma supra citada, podendo movimentar a conta 31464-1, Agência 13-2, Banco do Brasil S/A, podendo emitir, aceitar, avalizar assinar e endossar cheques, retirar/autorizar a retirada de talões de cheques, extratos, duplicatas, promissórias e outros títulos à ordem, requerer, receber e desbloquear cartão magnético, requerer, cadastrar, desbloquear e alterar senha, autorizar débito na conta, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, assinar contratos, propostas de Empréstimos Financeiros, avalizar duplicatas, notas promissórias, retirar cheques devolvidos, podendo comprar e vender mercadorias, admitir e demitir empregados, fazer depósitos, sacar qualquer quantia, assinar recibos, dar quitação, representar a firma outorgante também, perante a todas e quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial, Ministério do Trabalho, Sindicato do Trabalho, representar a firma outorgante inclusive em processos licitatórios, sejam eles Federal, Estadual ou Municipal, podendo para tanto dar lances, recursos, assinar propostas e contratos, acompanhar todo o processo licitatório. Enfim assinar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. E de como assim o disse, dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido aceitou e assinou e certifico que as partes dispensaram a presença de testemunhas de acordo com o artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, Maria Sandra Cavalcanti Veras, Tabeliã, a digitei, dato e assino. Arapiraca, 16 de Novembro de 2015. (aa) MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE. MARIA SANDRA CAVALCANTI VERAS. Está conforme o original, dou fé, dato e assino em público e raso.....**

EMOLUMENTOS
PROCURAÇÃO
SELOS: 22,61
TOTAL: R\$ 40,00



Arapiraca, 16 de Novembro de 2015

Em testemunho da verdade
Maria Sandra Cavalcanti Veras
Maria Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã Pública

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/11/2015 às 07:38:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2114df8f146f6cc03be39fd32731d12c1aa82ef6607c86bb5d49bfcd363e97495ef99d16d1954578b0df2f38b866449bc36e79b088cf9b51975569fd7d5468c4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M R B DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

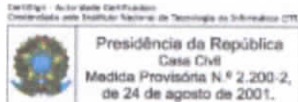
Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2016 às 03:07:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 452803

Código de Controle da Autenticação:

51401811150944180819-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"



MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, nascida em 24/11/1987, empresário, portador do CPF nº. 060.358.054-85 e carteira de identidade nº. 2003005000933 SEDS/AL, e **CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 02/06/1988, empresária, portadora do CPF nº. 049.076.434-70 e carteira de identidade nº. 2002001315875 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados a Rua Geraldo Cavalcante de Souza, 146, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP: 57307-550, únicos sócios da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, CNPJ sob n: 12.183.082/0001-36, NIRE nº 27200576146, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL., CEP 57307-205., cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O objeto social da empresa que é o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral, **passa a ser neste ato o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral, descartáveis, produtos alimentícios em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.**

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade a sócia **CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA**, detentora de 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cedendo e transferindo-as integralmente, neste ato, para o sócio **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**, ficando este com um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro social.

Paragrafo único – A sócia retirante da com a assinatura do presente instrumento, plena e geral quitação de todos os seus direitos e haveres que tinha na sociedade.

Os Almeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"



Clausula 3ª – O capital social, de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim representado:

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE 100% 120.000 QUOTAS R\$120.000,00

Cláusula 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO

O Contrato Social devidamente consolidado, nos termos do código Civil e da Legislação pertinente, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando as disposições em contrário:

"CONSOLIDAÇÃO"

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, nascida em 24/11/1987, empresário, portador do CPF nº. 060.358.054-85 e carteira de identidade nº. 2003005000933 SEDS/AL, residente e domiciliado a Rua Geraldo Cavalcante de Souza, 146, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP: 57307-550, único sócio da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, CNPJ sob n: 12.183.082/0001-36, NIRE nº 27200576146, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL., CEP 57307-205., cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, resolve consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade empresaria limitada girá sob o nome empresarial MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP e seu nome fantasia é MC DISTRIBUIDORA, e terá sede e domicilio na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL., CEP 57307-205.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. *esalmeida*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"



Cláusula 2ª – O objeto social é comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral, descartáveis, produtos alimentícios em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	VALOR
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	100	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade é exercida por MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 6ª - O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

Essemeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"



Cláusula 7ª - O administrador declara sob as penas de lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - O exercício Social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9ª - O administrador poderá fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - A empresa deu início as suas atividades em 06/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 11ª - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota, com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e o outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Esse meida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"



Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e acordados assinam este instrumento de alteração e consolidação em 01 (uma) única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió, 20 de Junho de 2016.



MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE



Cristiane Sapucaia de Almeida
CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"**



"CONSOLIDAÇÃO"

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, nascida em 24/11/1987, empresário, portador do CPF nº. 060.358.054-85 e carteira de identidade nº. 2003005000933 SEDS/AL, e **CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 02/06/1988, empresária, portadora do CPF nº. 049.076.434-70 e carteira de identidade nº. 2002001315875 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados a Rua Geraldo Cavalcante de Souza, 146, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP: 57307-205, únicos sócios da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, CNPJ sob n: 12.183.082/0001-36, NIRE nº 27200576146, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP 57307-205., cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, resolvem consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade empresaria limitada girá sob o nome empresarial **MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP** e seu nome fantasia é **MC DISTRIBUIDORA**, e terá sede e domicílio na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL., CEP 57307-205.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª – O objeto social é comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral.

CRISTIANE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:01 SOB Nº 20150228562.
PROTOCOLO: 150228562 DE 25/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150228562. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/11/2015

CONTAZAMENTO

EMPRESA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº 07.040.888/0001-00
RUA ROSARIO, 522 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP
CEP 04546-000

EM BRANCO

EMPRESA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ nº 07.040.888/0001-00
RUA ROSARIO, 522 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP
CEP 04546-000

EMPRESA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ nº 07.040.888/0001-00
RUA ROSARIO, 522 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP
CEP 04546-000

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"**



MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, nascida em 24/11/1987, empresário, portador do CPF nº. 060.358.054-85 e carteira de identidade nº. 2003005000933 SEDS/AL, e **CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 02/06/1988, empresária, portadora do CPF nº. 049.076.434-70 e carteira de identidade nº. 2002001315875 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados a Rua Geraldo Cavalcante de Souza, 146, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP: 57307-205, únicos sócios da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, CNPJ sob n: 12.183.082/0001-36, NIRE nº 27200576146, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL., CEP 57307-205., cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O objeto social da empresa que é a comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho **passa a ser neste ato o comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral.**

Cláusula 2ª - DA CONSOLIDAÇÃO

O Contrato Social devidamente consolidado, nos termos do código Civil e da Legislação pertinente, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando as disposições em contrário:

Almeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:01 SOB Nº 20150228562.
PROTOCOLO: 150228562 DE 25/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150228562. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 25/11/2015

EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S.A. - ESE
CNPJ nº 07.093.888/0001-00
R. ... nº ...
Cidade ... Estado ...

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável legal da empresa mencionada no presente documento, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Fisco e as demais autoridades competentes.

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"



Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	VALOR
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	90	R\$ 108.000,00
CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA	10	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 6ª - Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

Cláusula 7ª - Os administradores declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - O exercício Social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:01 SOB Nº 20150228562.
PROTOCOLO: 150228562 DE 25/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150228562. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 25/11/2015

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997.

Descrição	1990	1989
Ativo	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Passivo	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997.

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997.

EM BRANCO

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997.

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997.

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997.

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997.

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997, e com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160/97, de 12 de maio de 1997.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"



Cláusula 9ª - Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - A empresa deu início as suas atividades em 06/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 11ª - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota, com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e o outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e acordados assinam este instrumento de alteração e consolidação em 01 (uma) única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió, 16 de Novembro de 2015

MURILLO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

Cristiane Sapucaia de Almeida
CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:01 SOB Nº 20150228562.
PROCOLO: 150228562 DE 25/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150228562. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BANCORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA**, estabelecido(a) na **ROSENDO GAMA, 222**, BAIXA GRANDE, Arapiraca - Alagoas, CEP: 57307-205, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE
Administrador



Cristiane Sapucaia de Almeida

CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA
Administrador
A. C. nº 14.121.7871
Maceió - Alagoas (CNPJ) 0332-2588
RECOMENDO esta empresa para SEMELHANÇA
em nome de
Maceió, 20/11/2014

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro Roberto de Melo Falcão - Presidente Roberto Wagner S. Falcão - Secretário Cícero Luciano P. de Almeida - Escrivão Ana Maria S. Falcão - Procuradora
----------------------------	--

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2015 13:55 SOB Nº
20141217871.
PROTOCOLO: 141217871 DE 30/01/2015. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 30/01/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMPRESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

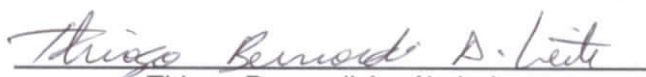



PREGAO PRESENCIAL N° 018/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **12.183.082/0001-36** com sede na **Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande - Arapiraca**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 29 de Julho de 2016.


Thiago Bernardi Araújo Leite
RG: 30358310
Representante


[CNPJ: 12.183.082/0001-36]
MRB DISTRIBUIÇÃO E ACESSÓRIOS
EMPRESARIAIS LTDA EPP
R. Rosendo Gama, 222 Baixa Grande
CEP: 57307-205 Arapiraca AL
[INSC 242 30822-8]










MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 12.183.082/0001-36 I.E.: 242.30822-8
END. RUA ROSENDO GAMA, 222, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.307-205.
FONE: 82-3521-1863/9168-3735/9951-8120

DISTRIBUIDORA

PROPOSTA Nº 001/2014

DECLARAÇÃO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: **12.183.082/0001-36** com sede na **Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande - Arapiraca**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

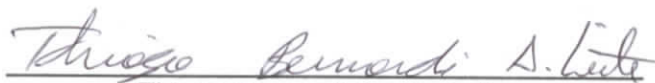
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU



cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;







gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 29 de Julho de 2016.



Thiago Bernardi Araújo Leite
RG: 30358310
Representante



[CNPJ: 12.183.082/0001-36]
MRB DISTRIBUIÇÃO E ACESSÓRIOS
EMPRESARIAIS LTDA EPP
R Rosendo Gama, 222 Baixa Grande
CEP: 57307-205 Arapiraca AL
[INSC 242 30822-8]





MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 12.183.082/0001-36 I.E.: 242.30.822-8.
END. RUA ROSENDO GAMA, 222, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.307-205.
FONE: 82-3521-1863/9168-3735/9951-8120



DISTRIBUIDORA

REQUERIMIENTO COMO MEDICAMENTO DE EMERGENCIA
PEQUEÑO PORTE

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200576146	C.N.P.J 12183082000136	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2010	Data de Início de Atividades 06/07/2010	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA ROSENDO GAMA, 222, , BAIXA GRANDE, ARAPIRACA - 57307205 - Alagoas				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MOVEIS E ARTIGOS DE COZINHA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ELÉTRICO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, AGUA MINERAL.				
Capital Social R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE - 06035805485	R\$ 0,00	EMPRESÁRIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE - 06035805485	R\$ 0,00	TITULAR PESSOA FÍSICA	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE - 06035805485	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE - 06035805485	R\$ 108.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA - 04907643470	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA - 04907643470	R\$ 12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2016 00:00:00 Número: 20160062640 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento: PROCURACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				
Numero Protocolo  160141192	Local, Data Maceió, quinta-feira, 23 de junho de 2016		EDVALDO MAIORANO DE LIMA Secretário(a) Geral	
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 23 de junho de 2016 as 20:50:11				
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.				

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.183.082/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2010
NOME EMPRESARIAL M R B DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ROSENDO GAMA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO
CEP 57.307-205	BAIRRO/DISTRITO BAIXA GRANDE	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO mrb_al@hotmail.com	TELEFONE (82) 9168-3735
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

EM BRANCO



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/07/2016** às **09:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2016

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

Antonio da Silva Quintino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3661499-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2011

NOME **ANTONIO DA SILVA QUINTINO**

FILIAÇÃO **JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO**
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

NATURALIDADE **ANADIA - AL** DATA DE NASCIMENTO **12/06/1995**

DOC. ORIGEM **CERTD NASC 18701 FLS 253 LIV A 22**

ANADIA - AL

1 VIA **MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA** P 9
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

Confere c/ o original
23 / 04 / 2016
[Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM ERANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 935 200 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/1988

NOME: Rinaldo Lopes da Silva

FILIAÇÃO: Manoel Lopes da Silva
Maria Izabel Lopes da Silva

NATURALIDADE: Ibateguara-AL DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1970

C.O.C. ORIGEM: C.de Nas. Nº 13.805 Fls. 18 Liv. A-18
Ibateguara-AL

CPF: 677 833 094-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI-18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CLUBEMBERTO

Rinaldo Lopes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere c/ o original
28 / 04 / 2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature 'KMS' in the middle, and several other signatures on the right side of the page.

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

A DA SILVA QUINTINO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016-SRP

PROCESSO nº 623-004/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: A DA SILVA QUINTINO - ME CNPJ: 19.978.919/0001-82

ENDEREÇO COMPLETO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

FONE(S): (82) 3271-6303 FAX: _____ EMAIL: adasilvaquintino@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: RINALDO LOPES DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR

DADOS DO REPRESENTANTE: NOME COMPLETO: RINALDO LOPES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR RG: 935200-SSP/AL CPF: 677.833.094-53

CELULAR (ES): (82) 99674-6564

EMAIL(S): _____

São Miguel dos Campos/AL, 27 de Julho de 2016.

Antonio da Silva Quintino
PROPRIETARIO
CPF: 116.144.214-63



Antonio da Silva Quintino



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconheço a Assinatura, firma de Antonio da Silva Quintino - ME, dou por. da sua assinatura - me, dou por. Emel. Rb 3, 12 + selo RB 097.

30ca da Mata - AL 28 de 07 de 2016.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
D^o Libia Márcia Guimarães Almeida - Subst^a

LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS



EM BRANCO

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

A DA SILVA QUINTINO



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL, Processo nº 623-004/2016
Pregão Presencial nº 18/2016-SRP - ABERTURA: 29/07/2016 HORÁRIO: 13:30 HS.

PROCURAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

A empresa **A DA SILVA QUINTINO - ME**, situada no **LOTEAMENTO HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL**,
CNPJ: 19.978.919/0001-82, Através do presente, credenciamos o Sr. Rinaldo Lopes da Silva, Identidade nº 935.200 SSP/AL, CPF nº 677.833.094-53, a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016 - SRP, como REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular lances, propostas e qualquer ato desse certame.

São Miguel dos Campos /AL, 27 de Julho de 2016.

JUNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconheço a Antônio da Silva Quintino firma dt

da Silva Quintino ME dou pr.
Emul. R# 3,12 + Silva R# 0,93.

30ca da Mata - AL R# de 07 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
D^o Líbia Márcia Guimarães Almeida - S^o Prosta



UNR-BN
Antônio da Silva Quintino

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
A DA SILVA QUINTINO

NIRE
27101358973

Último Arquivamento

Numero
20140070486

Data
31/03/2014

Numero Protocolo



140070478

Local, Data

Maceió segunda-feira, 31 de março de 2014


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
31/03/2014

Hora de Expedição
13:12:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE QUINTINO DA CONCEICAO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Órgão emissor SEDS	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 11614421463	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UESTN) 00000000
MUNICÍPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DERALDO QUINTELA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARELA	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UESTN) 00000000
MUNICÍPIO Boca da Mata			UF AL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) santosjf@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVAOAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A da Silva Quintino			
DATA ASSINATURA 17/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio da Silva Quintino		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Inocêncio Passos Assessor Técnico - JUCEAL 31/03/14		AUTENTICAÇÃO	
		AL1140000027404	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob N° 27101358973
Protocolo 140070478 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela 84379CD328479ED5ACE1489CEB950CE0E0
Maceió, 31/03/2014
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature of Carlos Alberto Barros de Araujo and several other official signatures.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ. Para mais informações, consulte o site: www.gov.br. Acesso Rápido: www.juceal.al.gov.br. Informe o número do protocolo.

Antônio da Silva Quintino, do fe-
lidade do Moto, terça-feira, 28 de março de 2014
em Teste
Notária Substitua
Mato - AL

Registro de Imóveis
Município de Boca da Mata - AL

Registro de Imóveis
Município de Boca da Mata - AL

Somente com Selo de Autenticidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial A DA SILVA QUINTINO - ME
NIRE 27101358973

Último Arquivamento

Numero 20140140425	Data 11/06/2014
------------------------------	---------------------------



Numero Protocolo

140140425

Local, Data

Maceió quinta-feira, 12 de junho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 12/06/2014	Hora de Expedição 11:27:42
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101358973		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Orgão emissor SEDS	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 116.144.214-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
QUADRA FLOTE Nº 03 ;	ZONA URBANA	57240-000	03
MUNICÍPIO São Miguel dos Campos	UF AL	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000170 - São Miguel dos Campos
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) santosjf@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS. CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19978919000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A da Silva Quintino - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio da Silva Quintino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ana Rosa Passos Assistente Técnica JUCEAL 11/06/2014		AUTENTICAÇÃO	
		AL1140000051702	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.779.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 20140140425
Protocolo : 140140425 de 05/06/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO - ME
Chancela : 29A28D7F2DA2080A0A0EDA4918932D8CC749901A
Macedo, 11/06/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the signature of Carlos Alberto Barros de Araújo.

EM BRANCO



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de acesso remoto, em conformidade com o Decreto nº 7.724/2012. Para conferir a autenticidade do documento, consulte o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Remoto. Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de acesso remoto, em conformidade com o Decreto nº 7.724/2012. Para conferir a autenticidade do documento, consulte o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Remoto.

Autenticado por meio de acesso remoto em conformidade com o Decreto nº 7.724/2012.

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Antônio da Silva Quintino / A. da Silva Quintino - ME do Boca da Mata, quarta-feira, 19 de junho de 2014 em Teste da Verdade.

Cláudia Maria Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL



Aline Rose Passos
Secretaria Fiscal Municipal
12/01/24

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

O Empresário **A DA SILVA QUINTINO**, estabelecido(a) na RUA DERALDO QUINTELA, 240, VARELA, Boca da Mata - Alagoas, CEP: 57680-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Boca da Mata - AL, 17/03/2014

~~ENR-BM~~ *Antonio da Silva Quintino*
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
Empresário

Antonio da Silva Quintino
Boca da Mata, 17 de Março de 2014
Libia Marcia Guarnides Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31/03/14

al
Anne Rose Passos
Assessoria Técnica - JUCEAL
Mat. 012-4

Etiqueta de registro

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 sob N° 201400709dt
Protocolo 140070480 de 26/03/2014 NIRE: 27101150974
A DA SILVA QUINTINO
Chancela: 7CFB205F2439827900B361D33520EA7029F68FAJ
Mat. 31/03/2014



EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



A DA SILVA QUINTINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 SRP
PROCESSO Nº 623-004/2016

DECLARAÇÃO

A Empresa **A DA SILVA QUINTINO - ME** com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 19.978.919/0001-82, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

São Miguel dos Campos /AL, 27 de Julho de 2016.



Antônio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

JNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconheço a *Antônio da Silva Quintino* firma de *Antônio da Silva Quintino - ME* para *pr.*

da Silva Quintino - ME para *pr.*

Envol. nº 5.12 + selo R\$ 0,45.

Boca da Mata - AL *28* de *07* de *2016*.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Not. Tit

D^o Libia Mafra Guimarães Almeida - Subst^a

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS

EM BRANCO

EM BRANCO





A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

A DA SILVA QUINTINO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

DECLARAÇÃO

A Empresa **A DA SILVA QUINTINO - ME** com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma OU
- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

São Miguel dos Campos /AL, 27 de Julho de 2016.

JUNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL

Boca da Mata - AL

Reconheço a Araceliwanna firma de Antonio da Silva Quintino PJ A. da Silva Quintino - ME de 28 de 2016.

lça da Mata - AL 28 de 28 de 2016



Antonio da Silva Quintino
DONA-BM
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Cmª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Subststituta

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

A DA SILVA QUINTINO - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27101358973

C.N.P.J
19978919000182

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
31/03/2014

Data de Início de Atividades
31/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE N° 03 ; ZONA URBANA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

Atividades Econômicas

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZÊNS
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZÊNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.

Capital Social

RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 11/06/2014 00:00:00 Número: 20140140425

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

ANTONIO DA SILVA QUINTINO

Identidade : 36614998 - SEDS C.P.F. : 11614421463

Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Observações

BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - EXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO NO CARTÓRIO DE BOCA DA MATA (RUA ANTONIO VCOIMBRA, N° 137 - CENTRO) RECEBIDA POR ESTA JUCEAL EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Numero Protocolo



160156815

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 18 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 18 de julho de 2016 as 20:13:16

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.978.919/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 31/03/2014			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO BARATEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO LOT HELIO JATOBA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRAF LOTE N. 03	
CEP 57.240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DOS CAMPOS	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO exitoscontabilidade2012@hotmail.com		TELEFONE (82) 3279-1650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/07/2016 às 14:44:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/07/2016

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência da Fazenda Estadual - SEF

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro




Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 244.05760-5 CNPJ/CPF 19.978.919/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 01/04/2014 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL A DA SILVA QUINTINO - ME		
NOME DE FANTASIA MERCADINHO BARATEIRO		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL) 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO LOT HELIO JATOBA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRAF LOTE N. 03
CEP 57240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DOS CAMPOS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/7/2016	

Data de Emissão: **Terça, 05 de Julho de 2016, às 17:28:57** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
E. L. TENORIO - EPP

CNPJ
27101329400

Último Arquivamento

Numero
20160089565

Data
12/05/2016

Numero Protocolo



160164516

Local, Data
Maceió, terça-feira, 26 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
26/07/2016

Hora de Expedição
09:18:38

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDNÁLDO LEMOS DOS SANTOS		(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Orgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF(número) 453.560.334-00	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ROTARY			NÚMERO 907
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57.052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA 04			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOT. KARINA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 138
MUNICÍPIO PARIPUEIRA	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rotacomercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4639701 Atividade secundária 4634601 4633801 4641902 4647801 4673700 4646002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PESCADOS, HORTIFRUTI. ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL ELETRO E ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, MATERIAL E PRODUTOS ELETRICOS EM GERAL MATERIAL DE CONTRUCAO EM GERAL, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARTIGODE CAMA MESA E BANHO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES. PRESTACAO DE SERVIÇO DE: INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO. SERVIÇO DE IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. L. Tenorio</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneyde Lemos Tenorio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anne Rose Passos ASSESSORIA TÉCNICA - MAT. 017- 04/02/13		AUTENTICAÇÃO AL1201304058251	

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 04/02/2013 Sob Nº : 27101329400

Protocolo : 130060135 de : 25/01/2013 NIRE : 27101329400

E. L. TENORIO

Chancela : A95E40356DC72E4E47F5A3AFCD1095B8EEC16271

Maceió, 05/02/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio - FURJ, em conformidade com a Lei nº 10.279/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio - FURJ. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido ->

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 Rec p/ Semelhança 1 firma(s):
 EDNEYDE LEMOS TENORIO
 MACEIO, 22 de janeiro de 2013
 Em Testamento da perdante

[Handwritten signature]

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA F. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1558857 OP: Genilda
 Total: R\$ 3,00



Site dos Serviços Uner:
Estagiário

[Multiple handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 2 / 2

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio - Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Identificabilidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEY DE LEMOS TENORIO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL DIVORCIADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) EDNÁLDO LEMOS DOS SANTOS			FILHO DE (mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967		IDENTIDADE (número) 548212		CPF (número) 453.560.334-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ROTARY				NÚMERO 907	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO FAROL		CEP 57.052-480	
MUNICÍPIO MACEIÓ					UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETA DA 04				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO LOT. KARINA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 57.935-000	
MUNICÍPIO PARIPUEIRA			UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rotacomercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4639701 Atividade secundária 4679699 4649499 7711000 4322302 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentia/gerente) E. L. Tenorio					
DATA DA ASSINATURA 31/01/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edney de Lemos Tenorio			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
Ano Rosé Passos Instituto Técnico - CANT 012-2 JUCEAL 04/04/13			 AL1201304058251		

[Handwritten signatures and stamps, including "1º DECI" and various initials]

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 04/02/2013 Sob Nº : 27101329400

Protocolo : 130060135 de : 25/01/2013 NIRE : 27101329400

E. L. TENORIO

Chancela : A95E40356DC72E4E47F5A3AFCD1095B8EEC16271

Maceió, 05/02/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-2, 2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

FIRMA(S) RETRÔ

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 Rec F/ Semelhanc. e firma(s):
 EDNEYDE LEMOS TENORIO
 MACEIO, 22 de Janeiro de 2013.
 Em Testemunho da verdade

DELSON S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta
 EDILMA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1558858 OP: Genilda
 Total: R\$ 3,00



dos Santos Umena
Estagiário
JUCEAL

[Multiple handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. TENORIO - EPP

CNPJ

27101329400

Último Arquivamento

Numero

20160089565

Data

12/05/2016

Numero Protocolo



160164508

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de julho de 2016


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/07/2016

Hora de Expedição

07:43:07

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para ser impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101329400		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDNALDO LEMOS DOS SANTOS	(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 453.560.334-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ROTARY			NÚMERO 907
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PROJETADA 04			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTEAMENTO Karina QD K Lote 8 ;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000138 - Paripueira
MUNICÍPIO Paripueira	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROTACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4633801, 4634601, 4641902, 4649408, 4647801, 4673700, 4679699, 4646002, 4649402, 4651602, 4663000, 4664800, 4645101, 7711000, 7731400, 7739099, 4322302	Descrição do Objeto 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17533461000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gevente) E. L. TENORIO - ME			
DATA ASSINATURA 04/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneyde Lemos Tenorio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Anne Rosa Passos</i> Secretaria Técnica - JUCEAL 012-4 10/14		AUTENTICAÇÃO AL114000036024	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 29/05/2014 Sob N° 20140097635
Protocolo : 140097635 de 25/04/2014 NIRE: 27101329400
E. L. TENORIO ME
Chancela : 47199CE9C2996A881D0B868D2B9C136DFEE3E380

Maceió, 29/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e verifique a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. TENORIO - EPP

CNPJ

27101329400

Último Arquivamento

Numero

20160089565

Data

12/05/2016

Numero Protocolo



160164494

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/07/2016

Hora de Expedição

07:43:06

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para ser impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101329400		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDNALDO LEMOS DOS SANTOS	(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 45356033400		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ROTARY		NÚMERO 907	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MAJOR LUIZ CAVALCANTE		NÚMERO 73	
COMPLEMENTO SALA 105	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 57935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000138 - Paripueira
MUNICÍPIO Paripueira	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROTACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária 4646002; 4647801; 4673700; 4651602; 4649402; 4645101; 4679699; 4637199; 4639701; 4633801; 4634601; 4649499; 1412601; 8121400	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE: Material de limpeza, higiene pessoal, produtos e artigos de escritório e de papelaria em geral, material e produtos elétricos em geral, aparelhos eletrônicos em geral, equipamentos e suprimentos de informática, materiais e instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, material de construção em geral, materiais hidráulicos para construção em geral tais como torneira, canos, conexões em geral produtos alimentícios em geral, alimentos preparados, hortifruti, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos em geral, carnes bovinas, e suínas e seus derivados, artigos descartáveis em geral, Confeção de peças de vestuário exceto roupas íntima. Prestação de serviços de limpeza de prédios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17533461000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. L. TENORIO - EPP			
DATA ASSINATURA 28/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edneyde Lemos Tenorio	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL GRUPO DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1150000132917	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 15:31 SOB Nº
20150153449.
PROTOCOLO: 150153449 DE 05/08/2015. NIRE: 27101329400
E. L. TENORIO EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/08/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150153449

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. TENORIO - EPP

RE

27101329400

Último Arquivamento

Numero

20160089565

Data

12/05/2016

Numero Protocolo



160164478

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de julho de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/07/2016

Hora de Expedição

07:43:06

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101329400		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) EDNALDO LEMOS DOS SANTOS		(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 45356033400			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ROTARY			NÚMERO 907
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MAJOR LUIZ CAVALCANTE			NÚMERO 73
COMPLEMENTO SALA 105	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 57935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1000138 - Paripueira
MUNICÍPIO Paripueira	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROTACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4649408 Atividade Secundária: 1412601, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4645101, 4646002, 4647801, 4649402, 4649499, 4651602, 4673700, 4679699, 8121400, 4651601, 4322302, 4649401, 4642702	Descrição do Objeto CNAE PRINCIPAL 46 49 4 08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR CNAE SECUNDARIA 46 46 0 02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46 47 8 01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46 73 7 00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 46 51 6 02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46 51 6 01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46 49 4 01 COMERCIO ATACADISTA DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17533461000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) E. L. TENORIO - EPP			
DATA ASSINATURA 18/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneyde Lemos Tenorio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL116000183015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 13:24 SOB Nº 20160089565
PROTOCOLO: 160089565 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11680366595. NIRE: 27101329400.
E. L. TENORIO - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101329400		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorçado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDNALDO LEMOS DOS SANTOS	(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Órgão emissor SSP	UF AL CPF (número) 45356033400
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA ROTARY			NÚMERO 907
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MAJOR LUIZ CAVALCANTE			NÚMERO 73
COMPLEMENTO SALA 105	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 57935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000138 - Paripueira
MUNICÍPIO Paripueira	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROTACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) - cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária 4649404, 4635401, 7711000, 7731400, 7739099	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46 49 4 02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46 49 4 99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 46 45 1 01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46 42 7 02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17533461000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) E. L. TENORIO - EPP			
DATA ASSINATURA 18/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edneyde Lemos Tenorio		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		1º OFÍCIO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL116000183015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 13:24 SOB N° 20160089565.
PROTOCOLO: 160089565 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600366595. NIRE: 27101329400.
E. L. TENORIO - - EPP



Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101329400		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorçado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDNALDO LEMOS DOS SANTOS	(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Órgão emissor SSP	UF AL CPF (número) 45356033400
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA ROTARY			NÚMERO 907
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de [Junta Comercial]) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MAJOR LUIZ CAVALCANTE			NÚMERO 73
COMPLEMENTO SALA 105	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 57935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de [Junta Comercial]) 000138 - Paripueira
MUNICÍPIO Paripueira	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROTACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TRABALHO 46 79 6 99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46 37 1 99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 46 39 7 01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46 35 4 01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46 33 8 01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAIZES TUBERCULOS HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 46 49 4 99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 46 49		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17533461000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. L. TENORIO - EPP			
DATA ASSINATURA 18/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneyde Lemos Tenorio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 AL1160000183015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 13:24 SOB N° 20160089565.
PROTOCOLO: 160089565 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600366595. NIRE: 27101329400.
E. L. TENORIO - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.


EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101329400		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato / ato em ato a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDNALDO LEMOS DOS SANTOS	(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Órgão emissor SSP	UF AL CPF (número) 45356033400
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ROTARY			NÚMERO 907
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MAJOR LUIZ CAVALCANTE			NÚMERO 73
COMPLEMENTO SALA 105	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 57935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000138 - Paripueira
MUNICÍPIO Paripueira	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROTACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 4 04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 14 12 6 01 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 81 21 4 00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 77 11 0 00 LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77 31 4 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77 39 0 99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 4322 3 02 INSTALACAO E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17533461000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE E TER AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) E. L. TENORIO - EPP			
DATA ASSINATURA 18/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edneyde Lemos Tenorio		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 AL1160000183015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 13:24 SOB N° 20160089565.
 PROTOCOLO: 160089565 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600366595. NIRE: 27101329400.
 E. L. TENORIO - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 12/05/2016
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101329400		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDNALDO LEMOS DOS SANTOS	(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 45356033400	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ROTARY			NÚMERO 907
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MAJOR LUIZ CAVALCANTE			NÚMERO 73
COMPLEMENTO SALA 105	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 57935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000138 - Paripueira
MUNICÍPIO Paripueira	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROTACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17533461000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. L. TENORIO - EPP			
DATA ASSINATURA 18/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneyde Lemos Tenorio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1160000183015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

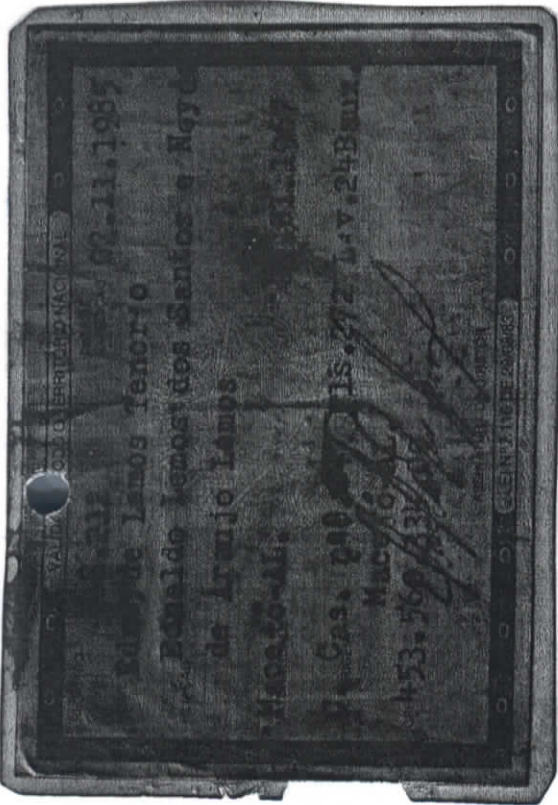
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 13:24 SOB Nº 20160089565.
 PROTOCOLO: 160089565 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600366595. NIRE: 27101329400.
 E. L. TENORIO - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEÍO, 12/05/2016
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Confere c/ o original

29 / 07 / 2016

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



L-671 Confere c/ o original
F-008 29 / 04 / 2016

E.L. TENORIO - EPP

SAIBA M, quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), aos 12 (doze) dias mês de fevereiro, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas da República Federativa do Brasil perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: E.L.TENORIO - EPP**, empresa estabelecida na Avenida Luiz Cavalcante, nº 73, Sala 105, Centro - Paripueira ora de passagem por está Cidade/AL, Cepe: 57.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.533.461/0001-22, neste ato representada pela sua Titular Sra. **EDNEYDE LEMOS TENORIO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH nº 03512436243-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 548212-SSP/AL, inscrita no CPF nº 453.560.334-00, residente e domiciliada na Avenida Rotary, nº 907, Farol, nesta cidade de Maceió/AL. Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO**, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, portador do RG nº 2002006048570 SSP/AL e do CPF nº 056.606.774-95, residente e domiciliado na Rua Antonio Menezes de Araújo Lemos, nº 131, Gruta de Lourdes, nesta cidade; a quem concede amplos poderes para **GERIR E ADMINISTRAR** todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar mercadorias e vender mercadorias), celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, decisões administrativas e gerências representar a empresa outorgante perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU QUAISQUER ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AGÊNCIAS EM GERAL**, para fazer qualquer movimentação alteração, podendo abrir e movimentar conta corrente e/ou conta poupança, emitir, endossar, cancelar e baixar cheques, solicitar e retirar cheques devolvidos, requisitar e receber talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar saques em conta corrente e poupança, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir TED e DOC, abrir contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber e desbloquear senhas, autorizar cobrança, efetuar resgate/aplicações financeiras, sustar/contrordenar cheques, autorizar débito em conta relativa as operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, assinar formulários para coleta de dados/informações/pesquisas cadastrais de pessoa jurídica, assinar proposta de adesão a produtos e serviços, assinar contrato de empréstimo, desconto de cheques e duplicatas, endossar duplicatas, assinar borderô, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, notas promissórias, apresentar fiança, depositar, podendo fazer empréstimos, financiamentos, fazer transferência de valores, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, notas promissórias, apresentar fiança, levar títulos a protestos, **movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, contratar advogados, com ou sem os poderes da "clausula ad et extra juditia", representar a empresa outorgante perante todas as **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Particulares e suas Concessionárias, inclusive Instituto Nacional do Seguro - INSS, INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL** podendo criar e alterar senhas, solicitar pesquisas fiscais, podendo requerer declarações, certidões, redarf, pesquisa de situação fiscal, assinar quaisquer documentos, requerer informações protegidas por sigilo fiscal, solicitar emissão de DARF, requerer Certidão Negativa de Débitos - CND, requerer quaisquer documentos referente ao Imposto de Renda, fazer parcelamentos, assinar contratos, acordos, bem como concordar, discordar, transigir, pagar taxas, prestar declarações, efetuar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, fazer justificações, preencher formulários, requerer, receber e assinar protocolos, **CARTÓRIOS**, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, dito procurador, assinar e requerer documentos, **participar de licitações e concorrências públicas, pregões**, podendo para tanto formular propostas, oferta lances, apresentar recursos, impugnações e renunciar o prazo recursal, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, podendo ainda **VENDER, CEDER OU TRANSFERIR a totalização das cotas pertencente o sócio acima qualificada da empresa**, para quem lhe convier ou para si próprio, independente de suas anuências, **promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto**

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ao DETRAN, e em especial DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSORCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL, bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em concorrência públicas, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la perante o Foro em Geral, para que possam requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como **representá-la judicial e extra-judicialmente em todos os atos de interesse do outorgante, podendo substabelecer**, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer**. A presente procuração terá validade de 01(um) ano a contar desta data. CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CNIB – foi procedida em 12.02.2016, consulta à central de indisponibilidade de bens, no endereço eletrônico, <https://www.indisponibilidade.org.br>, na forma do Provimento nº 39 do CNJ, de 25/07/2014, do CNJ, com resultado negativo para o CPF do Outorgante, no termo do código HASH nº 208d.df16.d049.3be3.99cb.ace6.e81d.b378.bea7.2a2b. E de como assim disseram do que dou fé, lhes fiz este instrumento, que lido e conforme, vai devidamente assinado por ela OUTORGANTE, que dispensa assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação. Eu, **Raquel Silva dos Santos**, auxiliar de cartório que a digitei. Eu, **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**. Tabelião que subscrevi. Maceió, 12 de fevereiro de 2016. (aa) **EDNEYDE LEMOS TENORIO; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**. Traslada em ato contínuo a que me reporto e está conforme com o original. Eu, *[Handwritten Signature]* Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas nesta Capital, a digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Emolumentos: 27,39
Selo: 22,61
Nº: AC021626

Maceió, 12 de fevereiro de 2016.
Em testo *[Handwritten Signature]* da verdade.



[Handwritten Signature]
Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas



Confere c/ o original

29 / 02 / 2016

[Handwritten Signature]



[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signature]



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Outorgante: E.L. TENÓRIO EPP, endereço Av. Major Luiz Cavalcante, Nº 73, sala 105, Paripueira – AL, inscrita no CNPJ nº 17.533.461/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório, sob o CPF nº 056.606.774-95 e RG nº 2002006048670 – SSP/AL, brasileiro, solteiro, empresário.

Outorgado: Luiz Otávio Cabral Alves Cabral, brasileiro, solteiro, representante, CPF nº 074.484.414-26 - Residente na Rua Basileu Mendes, nº 151, Pajuçara, Maceió-AL. CEP 57.030-050.

PODERES: Participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, fazer impugnações, fazer e assinar propostas, formular lances verbais, interpor recursos, assinar documentos e declarações, assinar contratos e atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito para o fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração tem validade até 31/12/2016.

Confere c/ o original

29 / 04 / 2016

[Handwritten signature]

Paripueira, 14 de abril de 2016.

[Handwritten stamp: 5º DISTRITO]

Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório
Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório
CPF.: 056.606.774-95
RG.: 056.606.774-95

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 186 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de
Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório

Em Teste de Verdade,
Tabuleiro do Martins *14/04/16*

Naicy Bastos da Rocha - Oficial
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL

SOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
075605 CTPS AL

CPF
074.484.414-26

DATA NASCIMENTO
24/05/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIO LOURENCO CABRAL
MARINALVA ALVES CABRAL

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
04489232987 30/07/2018 12/11/2008

OBSERVAÇÕES

Luiz Otavio Alves Cabral
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
MACEIO, ALAGOAS 02/12/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

03204820479
AL017145856

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1108245546

PROIBIDO PLASTIFICAR
1108245546

Confere c/ o original
29 / 04 / 2016
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

E.L.TENÓRIO-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.461/0001-22 sediada na Av. Major Luiz Cavalcante, nº 73, SL 105, Centro, Paripueira/AL, CEP 57935-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do disposto no edital, DECLARA, para os devidos fins que conhece todas as informações acerca do presente certame e que ainda aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

E.L.TENÓRIO-EPP, CNPJ Nº 17.533.461/0001-22, sediada na Av. Major Luiz Cavalcante, nº 73, SL 105, Centro, Paripueira/AL, CEP 57935-000, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

E.L.TENÓRIO-EPP, CNPJ Nº 17.533.461/0001-22, sediada na Av. Major Luiz Cavalcante, nº 73, SL 105, Centro, Paripueira/AL, CEP 57935-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

E.L.TENÓRIO-EPP, CNPJ Nº 17.533.461/0001-22, sediada na Av. Major Luiz Cavalcante, nº 73, SL 105, Centro, Paripueira/AL, CEP 57935-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E.L.TENÓRIO-EPP, CNPJ Nº 17.533.461/0001-22, sediada na Av. Major Luiz Cavalcante, nº 73, SL 105, Centro, Paripueira/AL, CEP 57935-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

E.L.TENÓRIO-EPP, CNPJ Nº 17.533.461/0001-22, sediada na Av. Major Luiz Cavalcante, nº 73, SL 105, Centro, Paripueira/AL, CEP 57935-000 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paripueira, 28 de Julho 2016

Luiz Otávio Alves Cabral
CPF: 074.484.414-28

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

E. L. TENORIO - EPP

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101329400	C.N.P.J 17533461000122	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2013	Data de Início de Atividades 04/02/2013
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA major luiz cavalcante, 73, SALA 105, centro, PARIPUEIRA - 57935000 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
- 4634601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
- 4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 4637199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Objeto Social

CNAE PRINCIPAL 46 49 4 08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR CNAE SECUNDARIA 46 46 0 02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46 47 8 01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46 73 7 00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 46 51 6 02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46 51 6 01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46 49 4 01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46 49 4 02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46 49 4 99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 46 45 1 01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46 42 7 02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46 79 6 99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46 37 1 99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 46 39 7 01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46 35 4 01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46 33 8 01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAIZES TUBERCULOS HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 46 49 4 99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 46 49 4 04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 14 12 6 01 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 81 21 4 00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 77 11 0 00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77 31 4 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77 39 0 99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 4322 3 02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

(Handwritten signatures and marks)

EM BRANCO

Capital Social R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 12/05/2016 00:00:00 Número: 20160089565 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO
Nome do Empresário(s) EDNEYDE LEMOS TENORIO Identidade : 548212 - SSP C.P.F. : 45356033400 Estado Civil : DIVORCIADO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO		Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.		



Local, Data
 Maceió, segunda-feira, 25 de julho de 2016


 EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 25 de julho de 2016 as 13:28:53
 Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

(Handwritten signatures and marks)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO Nº 623-004/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: E. L. TENÓRIO - EPP CNPJ: 17.533.461/0001-22
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Luiz Cavalcante, CENTRO - PARIPUEIRA
FONE(S): 99156-1809 FAX: _____ EMAIL: rotacomercio@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: Luiz Otávio CARGO/FUNÇÃO: procurador

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Luiz Otávio Alves Brasil
CARGO/FUNÇÃO: procurador RG: 2002001326729 CPF: 074.484.414-26
CELULAR(ES): 99156-1809 EMAIL(S): otavioalvesbrasil@hotmail.com

PARIPUEIRA, 28 de Julho de 2016.

(responsável p/ informações)

Processo nº 623-004/2016
Pregão Presencial nº 18/2016-SRP

CNPJ: 17.533.461/0001-22

E. L. TENÓRIO - EPP

Pág. 1/ ROTA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Av. Major Luiz Cavalcante, 73 - Sala 105
CENTRO - CEP: 57935-000
PARIPUEIRA - AL

CACEAL: 242.80012-2

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 18/2016 - SRP
29/07/2016 ÀS 13:30 HORAS



Ana Paula Calheiros Costa Melo – Me

AV. Comendador Francisco Amorim Leão
Empresarial João Mateus, N° 364, sala 04 – Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-780
CNPJ: 03.996.651/0001-71

Fone: (82) 3241-3428 / Email: Pilotlicitacoes@outlook.com

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

Ana Paula Calheiros Costa Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO

FILIAÇÃO JOSÉ EVALDO COSTA

MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS

NATURALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 20/06/1975

DOC. ORIGEM CERTD CAS 15642 FLS 239 LIV 37B

MACEIÓ - AL

CPF

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DASHIVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Municipal de Boca da Mata
Fls. 352

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 954.773.304-49

Nome ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO

Nascimento 20/06/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO

A(s) Copia(s) esta conforme o original.

Atalaia, 30/06/2016

Em testº *[Signature]* da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOME ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1134090 SSP AL

CPF 954.773.304-49 DATA NASCIMENTO 20/06/1975

FILIAÇÃO JOSÉ EVALDO COSTA

MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02293713106 VALIDADE 11/09/2017 1ª HABILITAÇÃO 21/08/1993

OBSERVAÇÕES

Ana Paula C. Costa Melo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIÓ, ALAGOAS DATA EMISSÃO 12/09/2012

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

56365605507
AL011954434

AUTENTICAÇÃO

A(s) Copia(s) esta conforme o original

Atalaia, 30/06/2016

Em testº *[Signature]* da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado



PROIBIDO PLASTIFICAR

578029248

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

578029248

EM BRANCO

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 18/2016 - SRP

Data da Abertura: 29/07/2016 – 13:30 Horas

Objeto: Aquisição de Material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

CNPJ: 03.996.651/0001-71

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL

FONE(S): 82-32413428 **EMAIL:** Pilotlicitacoes@outlook.com

PESSOA P/ CONTATO: Ana Paula **CARGO/FUNÇÃO:** Proprietária

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: Marillia da Silva Santos

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

RG: 2001001267307 **SSP/AL CPF:** 050.644.664-63

CELULAR (ES): 82-98815-6083

EMAIL(S): Pilotlicitacoes@outlook.com

Maceió, 29 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL

Responsável Legal

Ana Paula Calheiros Costa Melo – Me

AV. Comendador Francisco Amorim Leão

Empresarial João Mateus, N° 364, sala 04 – Farol -Maceió/AL - CEP: 57057-780

CNPJ: 03.996.651/0001-71

Fone: (82) 3241-3428 / Email: Pilotlicitacoes@outlook.com

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME: MARILLIA DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2001001267307 - SSP AL

CPF: 050.644.664-63 DATA NASCIMENTO: 07/04/1987

FILIAÇÃO: EDINALDO VALDEMAR DOS SANTOS, MARGARIDA AQUINO DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05483658071 VALIDADE: 29/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 07/05/2012

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

Assinatura do Portador: Marília da Silva Santos

LOCAL: MACRIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 17/05/2013

Assinatura do Emissor: Luís Augusto Santos Lúcio de Melo, Diretor-Presidente do DETRAN/AL

57355248050 AL012974366

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 677881784

PROIBIDO PLASTIFICAR 677881784



Cartório de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 06/06/2016.
Em test? Damasceno da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
- José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

Ana Paula Calheiros Costa Melo - Me
AV. Comendador Francisco Amorim Leão
Empresarial João Mateus sala 04 - Farol - Maceió/Al - CEP: 57057-780
CNPJ: 03.996.651/0001-71
Fone: (82) 3241-3428

PROCURAÇÃO

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.996.651/0001-71, Inscrição Estadual nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/Al, neste ato representado por sua proprietária a Sr^a. Ana Paula Calheiros Costa Melo, CPF nº 954.773.304-49 e RG nº 1134090 SSP/AL, vem através desta procuração passar poderes para sua representante legal a Sr^a MARILLIA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº. 2001001267307 SSP/AL, CNH Nº. 05483658871 e do CPF nº 050644664-63, a partir desta data ela pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, a quem conferindo-lhe poderes afim de representar a empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME, perante as Prefeituras Municipais e Órgãos públicos, assim como, Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério Público e Procuradoria Geral da União, cadastrar a empresa, solicitar certificado, solicitar certificados de Registro Cadastral - CRC, recusar, impugnar, assinar atas, assinar contratos, assinar toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta ou indiretamente, tudo para o bom e fiel cumprimento desta procuração perante as Prefeituras e Órgãos Públicos com referência a processos licitatórios e comerciais da empresa.

VALIDADE: 01(um) ANO.

MACEIÓ, 01 de Junho de 2016.



Ana Paula Calheiros Costa Melo
Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME
Ana Paula Calheiros Costa Melo
CPF: 954.773.304-49
RG nº 11296911134090 SSP/AL
Responsável Legal

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO



Ofício de Registro e Notas
Geral de. no. eis. 1. 30. 3045 e no. 15
Para a-4 lug. ins. F. (82) 3241-3433

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
no lado de Ana Paula Calheiros Costa Melo.
Atalaia, 06/06/2016.
Em test^o Damasceno da verdade.
Col. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 Rubens Ferreira Damasceno
Unicial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

EM BRANCO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031860

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:10:30

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Esutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE ID NIRE DA SEDE 27 1 0093848 8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MACEIÓ /AL		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
FILHO DE (pai) JOSÉ EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FÁTIMA CALHEIROS COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975 ✓		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 954.773.304-49 ✓	
IDENTIDADE (número) 1.134.080 ✓		órgão emissor SSP		UF AL ✓	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LT. JARDIM PETRÓPOLIS I 9 QD CC L- 09 ✓		NÚMERO			
COMPLEMENTO G		BAIRRO/DISTRITO BARRILEIRO DO MARTINS ✓		CEP 57080-460	
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL ✓			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001 ✓		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO ✓		CÓDIGO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO					
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA ✓					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR ABELARDO PONTES LIMA		NÚMERO 271			
COMPLEMENTO G		BAIRRO/DISTRITO FAROL		CEP 57052-240	
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5221-02		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIGOS E CONSERVAS			
5229-03		Atividades secundárias PEIXARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 2577		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 15/07/2000		ASSINATURA DO TITULAR Ana Paula Calheiros Costa		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE.		AUTENTICAÇÃO 19 6 A602000 8.8188260012204 SECRETARIA DE REGISTRO COMERCIAL			

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME
NIRE 100938488

Último Arquivamento

Numero 20130296015	Data 07/06/2013
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



130031887

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 27/06/2013	Hora de Expedição 12:43:06
---------------------------------	-------------------------------

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. 72 de 11/09/2001 - Art.2º

1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

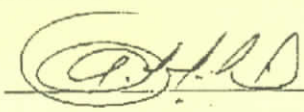
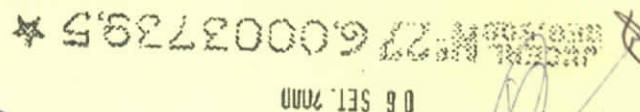
EM BRANCO



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado de Alagoas

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
 NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 271.009338488 ✓		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)						
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA										
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MACEIÓ/AL			NACIONALIDADE BRASILEIRA ✓		ESTADO CIVIL SOLTEIRA					
FILHO DE (pai) JOSÉ EVALDO COSTA			(mãe) MARIA HELENA DE FÁTIMA C. COSTA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.06.1975		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 954.773.304-49						
IDENTIDADE número 1.134.090		origem e situação SSP/AL AL		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC.) L.P. JARDIM PETRÓPOLIS I 9 QD CC L 09					NÚMERO					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS		CEP 57080-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)					
MUNICÍPIO MACEIÓ					UF AL					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:										
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO							
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. ABELARDO PONTES LIMA					NÚMERO 271 ✓					
COMPLEMENTO E		BAIRRO / DISTRITO GRUTA DE LOURDES		CEP 57052-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)					
MUNICÍPIO MACEIÓ ✓					UF AL ✓					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 ✓		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS ✓								
continuação (capital por extenso)										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal									
5221-02	COMÉRCIO VAREGISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS									
5229-03	Atividades secundárias PEIXARIA									
<table border="1"> <tr> <td>DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30.07.2000 ✓</td> <td>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC/OU CNPJ 03.996.651/0001-71 ✓</td> <td>TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior</td> <td>UF</td> <td>USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO</td> </tr> </table>						DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30.07.2000 ✓	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC/OU CNPJ 03.996.651/0001-71 ✓	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30.07.2000 ✓	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC/OU CNPJ 03.996.651/0001-71 ✓	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO						
DATA 05.09.2000	ASSINATURA DO TITULAR <i>Ana Paula Calheiros Costa</i>									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO							
 06,09,00			 06 SET 2000							

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031895

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MACEIO	NACIONALIDADE AL BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
REGIME DE BENS (se casado) M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai) JDSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA C. COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975	IDENTIDADE de número emissor 1.134.090	Orgão UF S. S. P. AL	CPF (número) 954.773.304-49
ELEGIBILIDADE POR motivo de emancipação - somente no caso de menor			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		NÚMERO 1061-A	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO MACEIO			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		NÚMERO 1061	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO MACEIO			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AL
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
52.46-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
52.45-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA		
52.49-3/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
Atividades secundárias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE FORMALIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente representado) Ana Paula Calheiros Costa - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ANQUE-SE.  SEP 8 2004	AUTENTICAÇÃO * I 25890009		

EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME
NIRE 100938488

Último Arquivamento

Numero 20130296015	Data 07/06/2013
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



130031909

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 27/06/2013	Hora de Expedição 12:43:06
---------------------------------	-------------------------------

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710093848-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta relacionado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA C COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-06-1975	IDENTIDADE número 1.134.090	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 954.773.304-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL		NÚMERO 249	
COMPLEMENTO APT 302	BARRIO / DISTRITO FAROL	CEP 57055-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) UF AL
MUNICÍPIO MACEIÓ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FIFHO		NÚMERO 1061	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias 5245-0/02 5249-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
DATA DE REGISTRO (dia, mês e ano) 30-07-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMAS PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante jurídica) Ana Paula Calheiros Costa - Me.			
DATA DA ASSINATURA 05-06-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa		

2710093848-8

JUN 26 2006

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Signature]

26.06.06

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2006
SOB Nº 27600090923
Protocolo: 06/015380-6
Empresa: 27 1 0093848 8
ANA PAULA CALHEIROS COSTA ME

[Signature]
Sheila Rejanne Camelo da Rocha
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031925

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031950

Local, Data

Maceió, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/06/2013

Hora de Expedição

15:14:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975	IDENTIDADE (número) 1.134.090	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 954.773.304-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA ILDGRADUORO - (rua, av. etc) RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN			NÚMERO 246
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57.080-770	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 109
MUNICIPIO MACEIÓ			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADUORO (rua, av. etc) RUA EMPRESÁRIO CARLOS CANSANÇÃO GUIMARÃES			NÚMERO 75
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57.080-720	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 109
MUNICIPIO MACEIÓ	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4761001 4789007 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03986651000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) Ana Paula Calheiros Costa ME			
DATA DA ASSINATURA 30/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Assessoria Técnica - JUCEAL/AL Mat. 012-4 06/12/11		 AL1201103048401	

(Handwritten signatures and marks)



Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110636902, NIRE: 27100938488

Empresa: ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME


Número da Chancela:

C248104E1E9A31C753E6314950B2E8C0DA28570E

Maceió, 06/12/2011 12:09:28


Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031941

Local, Data

Maceió, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/06/2013

Hora de Expedição

15:14:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C n° 32 de 11/09/2001 - Art.2°

1° - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710093848-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo por extenso) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA C COSTA	
NASCIM. EM (data de nascimento) 20-06-1975	IDENTIDADE NACIONAL 1.134.090	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 954.773.304-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL		NÚMERO 249	
COMPLEMENTO APT 302	BARRIO / DISTRITO FAROL	CEP 57055-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
(logradouro - rua, av., etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades secundárias 4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
DATA DE INSCRIÇÃO NO CADIN 16-08-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADIN 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
LIVRO DA JUNTA COMERCIAL (Use as Juntas Comerciais)			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) Ana Paula Calheiros Costa - ME			
DATA DA ASSINATURA 06-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fts. Sérgio de Araújo Presidente - JUCEAL 25.01.10		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2010 SOB Nº: 27800142683 Protocolo: 10/000038-3, DE 14/01/2010 Empresa: 27 1 0093848 8 ANA PAULA CALHEIROS COSTA ME Miriam Ferreira Taboza MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL	

JAN 15 2010 14:26:83

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the form, including the official stamp of the Junta Comercial do Estado do Alagoas and the signature of the Secretary General.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

100938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031968

Local, Data

Maceió, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/06/2013

Hora de Expedição

14:35:24

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.


EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO: Feminino		REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai): JOSE EVALDO COSTA		(mãe): MARIA HELENA DE FÁTIMA CALHEIROS COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 20/06/1975	IDENTIDADE (número): 1.134.090	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL CPF (número): 954.773.304-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN		NÚMERO: 248	
COMPLEMENTO: XXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PETRÓPOLIS	CEP: 57080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió
MUNICÍPIO: Maceió			UF: AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO ME			NÚMERO: 75
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA EMPRESÁRIO CARLOS CANSANÇÃO GUIMARÃES			
COMPLEMENTO: SALA B	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PETRÓPOLIS	CEP: 57080-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió
MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL	PAÍS: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): papalariapilot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$: 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751201, 4753900, 4755502, 4761001, 4783601, 4772500, 4789005, 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/03/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 27100938488	UF: AL USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE: AUTORIZAÇÃO: GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) x Ana Paula Calheiros Costa Melo - Me			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x Ana Paula Calheiros Costa Melo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Assessoria Técnica - JUCEA Anne Rose Passos 01.06.13	 AL1133000004580		

Este documento foi gerado no portal Fecisul Alagoas

Em presença de mim, Ana Paula Calheiros Costa Melo, da verdade, Tabelião de Maceió em 08.05.2013





JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 07/06/2013 Sob Nº. : 20130296015
Protocolo : 130296015 de : 09/05/2013 NIRE : 27100938488
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
Chancela : 241AAS103B9098D2882D2BA70E775177E9205464
Maceió, 07/06/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Tine Rose Passos
Maceió, 07/06/2013

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
NIRE 00938188

Último Arquivamento

Numero 20140135251	Data 09/07/2014
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



140135251

Local, Data

Maceió quinta-feira, 10 de julho de 2014


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretaria Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 10/07/2014	Hora de Expedição 11:45:21
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSÉ EVALDO COSTA	(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975	IDENTIDADE (número) 1134090	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 954.773.304-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN			NÚMERO 246
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIPÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO			NÚMERO 364
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO Pinheiro	CEP 57057-780	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4755502, 4761001, 4763601, 4772500, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03996651000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ana Paula Calheiros Costa Melo - Me			
DATA ASSINATURA 27/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa Melo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
09/07/14 José Carlos Torres		AL1140000060876	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Portaria Nº 07/2011 - JUCEAL			

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140135251
Protocolo : 140135251 de 10/06/2014 NIRE: 27100938488
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME
Chancela : 997FF88B0AEDEB09976232F6678C6D63C7699F6
Maceió, 09/07/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and stamps, including a large signature of José Carlos Torres and several other illegible signatures.



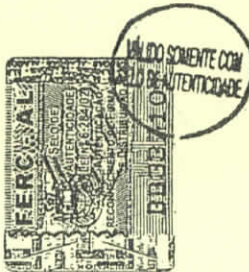
[Handwritten mark]

Cartório do Reg. Civil e Notas do 6º Distrito
Rua 7 de Setembro, 16A - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de Amo Paulo Antunes dos
Teles Neto

Em Teste de Verdade da Verdade,
Tabuleiro do Martins 07/07/14

- Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Sãmia Bastos da R. Silva - Substituta



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesso ao site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

NIRE

100938488

Último Arquivamento

Numero

20150160810

Data

20/08/2015

Numero Protocolo



150225717

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 21 de setembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

21/09/2015

Hora de Expedição

10:23:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.


Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

EM BRANCO



Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975	IDENTIDADE (número) 1134090	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF (número) 95477330449
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN				NÚMERO 246
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió				UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO				NÚMERO 364
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-780	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCON_CONTAB@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4755502, 4761001, 4763601, 4772500, 4789005, 4789007, 4754701, 4763602, 4781400	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03996651000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO VEREAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido por ato) <i>Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME</i>				
DATA ASSINATURA 20/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula Calheiros Costa Melo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 AL1150000140439		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:21 SOB N°
 20150160810.
 PROTOCOLO: 150160810 DE 20/08/2015. NIRE: 27100938488.
 ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO -

JUCEAL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 20/08/2015

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27100938488

C.N.P.J

03996651000171

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo
16/08/2000

Data de Início de Atividades

30/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO, 364, SALA 04, PINHEIRO, MACEIÓ - 57057780 - Alagoas

Atividades Econômicas

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4753900 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital Social

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei nº
123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 27/05/2016 00:00:00 Número: 20160388910

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO

Identidade : 1.134.090 - SSP C.P.F. : 95477330449

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



160124085

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 2 de junho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 2 de junho de 2016 as 17:38:21

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 18/2016 - SRP

Data da Abertura: 29/07/2016 - 13:30 Horas

Objeto: Aquisição de **Material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A Empresa **Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME**, CNPJ N° 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, Vem:

DECLARAR, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 18/2016** da Prefeitura Municipal de **Boca da Mata**.

Por ser verdade assina o presente,

Maceió, 29 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL

Responsável Legal

EM BRANCO

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 18/2016 - SRP
Data da Abertura: 29/07/2016 - 13:30 Horas
Objeto: Aquisição de Material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Empresa, Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME, CNPJ Nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, DECLARA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 29 de Julho de 2016



Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME
Ana Paula Calheiros Costa Melo
CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL
Responsável Legal







EM BRANCO

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

AV. Comendador Francisco Amorim Leão
Empresarial João Mateus sala 04 - Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-780
CNPJ: 03.996.651/0001-71
Fone: (82)3241-3428

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 18/2016 - SRP

Data da Abertura: 29/07/2016 - 13:30 Horas

Objeto: Aquisição de Material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DECLARAÇÕES

A Empresa Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME, CNPJ Nº 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL. DECLARA:

- Por intermédio de sua Representante Legal a Srª. Ana Paula Calheiros Costa Melo, CPF nº 954.773.304-49 e RG nº 1134090 SSP/AL e sob as penas da Lei, para efeito do Pregão presencial nº 18/2016, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ciente das penalidades cabíveis;
- Declara sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a fazenda Nacional e Seguridade Social e o FGTS;
- Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 18/2016, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;
- Declara sob as penas da Lei, para efeito do Pregão presencial nº 18/2016 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Maceió, 29 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL

Responsável Legal

EM BRANCO

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

AV. Comendador Francisco Amorim Leão

Empresarial João Mateus sala 04 - Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-780

CNPJ: 03.996.651/0001-71

Fone: (82)3241-3428

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 18/2016 - SRP

Data da Abertura: 29/07/2016 - 13:30 Horas

Objeto: Aquisição de Material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

A Empresa Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME, CNPJ N° 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, no uso de suas atribuições legais, vem:

1 - DECLARAÇÕES:

1.0 Declarar de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que o fornecimento dos produtos se dará em no máximo até 10 (dez) dias, contados a partir emissão da ordem de fornecimento.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO: AGÊNCIA N° DA CONTA - BANCO: ITAÚ Agência: 8907 C/C: 14110-8

Maceió, 29 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL

Responsável Legal

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

NIRE

0187023

Último Arquivamento

Numero

27600187023

Data

24/02/2014

Numero Protocolo



150208600

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 28 de agosto de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

28/08/2015

Hora de Expedição

08:53:19

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascido em 29/05/1987, empresária, portadora do CPF/MF sob n. 093.300.734-50 e R.G sob n. 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Nunes Leite, 356, Bebedouro, Maceió, Al., CEP 57018-185, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980 V e seus parágrafos do Código Civil – Lei n.º 10.406/2002, acrescido pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DAS FILIAIS

A empresa girará sob o nome empresarial ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI e terá sede na Rua Benedito Mascarenhas, 117 A, Centro, Santa Luzia do Norte, Alagoas, CEP 57130-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objeto social:

- Locação de Máquinas e equipamentos agrícolas com operador;
- Locação de Máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Locação de Aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador;
- Locação de ônibus e caminhão sem condutor;
- Locação de ônibus e caminhão com condutor;
- Serviço de Transporte de passageiro com e sem condutor;
- Locação de Motocicleta;
- Locação de veículos com e sem condutor;
- Locação de transporte Marítimo;
- Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviario de passageiros municipal;
- Transporte escolar;
- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Transporte de Água potável;
- Locação de Ambulância;

Estágio de última filiação de...
ESTAGIARIA
JUCEAL

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023

Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI

Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111

Maceió, 25/02/2014

Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Emissão Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

- Serviço de vigilância e segurança privada;
- Locação de máquinas de terraplenagem com operador;
- Atividade de Saneamento Básico;
- Atividade de Limpeza urbana;
- Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinização);
- Construtora;
- Atividade paisagísticas;
- Atividade relacionada a esgoto;
- Construção de obra de arte;
- Construção de Rodovias, via férrea e pistas de aeroportos;
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalação esportivas e recreativas;
- Perfurações e sondagens;
- Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviços de eletrificação rural;
- Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;
- Monitoramento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção;
- Fabricação de placas e de painéis luminosos a sinalização de tráfego;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Serviços de computação gráfica;
- Montagem e desmontagem de estrutura metálicas temporárias (arquibancadas, palcos);
- Locação de palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas;
- Atividade de sonorização e iluminação;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas;
- Serviço de Bufê;
- Gestão de instalação para eventos;
- Serviços de filmagem e Fotografia;
- Promoção e organização de eventos e desportivos.
- Serviço de Edição de Jornais e Revistas;
- Serviço de Confecção de camisas, camisetas, boné;
- Locação de Mão de obra temporária;
- Operadores turísticos;
- Limpeza em prédios e em domicílios;

Maria de Fátima
Escritório

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023

Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI

Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111

Maceió, 25/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI

- Coleta de Resíduos não perigosos;
- Obras de Alvenaria;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Manutenção preventiva em veículos de grande e pequeno porte.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por seu titular ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA SETIMA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Maria de Fátima Holanda Serri
ESTAGÁRIA
JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111

Maceió, 25/02/2014

al. ju. 85. 6. JS

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.110/0001-10. Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLAUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O Titular-Administrador, ROSANGELA PAULO DOS SANTOS declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa no moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional, e não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Al., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Luzia do Norte, Al., 04 de Fevereiro de 2014.

Rosangela Paulo dos Santos
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS



Maria de Fátima Holanda
ESCRITÓRIA
TITULAR

Handwritten signatures in blue ink, including several large, stylized signatures and smaller initials.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F7E782E4B111
Maceió, 25/02/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP.**



Rosangela Paulo dos Santos, brasileira, solteira, data de nascimento: 29/05/1987, empresária, Inscrito no CPF nº 093.300.734-50, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Nunes Leite, nº 356, bairro do Bebedouro, CEP 57.018-185, no Estado de Alagoas, única titular da **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Benedito Mascarenhas, nº 117 A, bairro do Centro, Santa Luzia do Norte, CEP 57.130-000, no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 276,0018702,3, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAÚSULA 1ª - A Matriz passa neste ato a ter como atividade: Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador, Locação de ônibus e caminhão com e sem condutor, Serviço de transporte de passageiro com e sem condutor, Locação de motocicleta, Locação de veículos com e sem condutor, Locação de transporte aquático, Transporte escolar, Transporte de água potável, Locação de ambulância, Locação de máquinas de terraplenagem com e sem operador, Atividade de saneamento básico, Atividade de limpeza urbana, imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinização), Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Serviços de bufê, Serviços de terceirização de treinamento, Locação de mão de obra temporária, Serviços limpeza de fossas, Comercio varejista de produtos de higiene limpeza e conservação, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de esportivos, Comercio varejista de pneus novos e usados para veículo automotor, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio varejista de móveis, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Comercio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odontológico, medico, hospitalar, Locação de máquinas, tratores, caçambas, caminhão com e sem condutor, Comercio varejista de materiais descartáveis, Comercio varejista de sementes.

Página 1 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 15:52 SOB Nº
20150148542.
PROTOCOLO: 150148542 DE 31/07/2015. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

EM BRANCO

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP.**



CLAÚSULA 2ª - A sociedade que é na Rua Benedito Mascarenhas, nº 117 A, bairro do Centro, Santa Luzia do Norte, CEP 57.130-000, no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, passa neste ato, a ser na Rua Tereza de Azevedo, nº 355, Lote 608, Quadra 308, Pinheiro, cidade de Maceió, CEP: 57.057-570 no Estado de Alagoas.

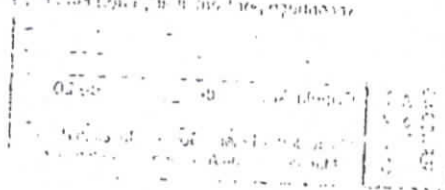
CLAÚSULA 3ª - As cláusulas do Contrato de constituição não alterada neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2015.



Rosângela Paulo dos Santos
Rosângela Paulo dos Santos
CPF nº 093.300.734-50



Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 15:52 SOB Nº
20150148542.
PROTOCOLO: 150148542 DE 31/07/2015. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETARIO GERAL
MACEIO, 03/08/2015

EM BRANCO



ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 - LOTE 608 QD 308 - PINHEIRO
CEP: 57.057-570 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 - INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com
E-MAIL: mandacarucomercioseservicos@hotmail.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 - Lote 608 QD 308 - Pinheiro - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL, representada pela senhora Rosangela Paulo dos Santos, portadora da cédula de identidade sob o nº 3110418-5 SCJDS/AL, inscrita no CPF de nº 093.300.734-50. Nomeia como seu procurador o senhor GABRIEL ARAUJO CAVALCANTE, portador da cédula de identidade sob o nº 3867058-5 SSP/AL e inscrito no CPF de nº 120.306.454-35, tendo plenos e gerais poderes para representar a empresa junto as Prefeituras e Órgãos Públicos, podendo assinar propostas, declarações, atas, contratos, entregar os envelopes para a participação dos pregões, concorrências, tomadas de preços e cartas convite. Como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Validade da Procuração: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Maceió - AL, 17 de maio de 2016.

2º OFÍCIO

Rosangela Paulo dos Santos
Rosangela Paulo dos Santos

RG nº 3110418-5 SCJDS/AL - CPF nº 093.300.734-50
Proprietária



2º SUBVÍCIO NOTARIAL
Atário de Andrade Jatobá
Subs: Philippe César Jatobá
César Jatobá
Atário César Jatobá
Atário César Autorizado
Fone: 82-3271-1521
Rua Visconde Sombra, 59
Bela Vista dos Campos - AL

Reconheço a(s) firma(s) de Rosângela Paulo dos Santos, deus fé

Em testº da verdade.
São Miguel dos Campos, 19/05/16

[Signature]
Notário e Registrador

[Multiple signatures in blue ink]

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GABRIEL ARAUJO CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
38670585 SEDS AL

CPF
130.306.454-35

DATA NASCIMENTO
21/06/1996

FILIAÇÃO
FABIO FERREIRA CAVALCANTE
TR
SINELDE ARAUJO CAVALCANTE

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ADO
B

CR. HAB.
B

IPRESBITO
06619961430

VALIDADE
16/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2015

OBSERVAÇÕES

Gabriel Araujo Cavalcante
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
16/05/2016

Antonio Carlos Gozvals
Núcleo Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

67606106586
AL016353997

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1224726205

PROIBIDO PLASTIFICAR
1224726205

Confere c/ o original
29 / 07 / 2016

EM BRANCO



ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 - LOTE 608 QD 308 - PINHEIRO
CEP: 57.057-570 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 - INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 18/2016
DATA DE ABERTURA: 29/07/2016 às 13:30 hs
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E
DESCARTÁVEIS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 - lote 608 QD 308 - Pinheiro - CEP: 57.057-570 - Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação neste Pregão Presencial.

Maceió - AL, 28 de Julho de 2016.


Gabriel Araújo Cavalcante
CPF nº 120.306.564-21
Representante legal



EM BRANCO



ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 18/2016
DATA DE ABERTURA: 29/07/2016 às 13:30 hs
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E
DESCARTÁVEIS.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 – lote 608 QD 308 – Pinheiro – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declarar expressamente ser,

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

ou

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste Pregão Presencial.

Maceió - AL, 28 de Julho de 2016.

Gabriel Araújo Cavalcante
CPF nº 120.306.564-21
Representante legal

EM BRANCO



ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

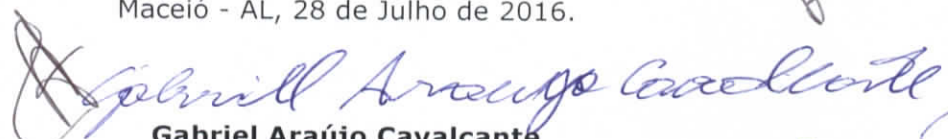
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 18/2016
DATA DE ABERTURA: 29/07/2016 às 13:30 hs
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E
DESCARTÁVEIS.

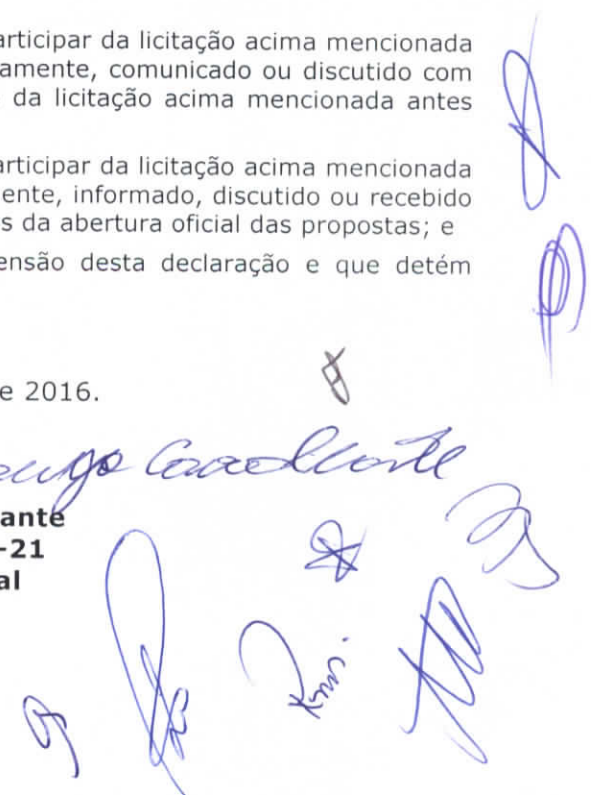
DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 – lote 608 QD 308 – Pinheiro – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declara:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido Município antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió - AL, 28 de Julho de 2016.


Gabriel Araújo Cavalcante
CPF nº 120.306.564-21
Representante legal



EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600187023	C.N.P.J 19785046000191	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2014	Data de Início de Atividades 24/02/2014
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA Tereza de Azevedo, 355, LOTE 608; QUADRA 308.; Pinheiro, MACEIÓ - 57057570 - Alagoas

Objeto Social

Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador, Locação de ônibus e caminhão com e sem condutor, Serviço de transporte de passageiro com e sem condutor, Locação de motocicleta, Locação de veículos com e sem condutor, Locação de transporte aquático, Transporte escolar, Transporte de água potável, Locação de ambulância, Locação de máquinas de terraplenagem com e sem operador, Atividade de saneamento básico, Atividade de limpeza urbana, imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinização), Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Serviços de bufê, Locação de mão de obra temporária, Serviços limpeza de fossas, Comercio varejista de produtos de higiene limpeza e conservação, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de armário, Comercio varejista de artigos de esportivos, Comercio varejista de pneus novos e usados para veículo automotor, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio varejista de móveis, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Comercio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odontológico, medico, hospitalar, Locação de máquinas, tratores, caçambas, caminhão com e sem condutor, Comercio varejista de materiais descartáveis, Comercio varejista de sementes.

Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento

Data: 18/07/2016 00:00:00 Número: 20160432065

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160168821

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 28 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 28 de julho de 2016 as 18:13:27

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



PROCESSO Nº: **623-004/2016**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 018/2016-SRP**

ASSUNTO: **Registro de preços de material de limpeza**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 623-004/2016, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 394.

CPL, em 29 de Julho de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO